

N. 14 — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926.

Exmo. Sr. Dr. Annibal Freire da Fonseca, DD. Ministro da Fazenda.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a estatística geral do imposto de consumo, relativa ao anno de 1923, para cùja publicação na Imprensa Nacional, como sempre se tem feito com as dos annos anteriores, solicito de V. Ex. a necessaria autorização.

Na exposição feita pelo Agente Fiscal, Sr. Accacio de Almeida, a quem encarreguei da confecção dessa estatística, por se acharem sobre-carregados os Inspectores Fiscaes que servem junto a esta Directoria, encontrará V. Ex. as justificativas da demora no seu preparo e apresentação.

A arrecadação total do imposto, no referido anno, ascendeu a significativa cifra de 263.209:770\$069, superando em 58.675:830\$034 a de 1922. Para esse aumento concorreram os novos productos tributados pela lei da receita para 1923, isto é, os queijos, as tintas e vernizes e a energia electrica, apenas com a importancia respectivamente de 1.542:903\$570, 1.114:082\$840 e 973:082\$355, num total de 3.630:068\$765. As joias, obras de ourives e objectos de adorno, que estiveram com a arrecadação como que suspensa até a entrada em vigor do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, renderam réis 899:067\$112.

E' verdade que certos artigos tributados sofreram, no anno de 1923, aggravação de taxas, mas não se pode negar, devendo-se mesmo accentuar, que, em grande parte, o elevado aumento da arrecadação foi devido ao apparelho fiscalizador, então muito melhorado.

Da arrecadação total (263.209:770\$069), mais de tres quartas partes (218.754:323\$866) provêm da industria nacional; sómente 20.551:083\$015 são provenientes da importação de mercadorias estrangeiras; 23.405:829\$ representam a renda de emolumentos de registro e 498:534\$188 são relativos á venda de estampilhas para a sellagem de productos apprehendidos e para outros casos de que cogita o regulamento vigente.

Para a alludida somma concorreram em primeiro plano o Estado de S. Paulo, o Districto Federal e o Estado do Rio de Janeiro, na ordem em que os collocou, provindo da sua arrecadação o total de réis 174.242:654\$455, ou quasi 66 % da renda total do imposto.

O quadro n. VII discrimina a renda arrecadada em cada um dos Estados da Republica, por especie sujeita ao imposto e o quadro numero VIII dá a quantidade de estabelecimentos registrados tambem em cada um dos Estados.

A renda arrecadada excedeu á orçada em 16.599:770\$069.

Se em alguns impostos, como o de tecidos, -joias, energia elecrica e tintas e vernizes, a arrecadação foi inferior á estimativa, deve-se tal facto ao exagero desta falha, como sóbê ser, por não repousar em dados estatisticos.

O trabalho em questão é constituido por 36 quadros, intelligentemente organizados pelo Agente Fiscal Accacio de Almeida, que, na sua exposição, os enumera convenientemente.

Consta da estatística que transmitto a V. Ex. todo o movimento do imposto de consumo no exercicio de 1923, podendo V. Ex. bem ajuizar do valor do mesmo trabalho.

Saúde e fraternidade.

O Director da Receita.
Abdenago Alves..

*Exmo. Sr. Abdenago Alves, DD. Director da Receita Pública
do Thesouro Nacional.*

Desobrigando-me da incumbencia que V. Ex. se dignou dar-me, apresento-lhe a estatística geral dos impostos de consumo arrecadados em toda União no exercicio de 1923.

A demora com que o presente trabalho é apresentado tem a sua causa exclusiva no descaso com que muitas Delegacias Fiscaes organizam as estatísticas parciaes, que são remettidas a essa Directoria muito tempo após ter sido exgottado o prazo regulamentar, quando não acontece deixar de faze-lo, como se deu com a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, que, só depois de reiteradas ordens de V. Ex., a organisou, transmittindo-a em os primeiros dias de janeiro do corrente anno.

Além dessa demora, muitas vieram tão cheias de incorrecções e falhas, que demandaram pedidos de esclarecimentos feitos por intermedio dessa Directoria, bem como exigiram penosa revisão que deixou, porém, de ser minuciosa como deveria, para não retardar, por mais tempo a entrega desta estatística.

E' possível, pois, que, dadas essas circumstancias e a de se achar dactylographado o presente trabalho, nelle se venha notar alguns senões, que por serem de minima importancia, disso estou certo, serão relevados por V. Ex., bem como por quem tiver de compulsa-lo.

Com atraso quasi igual ao da estatística de Santa Catharina, sem ser, contudo, tão simples como ella, e sem conter as imperfeições de muitas outras, veio ter a essa Directoria a estatística do Distrito Federal, organizada pela Recebedoria.

Não me cabe, pois, nem a essa Directoria, a culpa por semelhante atraso.

Arrecadação

A arrecadação do imposto de consumo, no anno de 1923, attingiu a somma de 263.209:770\$069, havendo um excesso sobre a de 1922 de 58.675:830\$034, excesso esse que excede á arrecadação feita no Estado de S. Paulo naquelle anno de 1923 e que é, ainda, quasi correspondente á arrecadação total de 1914.

Confrontando-se a parcella desse excesso com as que representam os augmentos havidos em annos anteriores, verifica-se que, em época alguma, foi elle tão elevado, o que vem mostrar quanto tem melhorado o apparelho fiscalizador, devendo-se accentuar que, para esse accrescimo, concorreram todos os artigos sobre os quaes incide o imposto de consumo, o que não se dava em annos anteriores, como é facil de ver-se, examinando-se os quadros annexos, cabendo aos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal 41.515:692\$575 desse aumento e os restantes 17.160:137\$459 aos outros Estados.

Essa arrecadação discrimina-se do modo seguinte:

Taxa de productos nacionaes	218.754:323\$866
Idem de productos estrangeiros	20.551:083\$015
Idem de productos apprehendidos e	
outros casos	498:534\$183
Somma	<u>239.803:941\$069</u>
Emolumentos de registro	23.405:829\$000
Total	263.209:770\$069

Para essa somma concorreram: o Estado de S. Paulo com 75.794:644\$174, Districto Federal com 74.686:328\$154 e o Estado do Rio de Janeiro com 23.761:682\$127, ou sejam quasi 66% da arrecadação total da União.

Vem em seguida os Estados do Rio Grande do Sul com 15.950:977\$307; Pernambuco com 15.266:893\$240; Bahia com 11.404:025\$207; Minas Geraes com 11.227:723\$427; Paraná com 9.092:180\$182 e Pará com 4.047:821\$367.

Menos de 4.000:000\$ e mais de 3.000:000\$ foram arrecadados nos Estados do Ceará, Alagoas e Santa Catharina.

Menos de 3.000:000\$ e mais de 2.000:000\$, nos Estados de Parahyba e Sergipe.

Menos de 2.000:000\$ e mais de 1.000:000\$, nos Estados de Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte e Espirito Santo.

Menos de 700:000\$, nos Estados de Matto Grosso, Piauhy e Goyaz, sendo que nesse ultimo a renda foi apenas de 210:007\$235.

Os impostos que mais contribuiram para o total da arrecadação foram os que incidem sobre fumo, bebidas, phosphoros e tecidos, os quaes concorreram com a somma de 195.925:084\$504, tocando as restantes 67.284:685\$565 aos demais artigos tributados.

Comparação da renda arrecadada com a receita orçada

Apesar da estimativa orçamentaria para o exercicio de 1923 ter sido exagerada e não corresponder á aggravação de taxas que soffreram certos artigos, comparada a receita orçada com a renda arrecadada, verifica-se que esta excede áquella em 16.599:770\$069.

E' verdade que a arrecadação de certos impostos foi inferior á estimativa; mas essa diferença é tão insignificante em quasi todos elles, que dispensa explicação.

Apenas em tecidos, joias, energia electrica e tintas e vernizes essa diferença foi relativamente maior, pois tendo sido a receita do primeiro, segundo, terceiro e quarto desses artigos, orçada, respectivamente, em 46.000:000\$, 4.000:000\$, 3.000:000\$ e 4.000:000\$ a arrecadação foi de 38.602:000\$, 899:000\$, 973:000\$ e 1.114:000\$. Mas esse facto, não pôde ser levado á conta de não se ter exercido sobre elles a necessaria fiscalização, mas sim a exagerada estimativa acima alludida, que não reposando em dados estatisticos é quasi sempre falha.

Relativamente á arrecadação do imposto sobre joias e obras de ourives, que ficou muito aquem da receita orçada, encontramos sua explicação no facto de ter ficado a fiscalização sobre esses artigos como que suspensa até á entrada em vigor do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, como, aliás, já havia accentuado o organizador da estatística de 1922.

Emolumentos de registro

Alcançou a renda proveniente de registro 23.405:824\$, não incluida ahia a importancia de 402:321\$870 oriunda de multas por atraso do pagamento respectivo.

Foram registrados 194.141 estabelecimentos no anno de 1923 ou mais 16.265 que no anno de 1922, os quacs se discriminam do modo seguinte:

Fabris. .	47.570
Commerciaes .	146.571
Total. .	194.141

Concederam-se, além desses, 24.903 patentes de registros gratuitos, que, reunidos aos registros pagos, concedidos ás fabricas, permitem o total de 72.473 estabelecimentos fabris registrados.

Autos de infracção

O numero de autos lavrados attingiu a 5.947, assim discriminados :

Procedentes .	2.941
Improcedentes .	413
Em andamento .	2.593
Total. .	5.947

As multas impostas e liquidadas importaram em 383:409\$, havendo em deposito 166:534\$, e em dívida 360:033\$000.

Quadros

Constituem o presente trabalho os quadros seguintes, em numero de 36.

- I. Renda arrecadada nos annos de 1892 a 1923.
- II. Renda arrecadada no exercicio de 1914 a 1923, comparada com a receita orçada para o mesmo periodo.
- III. Renda arrecadada no decennio de 1914 a 1923, discriminada pelas especies de imposto.

IV. Renda arrecadada no quinquennio de 1914 a 1923, discriminada pelos Estados.

V. Comparação da arrecadação nos Estados, no biennio de 1922 e 1923.

VI. Renda arrecadada no anno de 1923, comparada com a receita orçada para o mesmo periodo.

VII. Renda arrecadada, em cada Estado no anno de 1923, discriminada em taxa de productos nacionaes, estrangeiros, apprehendidos e outros casos, assim como emolumentos de registro para cada especie tributada.

VIII. Emolumentos de registro arrecadados nos Estados, quantidade de estabelecimentos registrados, e multas por atraso de pagamento de registro.

IX. Emolumentos de registro pelas especies tributadas.

X. Estatística de fumo e seus preparados.

XI. Estatística de bebidas.

XII. Idem de phosphoros.

XIII. Idem de sal.

XIV. Idem de calçados.

XV. Idem de perfumarias.

XVI. Idem de conservas.

XVII. Idem de vinagre.

XVIII. Idem de velas.

XIX. Idem de bengalas.

XX. Idem de tecidos.

XXI. Idem de artefactos de tecidos.

XXII. Idem de papel de forrar casas ou malas.

XXIII. Idem de cartas de jogar.

XXIV. Idem de chapéos.

XXV. Idem de discos de gramophone.

XXVI. Idem de louças e vidros.

XXVII. Idem de ferragens.

XXVIII. Idem de café torrado ou moido.

XXIX. Idem de manteiga.

XXX. Idem de joias e obras de ourives.

XXXI. Idem de moveis.

XXXII. Idem de armas e suas munições.

XXXIII. Estatistica de queijos e requieijões.

XXXIV. Idem de energia electrica.

XXXV. Idem de tintas e vernizes.

XXXVI. Relação dos autos de infracção, com a discriminação das multas liquidadas, em deposito e em dívida.

O agente fiscal,

Accacio de Almeida

QUADRO I

Renda arrecadada nos annos de 1892 a 1923



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro demonstrativo da renda do imposto de consumo
arrecadada nos annos de 1892 a 1923

(Quadro I)

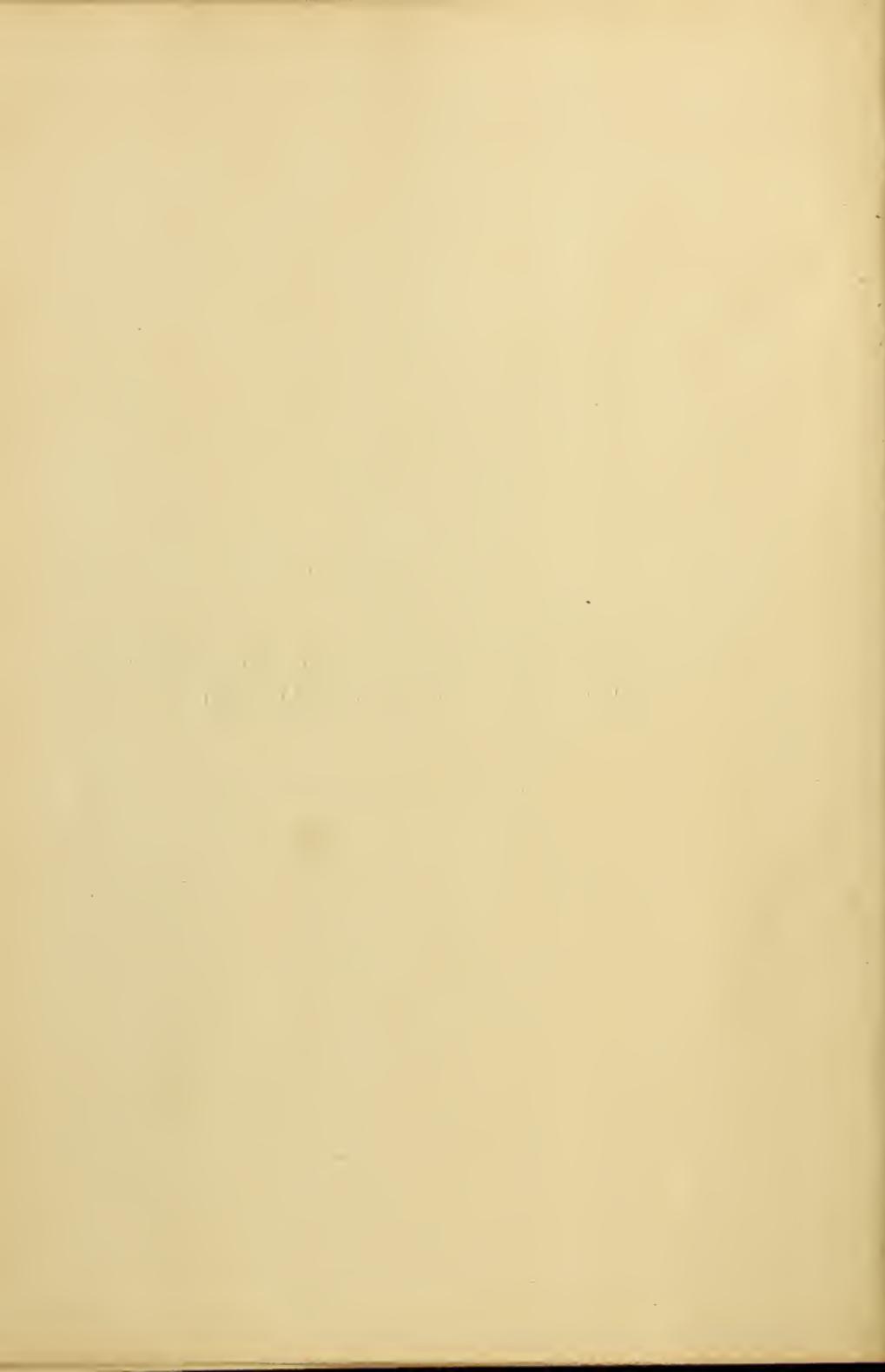
	ANNO	ARRECADAÇÃO
1892.	.	271:034\$000
1893.	.	1.432:343\$000
1894.	.	1.363:104\$000
1895.	.	840:980\$000
1896.	.	1.186:930\$000
1897.	.	2.682:107\$000
1898.	.	14.548:175\$000
1899.	.	24.485:720\$000
1900.	.	36.254:840\$000
1901.	.	31.567:063\$000
1902.	.	34.830:137\$000
1903.	.	34.072:591\$000
1904.	.	35.213:480\$000
1905.	.	36.054:024\$000
1906.	.	42.250:154\$000
1907.	.	46.393:206\$000
1908.	.	43.757:000\$000
1909.	.	44.318:695\$000
1910.	.	54.619:187\$000
1911.	.	59.870:407\$000
1912.	.	62.590:701\$000
1913.	.	65.082:521\$000
1914.	.	52.327:269\$000
1915.	.	67.775:576\$000
1916.	.	83.827:927\$000
1917.	.	117.719:906\$000
1918.	.	119.719:073\$000
1919.	.	131.880:675\$000
1920.	.	175.635:589\$000
1921.	.	170.415:281\$000
1922.	.	204.533:940\$000
1923.	.	263.209:770\$069

Rio de Janeiro, 16 de março de 1926.— O agente fiscal, *Accacio de Almeida*.



QUADRO II

Renda arrecadada no decennio de 1914 a 1923, comparada
com a receita orçada para o mesmo período



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda do imposto de consumo arrecadada no decennio de 1914 a 1923, comparada com a receita orçada para o mesmo periodo

(Quadro II)

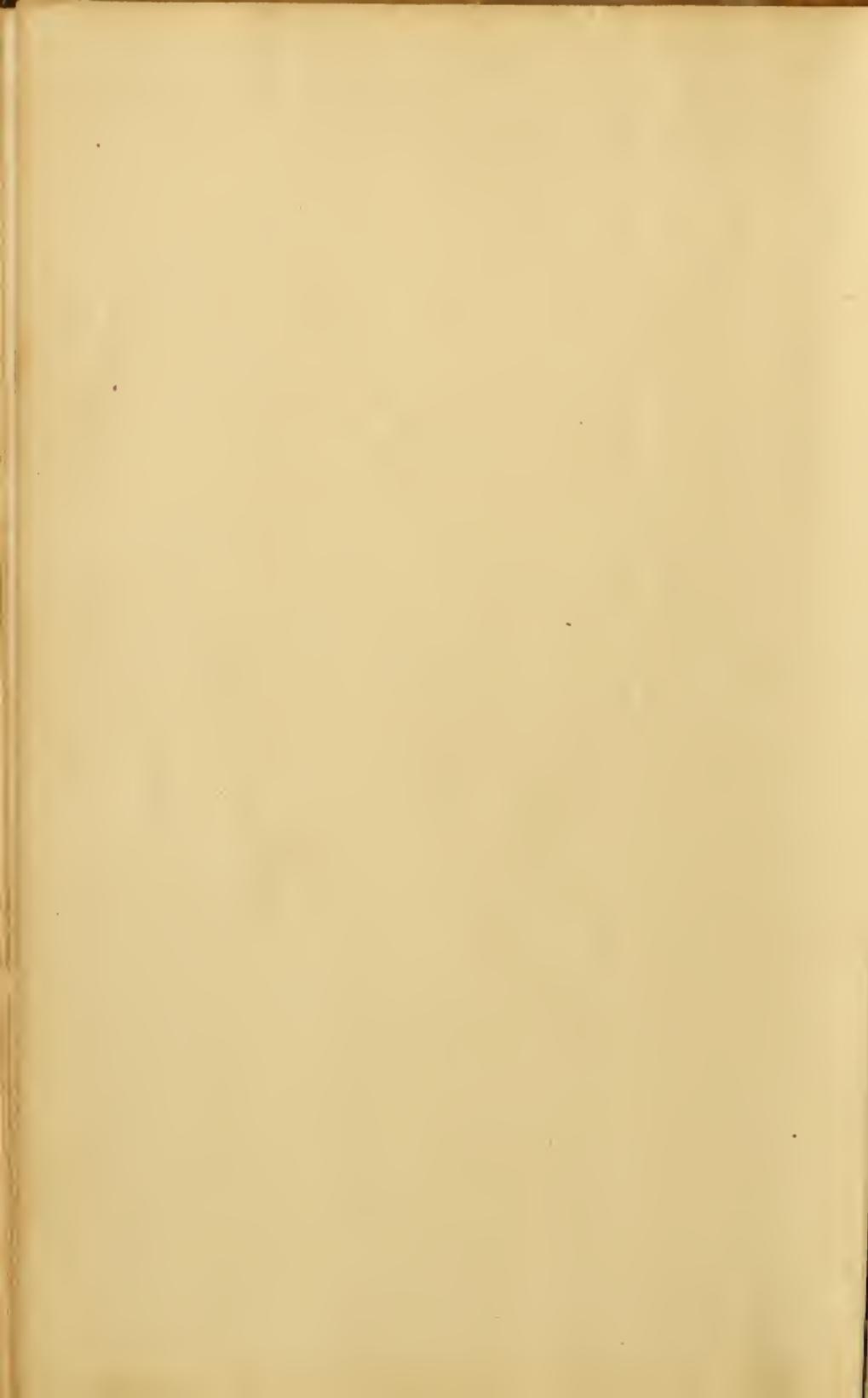
ANNO	RECEITA ORÇADA	RENDA ARRECADADA	DIFFERENÇA DA RENDA ARRECADADA SOBRE A RECEITA ORÇADA
1914.	59.835:000\$000	52.327:269\$000	— 7.507:731\$000
1915.	61.490:000\$000	67.775:576\$000	+ 6.285:576\$000
1916.	71.146:000\$000	83.827:927\$000	+ 12.681:927\$000
1917.	102.488:333\$000	117.719:906\$000	+ 15.231:573\$000
1918.	121.505:000\$000	119.719:073\$000	— 1.785:927\$000
1919.	131.180:000\$000	131.880:675\$000	+ 700:675\$000
1920.	165.120:000\$000	175.635:589\$000	+ 10.515:589\$000
1921.	170.340:000\$000	170.415:281\$000	+ 75:281\$000
1922.	211.860:000\$000	204.533:940\$035	— 7.326:059\$965
1923.	246.610:000\$000	263.209:770\$069	+ 16.599:770\$069

Rio de Janeiro, 16 de março de 1926.—O agente fiscal, *Accacio de Almeida.*



QUADRO III

Renda arrecadada no decennio de 1914 a 1923, discriminada
pelas especies do imposto



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro demonstrativo da renda discriminada arrecadada no quinquennio 1914 a 1918

(Quadro III)

ESPECIE DO IMPOSTO	1914	1915	1916	1917	1918
Fumo	8.211:872\$385	8.955:751\$791	11.307:488\$062	19.604:732\$350	22.455:086\$527
Bebidas	10.688:450\$495	14.310:724\$620	19.393:083\$121	28.607:139\$733	29.666:528\$278
Phosphoros	9.829:721\$360	11.640:810\$700	13.572:052\$080	17.307:308\$080	15.490:086\$920
Sal	2.580:035\$190	5.582:263\$540	5.947:702\$080	5.987:704\$040	7.329:940\$920
Calçados	1.917:047\$400	2.064:806\$350	2.805:541\$720	4.111:955\$010	4.259:077\$345
Perfumarias	966:545\$490	931:270\$400	1.339:127\$620	2.107:669\$720	2.194:684\$860
Especialidades pharmaceuticas	903:466\$440	978:406\$590	1.484:161\$180	1.797:155\$850	2.049:624\$530
Conservas	1.850:363\$200	2.287:335\$580	2.786:330\$965	4.127:589\$665	3.783:053\$238
Vinagre	280:110\$610	361:123\$0335	581:163\$055	408:578\$030	491:333\$310
Velas	363:220\$175	472:794\$780	503:730\$770	433:708\$195	447:529\$530
Bengalias	21:820\$500	14:238\$200	32:679\$020	28:450\$150	26:774\$950
Tecidos	8.958:327\$855	13.785:184\$446	16.666:205\$412	23.009:364\$755	12.595:071\$860
Artefactos de tecidos	—	—	—	—	—
Espartilhos	—	22:002\$300	37:950\$060	37:205\$800	32:723\$680
Vinhos estrangeiros	3.842:955\$655	3.725:020\$505	3.630:349\$605	2.813:072\$210	2.674:486\$500
Papel de forrar casas ou malas	—	34:147\$530	43:885\$380	52:707\$250	38:949\$600
Cartas de jogar	127:165\$520	205:966\$000	317:751\$100	544:148\$300	691:614\$500
Chapéus	1.786:166\$800	1.966:281\$500	2.308:391\$790	3.522:659\$330	3.235:781\$620
Discos para gramophones	—	28:929\$950	46:046\$080	46:423\$450	43:988\$900
Louças e vidros	—	408:412\$103	582:424\$765	647:143\$947	744:847\$614
Ferragens	—	—	441:862\$360	530:545\$770	427:549\$480
Café torrado ou moido	—	—	—	1.510:549\$265	1.602:058\$625
Manteiga	—	—	—	444:122\$885	438:278\$022
Assucar refinado	—	—	—	—	—
Obras de ourives	—	—	—	—	—
Objectos, de adorno ou ornamento	—	—	—	—	—
Moveis	—	—	—	—	—
Armas de fogo e suas munições	—	—	—	—	—
Lampadas e pilhas electricas	—	—	—	—	—
Registro de escriptorios commerciaes	—	—	—	—	—
Queijos e queijojes	—	—	—	—	—
Tintas e vernizes	—	—	—	—	—
Energia electrica	—	—	—	—	—
Somma	52.327:269\$075	67.775:576\$517	83.827:927\$725	117.719:906\$285	119.719:073\$372



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro demonstrativo da renda arrecadada no quinquennio de 1919 a 1923

ESPECIE DO IMPOSTO	1919	1920	1921	1922	1923
Fumo	27.351:627\$245	33.717:244\$890	35.184:777\$546	40.625:580\$370	51.797:278\$261
Bebidas.	33.898:410\$646	49.127:013\$212	49.127:013\$212	65.833:100\$941	80.405:670\$810
Phosphoros	18.083:988\$750	19.510:130\$160	18.583:918\$640	21.819:869\$180	25.120:719\$620
Sal	7.285:628\$005	6.852:734\$120	6.632:296\$330	7.797:206\$140	8.403:034\$880
Calçados	4.428:253\$375	5.283:754\$205	4.905:521\$650	5.751:862\$915	8.297:614\$800
Perfumarias	2.642:267\$380	4.336:257\$882	4.410:956\$110	5.990:342\$260	8.978:990\$987
Especialidades pharmaceuticas	2.478:661\$760	3.139:981\$665	—	—	—
Conervas	4.465:605\$005	5.988:508\$420	4.076:857\$535	5.232:344\$615	5.924:915\$510
Vinagre.	692:407\$585	887:072\$2490	654:298\$200	701:304\$410	771:188\$730
Velas	429:871\$700	711:715\$190	687:520\$535	758:358\$890	802:785\$030
Bengalias	30:550\$030	46:544\$940	56:760\$630	48:089\$550	67:758\$800
Tecidos.	20.281:879\$384	26.865:110\$719	24.572:396\$325	26.519:670\$175	38.602:415\$813
Artefactos de tecidos	—	2.828:977\$555	3.709:761\$960	4.891:705\$100	6.745:493\$610
Espartilhos.	29:853\$660	(*)	(*)	(*)	(*)
Vinhos estrangeiros.	2.236:978\$900	5.706:253\$160	2.058:050\$715	4.902:479\$310	7.501:729\$356
Papel de forrar casas ou malas	45:948\$180	44:020\$300	50:972\$420	44:876\$260	53:807\$140
Cartas de jogar	695:053\$000	697:083\$500	496:803\$600	984:762\$500	1.511:250\$620
Chapéus	3.433:003\$030	4.084:042\$160	3.109:226\$580	3.841:216\$130	4.925:244\$005
Discos para gramophones	61:378\$100	56:986\$510	39:412\$915	40:573\$895	40:273\$380
Louças e vidros	642:053\$976	1.223:157\$685	1.138:521\$850	1.239:446\$420	1.403:225\$690
Ferragen.	575:235\$295	865:461\$930	808:097\$694	816:967\$685	877:862\$725
Café torrado ou moido.	1.658:460\$490	1.977:102\$290	2.118:599\$625	2.245:933\$960	2.804:427\$070
Manteiga	433:559\$692	725:095\$940	665:616\$270	733:021\$225	1.074:994\$573
Assucar refinado.	—	174:601\$425	4.221:312\$880	(**) 18:592\$500	—
Obras de ourives.	—	87:632\$010	39:018:820	140:191\$620	—
Objectos de adorno ou ornamento	—	47:116\$760	113:1:73\$10	304:398\$615	899:067\$112
Moveis	—	167:019\$370	659:668\$830	1.117:659\$200	1.415:932\$370
Armas de fogo e suas munições	—	143:796\$710	213:366\$280	251:976\$740	378:594\$075
Lampadas e pilhas electricas	—	193:967\$180	314:516\$650	408:808\$930	424:924\$835
Registro de escriptorios commerciaes	—	192:000\$000	268:800:000	291:600\$000	349:500\$000
Queljos e requeijões.	—	—	—	—	1.542:903\$570
Tintas e vernizes.	—	—	—	—	1.114:082\$845
Energia electrica.	—	—	—	—	973:0802\$35
Somma	131.880:675\$568	175.635:589\$918	170.415:281\$571	204.533:940\$035	293.209:770\$069

(*) Incluidas em artefactos de tecidos.

(**) Individamente arrecadado.

Consumo — Pag. 20 — 2 —



QUADRO IV

Renda arrecadada no quinquenio de 1919 a 1923, discriminada
pelos Estados



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda do imposto de consumo, discriminada pelos Estados, arrecadada no quinquénio de 1919 a 1923

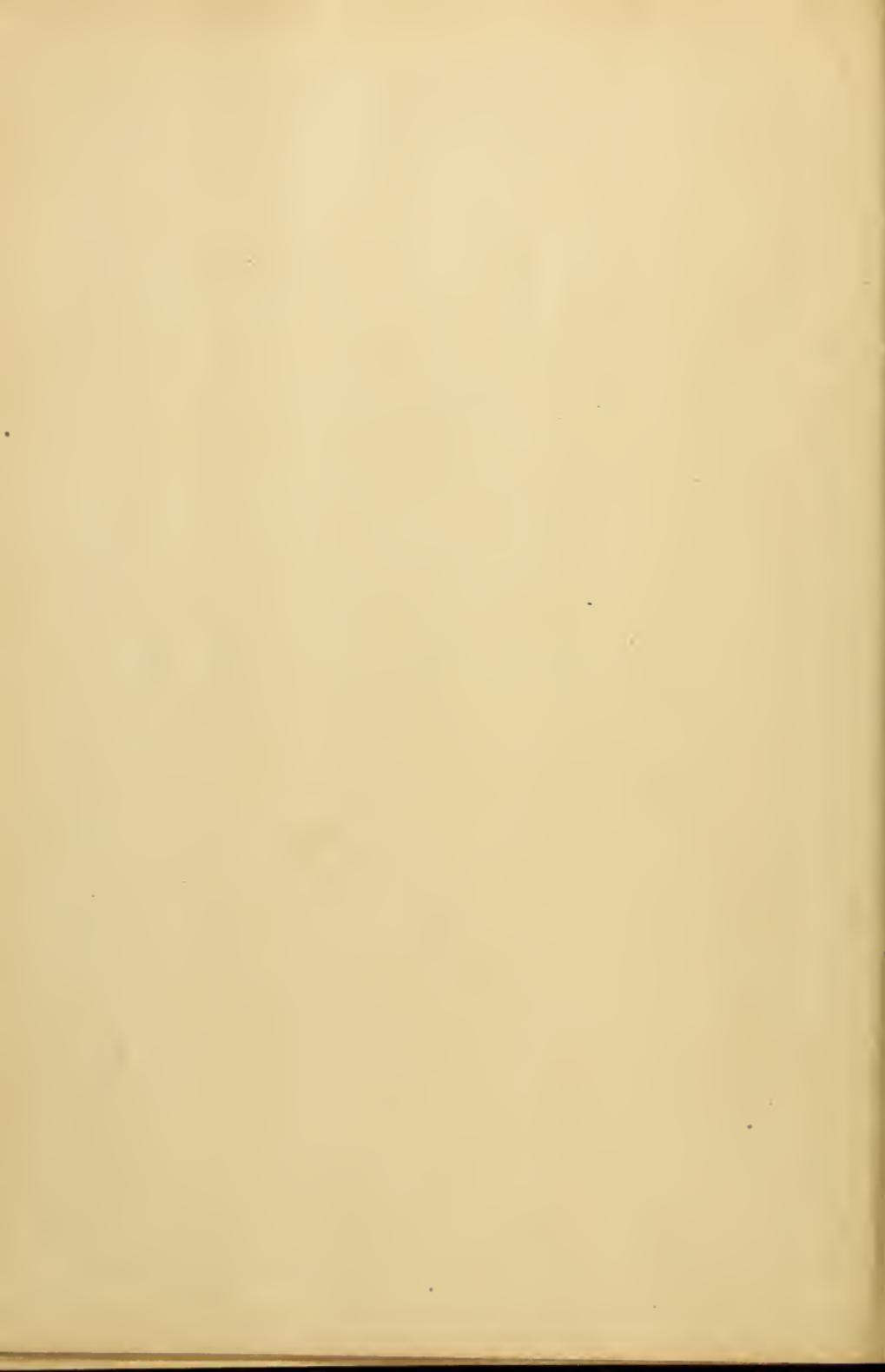
(Quadro IV)

ESTADOS	1919	1920	1921	1922	1923
Amazonas	893:224:360	960:924:445	637:873:665	880:902:515	1.324:382:038
Pará	3.588:061:375	3.191:147:772	2.336:937:525	2.987:733:205	4.047:821:567
Maranhão	730:947:580	1.147:668:515	1.189:734:694	1.193:259:280	1.700:624:509
Piauhy	176:591:965	263:125:085	231:853:842	257:105:675	353:856:515
Ceará	1.351:965:470	1.664:549:510	1.925:055:865	2.796:377:060	3.784:603:827
Rio Grande do Norte	561:438:585	701:209:970	683:657:590	924:1231:311	1.231:311:064
Paraíba	1.047:793:465	1.514:211:140	1.408:956:5980	1.760:235:605	2.317:500:5266
Pernambuco	9.624:520:920	13.005:345:920	11.320:747:535	12.110:579:910	15.266:893:240
Alagoas.	2.382:687:730	2.382:687:730	2.382:687:665	2.523:162:120	3.251:455:284
Sergipe.	1.824:056:575	2.046:637:014	2.155:892:525	2.172:386:195	2.799:437:887
Bahia	6.777:337:095	8.670:549:300	7.443:679:480	9.609:123:845	11.404:025:527
Espírito Santo.	620:935:505	872:710:495	898:632:930	1.169:644:165	1.361:429:412
Rio de Janeiro.	11.503:479:820	13.191:342:700	12.592:265:235	15.617:744:5905	23.761:682:4127
Distrito Federal e Nicheroy.	36.124:259:428	47.778:745:213	47.883:442:675	59.033:367:375	74.486:338:514
Minas Geraes.	5.052:544:510	7.537:098:930	7.854:696:565	8.596:934:605	11.227:723:427
S. Paulo	32.149:253:495	47.509:427:555	47.590:656:566	58.074:849:600	75.794:644:5174
Paraná	5.115:312:630	6.427:955:070	7.057:140:730	8.004:527:5900	9.092:180:5182
Santa Catharina	1.563:054:960	2.322:934:345	2.173:068:556	2.380:304:595	3.004:382:514
Rio Grande do Sul	10.751:340:5735	13.701:433:5299	11.912:162:5759	13.661:427:5945	15.950:977:307
Goyaz	183:977:130	262:743:720	201:224:370	198:704:715	210:007:5235
Matto Grosso.	478:140:8900	483:093:650	476:540:3011	575:803:480	638:366:711
Somma.	131.880:675:568	175.635:589:918	170.415:281:571	204.533:940:5035	263.209:770:569



QUADRO V

Comparação da arrecadação nos Estados, no biennio de 1922 a 1923



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro demonstrativo da renda arrecadada nos Estados, no anno de 1923 em conjunto com a arrecadação do anno anterior

ESTADOS	1922			1923			Taxa	Registro	Taxa	Registro	Total
	TAXA	REGISTRO		TOTAL	TAXA	REGISTRO		TOTAL	TAXA	Registro	Total
		TOTAL									
Amazonas	594:110:5315			943:694:5038	380:688:5000			1.324:382:5038	349:583:5523		444:319:525
Pará	2.426:878:5205	880:005:5615		634:185:5000	4.047:821:5367	986:758:3162		73:270:5000	1.060:128:5162		
Maranhão	560:915:5000	2.987:793:5205	3.413:636:5367	302:926:5000	1.700:624:5000	52:192:5000		507:365:5229	96:753:5229		
Piauí	853:255:5280	340:004:5000	1.193:295:5280	231:926:5000	203:089:5000	33:353:5000		42:191:5477	54:539:5000		96:750:477
Maranhão	1.085:515:5075	148:530:5000	257:105:5075	150:767:5152	3.784:986:5000	1.03:986:5000		240:009:5000	588:276:707		90:759:6224
Paraná	1.832:575:5000	863:977:5000	2.190:327:5000	2.680:617:5827	1.303:986:5000	1.251:331:5000		83:047:5000	306:712:5024		
Ceará	660:113:5440	264:378:5000	924:571:5440	883:905:5064	347:425:5000	1.231:425:5000		460:665:5001	551:264:5661		
Rio Grande do Norte	1.332:201:5005	434:034:5000	1.766:235:5005	1.792:867:5266	524:633:5000	2.317:505:5266		157:408:5000	1.156:905:5320		
Paraíba	11.157:901:5910	932:678:5000	12.110:5910	14.156:807:5240	1.110:686:5000	15:268:835:5240		2.985:905:5320	3:156:313:5320		
Paraná	2.170:370:5120	523:235:5000	2.523:152:5120	2.866:399:5584	388:105:5000	3.251:455:5284		322:274:5000	728:303:3164		
Alagoas	332:782:5000	283:111:5000	2.172:398:5165	332:714:5000	2.790:045:5872	592:104:5867		34:603:5000	620:164:5007		
Sergipe	1.874:287:3185	1.581:662:5000	1.827:401:3835	2.466:313:5472	1.065:285:5000	11:404:025:5207		1.711:27:5362	84:1024:5000		1.794:90:5362
Bahia	8.027:120:5165	9.008:123:5845	9.008:123:5845	9.788:739:5207	504:750:5000	1.301:428:5412		36:082:5000	191:785:5247		
Espirito Santo	14.478:569:5905	1.488:708:5000	1.169:644:6165	836:638:5412	22:394:932:5127	1.366:750:5000		7.910:362:5222	227:575:5000		8.143:93:5222
Rio de Janeiro	1.139:175:5000	15.617:749:5905	1.139:175:5000	73.021:956:5154	1.664:372:5000	74.686:338:5154		15.613:909:7779	39:001:5000		15.652:970:7779
Distrito Federal	57.407:986:5375	1.625:371:5000	59.063:867:375	3.219:858:5000	11:227:273:5427	2.359:864:5822		270:94:5000	2.630:748:5822		
Minas Geraes	5.648:010:5615	2.948:944:5000	8.096:954:5005	8.007:865:5427	5.324:703:5000	17:321:690:574		3:8:025:5000	17:719:794:574		
S. Paulo	53.148:241:5600	4.926:608:5000	58.074:849:5000	70:469:941:5174	5.324:703:5000	75:794:644:5174		1.037:052:5282	28:974:5000		
Paraná	7.553:537:5900	650:901:5000	8.004:578:5900	8.413:116:5182	679:161:5000	9.002:150:5182		1.039:578:582	25:596:5000		
Santa Catharina	1.840:896:495	539:373:5000	2.280:319:495	2.439:543:5114	505:339:5000	3.004:842:5114		508:607:5019	622:573:5019		
Rio Grande do Sul	11.052:480:5945	2.608:944:5000	13.661:424:5945	13.301:103:5307	2.048:808:5000	15:930:977:5307		2:48:628:562	40:924:5000		2:289:165:562
Goyaz	60:856:7175	137:488:5000	198:704:715	83:914:5235	126:1093:5000	210:1007:5235		23:057:520	11:755:5000		11:502:520
Matto Grosso	369:017:4840	206:786:5000	575:803:5460	413:488:5711	224:878:5000	638:366:5711		44:471:231	18:082:500		62:623:231
Scmima	133:218:170:5025	21.315:770:5000	204:533:940:9025	239:803:941:5009	23:405:829:5000	263:209:770:5009		56:585:771:5024	2.080:929:5000		58:675:380:5034

DIFERENÇA DE 1923, PARA MAIS E PARA MENOS
COMPARADA COM A RENDA DE 1923



QUADRO VI

Renda arrecadada no anno de 1923, comparada com a receita orçada
para o mesmo período



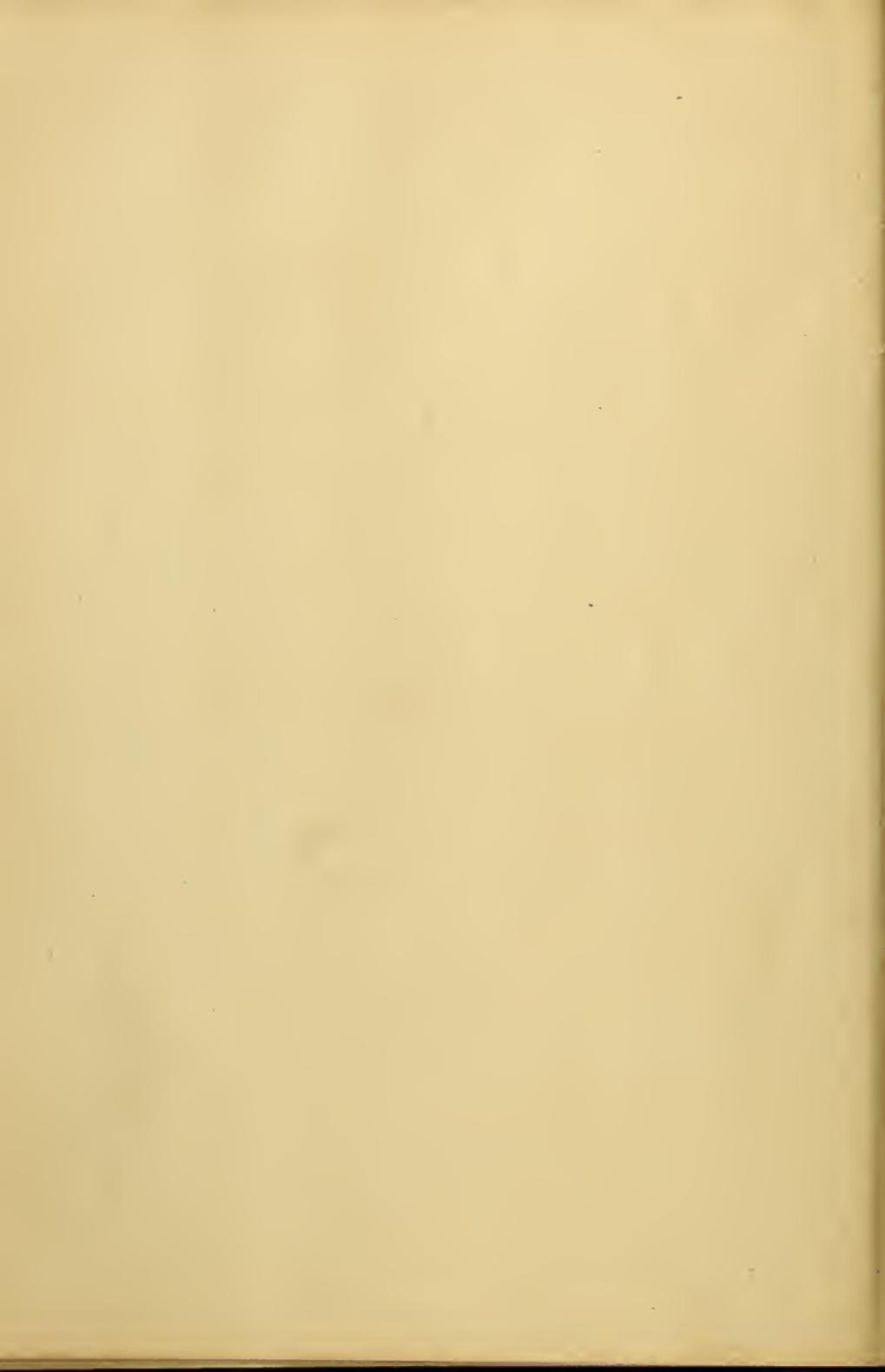
Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda do imposto de consumo arrecadada no anno de 1923, comparada com a receita orçada para o mesmo anno

Quadro VI

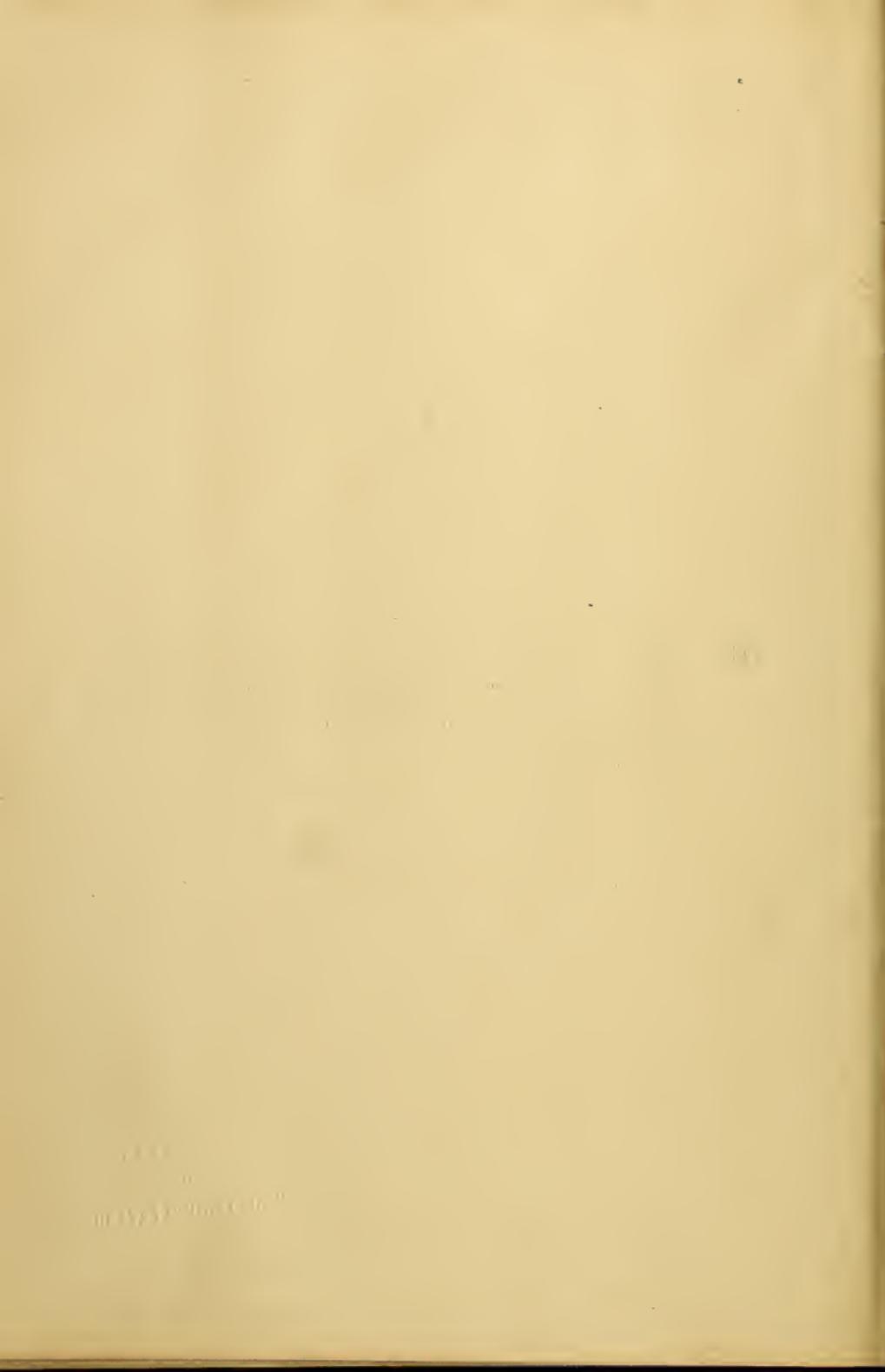
ESPECIE DO IMPOSTO	RECEITA ORÇADA	RENDA ARRECA-DADA	DIFFERENÇA DA RENDA ARRECA-DADA SOBRE A RECEITA ORÇADA
Fumo	50.350:000\$000	51.797:278\$261	+ 1.447:278\$261
Bebidas.	65.000:000\$000	80.405:670\$810	+15.405:670\$810
Phosphoros	20.000:000\$000	25.120:719\$620	+ 5.120:719\$620
Sal.	6.500:000\$000	8.403:034\$880	+ 1.903:034\$880
Calçados	6.500:000\$000	8.297:614\$300	+ 1.797:614\$300
Perfumarias	6.000:000\$000	8.978:990\$987	+ 2.978:990\$987
Conservas.	5.500:000\$000	5.924:915\$510	+ 424:915\$510
Vinagre.	800:000\$000	771.188\$730	- 28:811\$270
Velas.	700:000\$000	802:785\$030	+ 102:785\$030
Bengalas	50:000\$000	67:758\$800	+ 17:758\$800
Tecidos.	46.000:000\$000	38.602:415\$813	- 7.397:584\$187
Artefactos de tecidos.	4.500:000\$000	6.745:495\$610	+ 2.245:495\$610
Vinhos estrangeiros.	8.000:000\$000	7.501:729\$356	- 498:270\$644
Papel de forrar casas ou malas.	50.000\$000	53.807\$140	+ 3.807\$140
Cartas de jogar.	1.800:000\$000	1.511:250\$620	- 288:349\$380
Chapéos.	4.500:000\$000	4.925:244\$005	+ 425:244\$005
Discos para gramophone.	60:000\$000	40:273\$380	- 19:726\$620
Louças e vidros.	1.500:000\$000	1.403:225\$690	- 96:774\$310
Ferragens	1.000:000\$000	877:862\$725	- 122:137\$275
Café torrado ou moido.	2.250.000\$000	2.804:427\$070	+ 554:427\$070
Manteiga	1.050:000\$000	1.074:994\$575	+ 24:994\$575
Jóias e obras de ourives	4.000:000\$000	899:067\$112	- 3.100:932\$988
Moveis.	1.300:000\$000	1.415:932\$370	+ 115:932\$630
Armas de fogo e suas munições.	300:000\$000	378:594\$075	+ 78:594\$075
Lampadas e pilhas eletricas	400:000\$000	424:924\$835	+ 24:924\$835
Queijos e requieijões	1.500:000\$000	1.542:903\$570	+ 42:903\$570
Energia electrica	3.000:000\$000	973:082\$355	- 2.026:917\$645
Tintas e vernizes	4.000:000\$000	1.114:082\$840	- 2.885:917\$160
Registro de escriptorios commercias.	(1) —	349:500\$000	+ 349:500\$000
Somma.	246.610:000\$000	263.209:770\$069	+16.599:770\$069

(1) A estimativa dos emolumentos de registro dos escriptorios commerciaes não foi calculada separadamente, porém incluida entre as dos diversos productos.



QUADRO VII

Renda arrecadada em cada Estado, no anno de 1923, discriminada
em taxa de productos nacionaes, estrangeiros, apprehendidos
e outros casos, assim como emolumentos de registro, para cada
especie tributada



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII)

TAXA PARA PRODUCTOS NACIONAIS

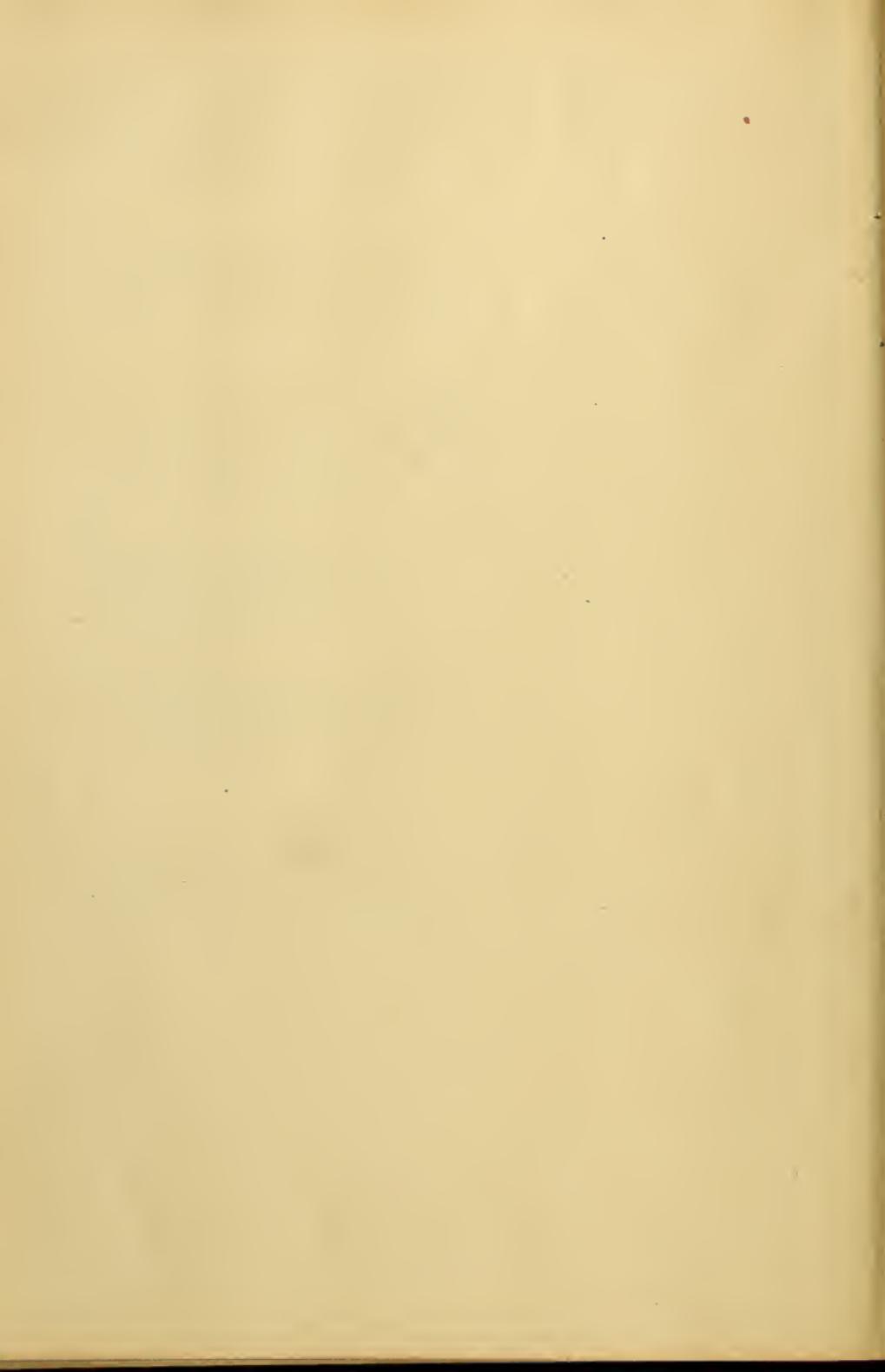
ESTADOS	Estampilhas	Verba	Productos Estrangeiros	Mercadorias apreendidas e outros casos	Total	Registro	Total d' Imposto
<i>Fam</i>							
Amazonas	232:480:5110	66:0005700	627:5600	—	299:1085410	120:933:000	420:061:5410
Pará	731:312:9000	275:945:830	1:593:8000	—	1.008:759:339	213:857:000	1.212:616:539
Maranhão	135:288:5380	6:393:000	27:5000	—	116:105:500	116:105:000	1.257:935:890
Piauhy	6:887:250	—	—	—	31:115:000	—	41:106:250
Ceará	446:533:330	5:509:230:200	133:025:330	645:40	1.016:891:5010	303:245:5010	1.242:285:5010
Rio Grande do Norte	329:662:5000	725:192:5310	245:000	—	442:708:530	92:288:5000	534:96:5300
Paraná	506:976:3140	1:552:580:300	—	—	782:191:5930	131:215:000	920:409:950
Pernambuco	2:394:119:800	187:693:5000	1:808:590	155:33	241:203:500	4.098:744:330	4.098:744:330
Alagoas	255:683:9000	1:49:525:500	—	—	89:280:500	535:144:500	535:144:500
Sergipe	50:615:820	49:525:500	—	—	100:299:5220	189:36:5220	189:36:5220
Bahia	2:428:325:535	784:61:5270	22:093:590	437:500	431:478:500	3.068:945:815	3.068:945:815
Rio de Janeiro	29:015:5100	4:575:500	—	—	33:600:5300	449:724:500	449:724:500
Espirito Santo	—	—	141:560	—	141:560	161:833:560	161:833:560
Distrito Federal	16:917:425:270	8:130:540:160	241:194:600	1:118:060	23:329:278:339	207:342:500	25:536:620:539
Minas Geraes	176:338:6830	74:298:630	2:151:403:5760	4:4880	250:632:339	775:566:500	1.026:228:394
S. Paulo	4:129:788:760	10:844:5100	70:603:5470	22:933:5176	6.674:701:166	1.279:693:500	7.934:400:166
Paraná	285:394:540	7:763:5860	16:467:5000	—	18:710:5480	173:949:500	192:639:5480
Santa Cátarina	1:10:575:500	242:026:500	7:695:5930	588:433	3:02:449:5270	145:265:500	447:145:5270
Rio Grande do Sul	1:705:375:5170	411:559:0	223:530	—	1.938:715:5050	779:115:000	2.737:82:5050
Goyaz	1:768:520	815:500	—	174:5260	634:589:0	20:801:589	20:801:589
Matto Gross.	—	—	—	—	27:583:280	48:152:500	50:910:5280
Somma	33.994:397:165	14.537:124:700	345:774:5640	32:845:596	45.910:152:261	5.837:126:000	51.797:278:261



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DOS PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionais	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Bebidas</i>					
Amazonas	361:944\$660	40:290\$450	—	402:235\$110	87:990\$000
Pará	971:891\$960	94:946\$810	1.066:915\$489	156:140\$000	490:225\$110
Maranhão	80:336\$240	21:283\$640	—	101:619\$380	92:570\$000
Piauhy	77:211\$720	71:4970	331:\$370	78:258\$3060	48:304\$000
Ceará	1.031:535\$485	19:182\$700	473:\$700	1.051:191\$485	127:032\$060
Rio Grande do Norte.	125:\$573	—	—	235:975\$293	1.368:601\$885
Paraíba	235:849\$626	1:818\$300	1:105:\$200	653:275\$320	74:548\$000
650:351\$820	60:664\$340	8:151\$220	4.595:430\$180	139:671\$000	310:523\$299
Pernambuco	4.526:614\$620	8:529\$100	3:050:\$380	789:763:\$160	298:289\$000
Alagoas	778:183\$680	481:572\$200	1:043:\$680	482:626\$680	97:995\$000
Sergipe	3.373:948\$605	50:784\$170	5:280:\$445	3.430:013:\$220	93:347\$000
Bahia.	5.814:433\$710	—	909:5620	5:815:343:\$330	396:189\$000
Rio de Janeiro.	554:717\$705	568:\$960	1:409:\$450	556:690:\$115	3.826:202\$220
Espirito Santo.	18:357:084\$690	508:581\$810	4:521:\$320	18:870:187:\$820	6.195:059\$330
Distrito Federal.	2.961:585\$980	—	13:851:\$730	2.975:437:\$710	638:699:\$115
Minas Geraes.	24.966:255\$540	1.101:026\$160	23:255:\$445	26:035:537:\$145	558:426\$000
S. Paulo	1.605:822\$575	3:087:\$840	1:353:\$580	1.610:263:\$955	1.245:405\$000
Paraná	794:232\$230	12:134\$900	2:170:\$600	808:535:\$230	27:340:937\$145
Santa Catharina . . .	4.754:691\$710	101:350:\$360	164:548:\$967	5.017:591:\$037	163:418\$000
Rio Grande do Sul . .	46:454\$400	—	19:\$200	46:473:\$200	1.773:681:\$995
Goyaz	290:1683\$850	9:521:\$160	1:426:\$935	301:631:\$945	28:380:\$000
Matto Grosso.	72.715:402:\$606	2.034:621:\$243	234:978:\$961	74:935:002:\$810	5.420:638:\$000
Somma					80:405:670:\$810

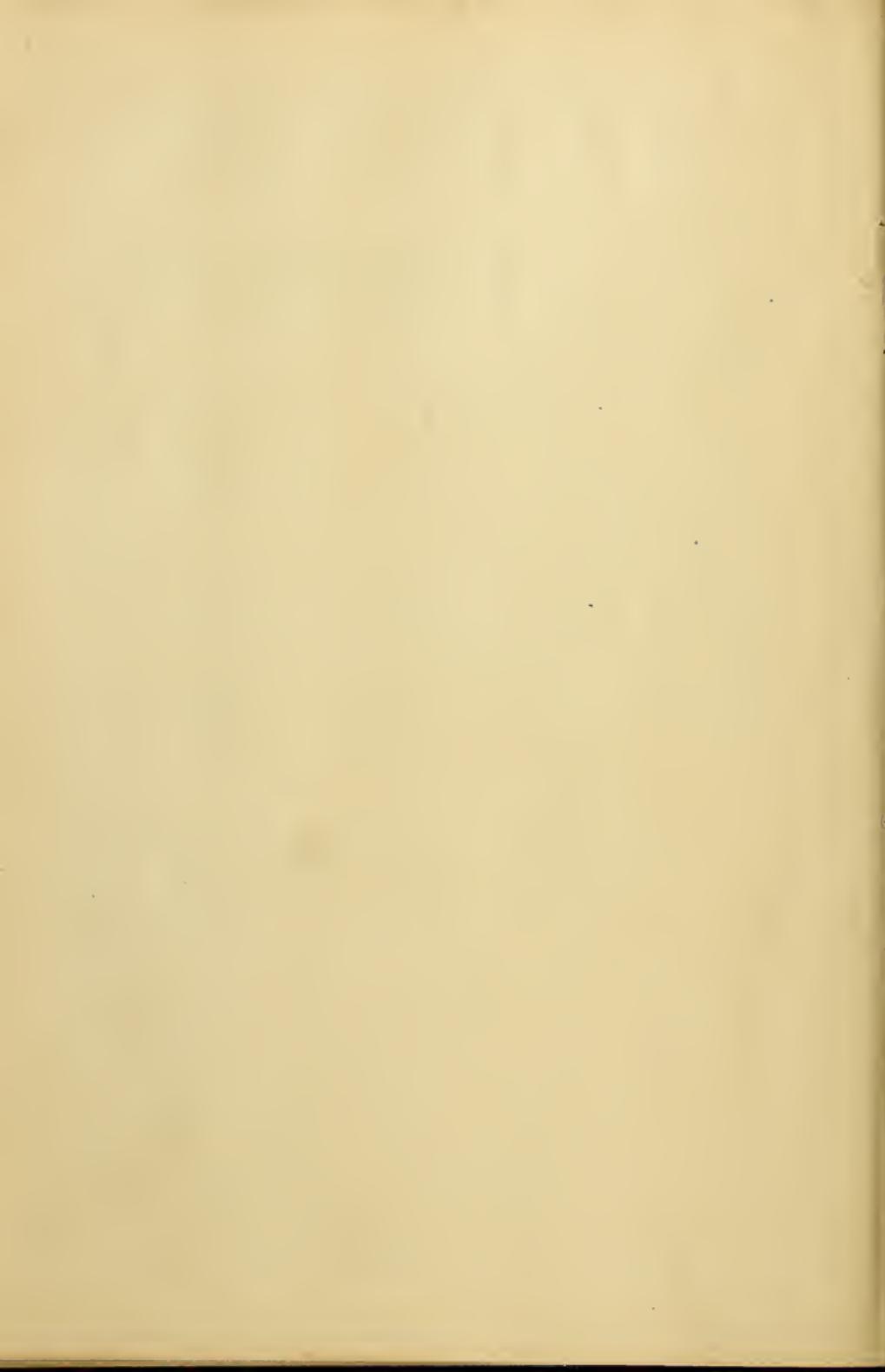


Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DOS PRODUCTOS			Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	
<i>Phosphorus</i>				
Araçonas	—	—	—	43:493\$000
Pará	—	—	—	67:452\$000
Maranhão	—	—	—	41:150\$000
Piauhy	—	—	—	14:587\$000
Ceará	—	—	—	87:164\$000
Rio Grande do Norte	—	—	—	39:254\$000
Paraíba	—	—	—	45:751\$000
Pernambuco	—	—	—	81:425\$000
Alagoas	—	—	—	33:262\$000
Sergipe	—	—	—	29:282\$000
Bahia	—	—	—	131:521\$000
Rio de Janeiro	—	—	—	10.290:612\$000
Espírito Santo	—	—	—	150:362\$000
Districto Federal	—	—	—	54:060\$000
Minas Geraes	—	—	—	113:539\$000
S. Paulo	—	—	—	486:955\$000
Paraná	—	—	—	4:665:281:5680
Santa Catharina	—	—	—	6:203:382:8960
Rio Grande do Sul	—	—	—	521:919:5000
Goyaz	—	—	—	1.068:384:5000
Matto Grosso	—	—	—	15:592:5000
Somma	—	—	—	23:090:5980
	22.805:070\$000	17:878:620	72\$000	22.823:020\$020
				2.297:699\$000
				25.120:719:520

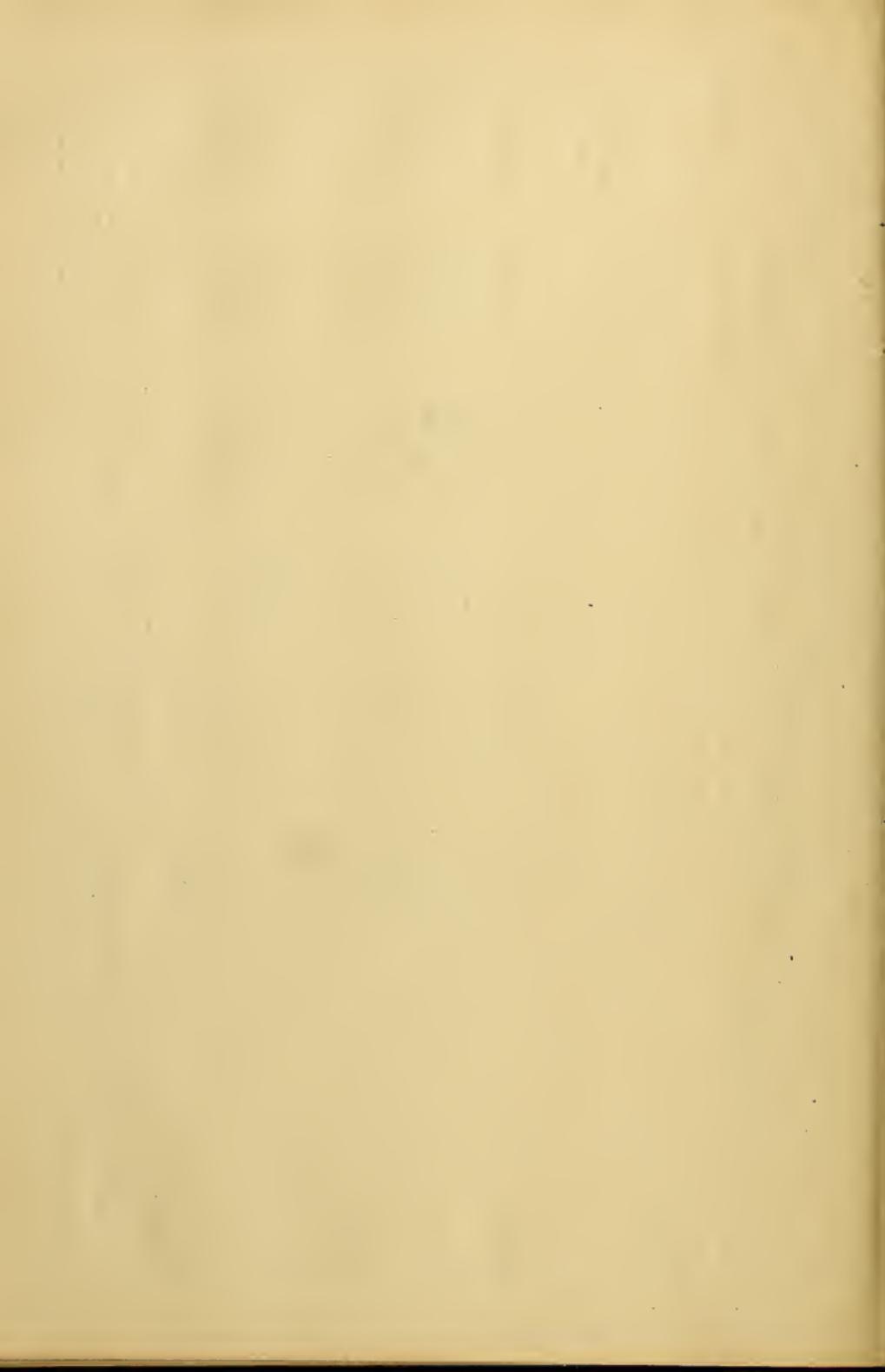


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DOS PRODUTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Sal</i>					
Amazonas	231:905:240	253:8980	—	253:930	21:184:500
Pará	99:027:320	82:400	—	231:987:240	28:174:500
Maranhão	17:196:500	—	787:120	99:814:440	24:985:500
Piauhy	186:436:400	—	—	17:196:550	13:146:500
Ceará	119:406:980	—	338:900	186:774:400	56:620:500
Rio Grande do Norte	26:788:180	—	—	119:406:980	12:455:500
Paraíba	223:257:900	443:340	—	26:788:180	18:243:500
Pernambuco	47:520:980	64:980	—	223:701:240	45:031:180
Alagoas	404:858:100	—	—	47:585:600	259:527:240
Sergipe	159:324:240	—	3.164:360	408:022:460	17:033:500
Bahia	61:181:200	—	98:400	159:423:640	16:101:500
Espirito Santo	1.218:846:280	—	—	61:181:200	119:113:500
Rio de Janeiro	1.430:190:000	—	5:400	1.218:851:680	19:227:500
Distrito Federal	—	—	8:327:5700	40:408:800	40:408:800
Minas Geraes	—	—	1.438:517:700	41:034:030	1.479:551:700
S. Paulo	1.626:435:660	54:411:540	1:300	1.680:847:100	300:292:500
Paraná	80:301:700	607:200	—	80:908:5900	122:767:500
Santa Catharina	23:953:420	—	—	23:933:5420	24:473:500
Rio Grande do Sul	380:196:000	—	—	1.258:028:080	33:713:500
Goyaz	—	—	—	—	57:666:5420
Matto Grosso	—	—	—	78:179:380	67:939:500
Somma.	6.336:826:160	1.011:971:700	12:625:020	7.361:422:880	11:969:5000
					95:189:380
					1.041:612:500
					8.403:034:5880

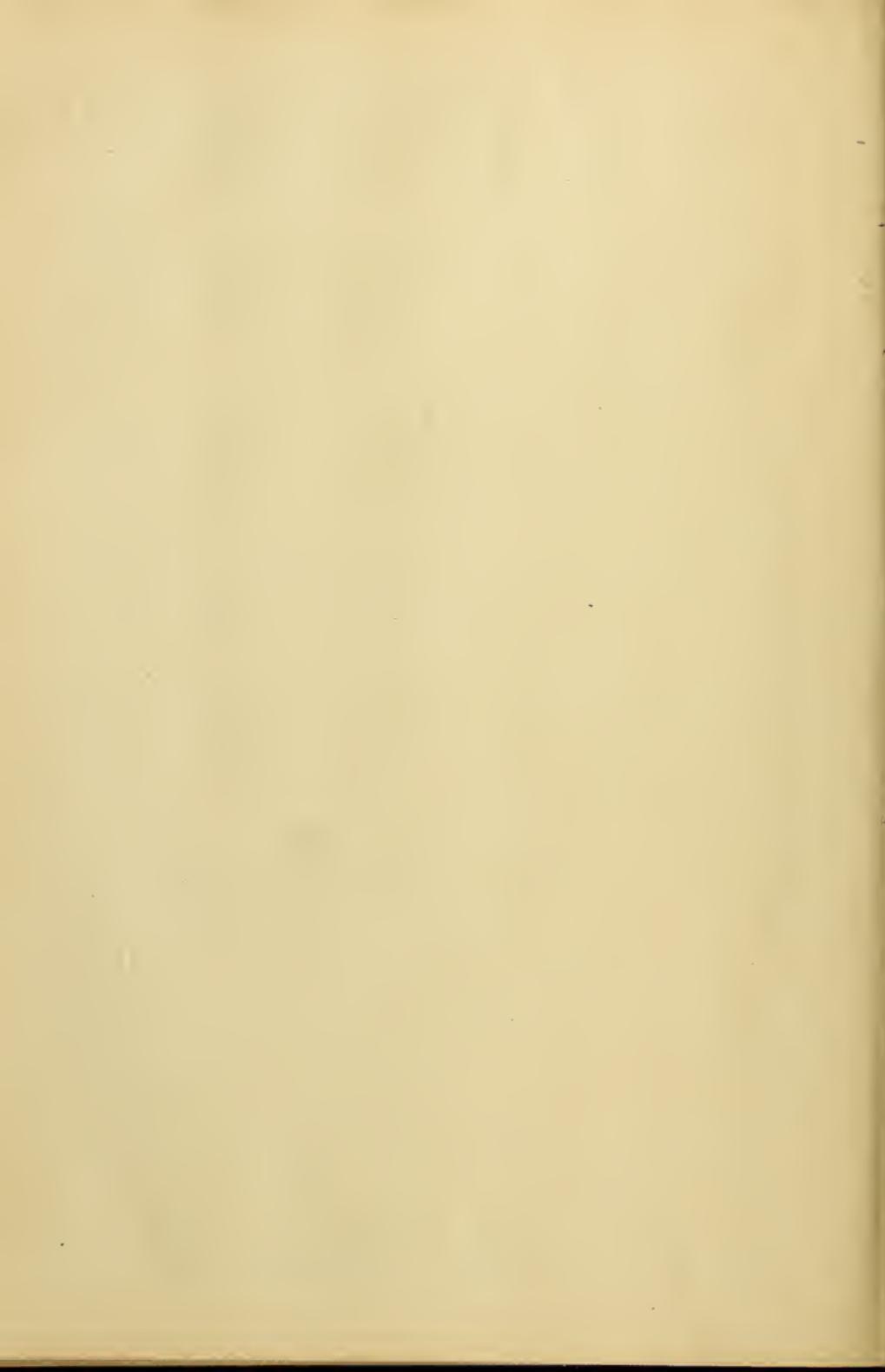


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

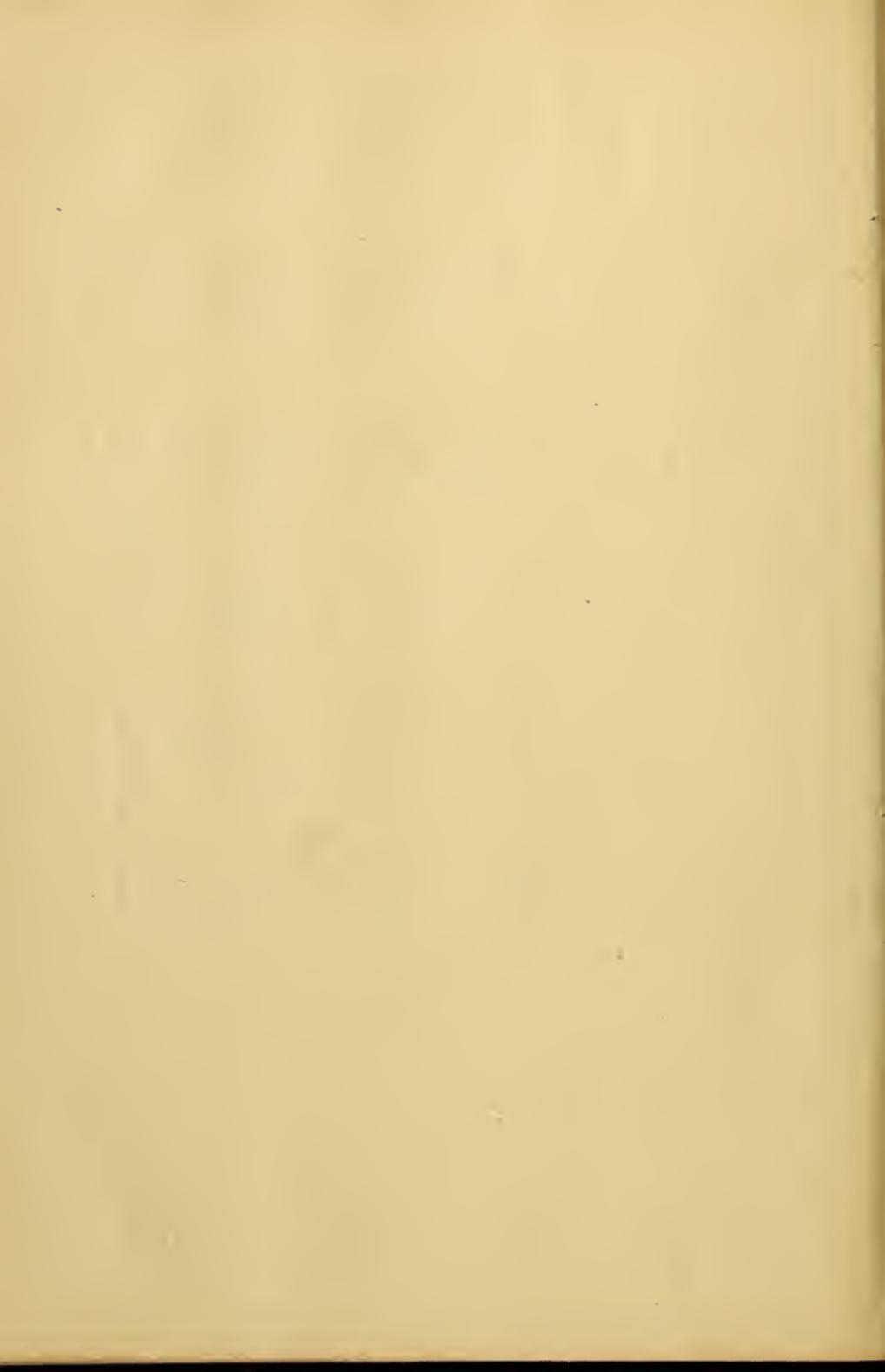
ESTADOS	TAXA DOS PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Brasil</i>					
Amazonas.	25:056\$245	\$600	—	25:056\$845	33:845\$845
Pará	92:085\$275	37\$850	—	92:157\$745	112:689\$745
Maranhão	8:715\$275	2\$400	—	8:717\$675	17:327\$675
Piauhy.	10:670\$200	—	12\$800	10:683\$000	16:635\$000
Ceará	105:796\$125	6\$100	1:355\$550	107:137\$775	39:063\$000
Rio Grande do Norte	24:147\$325	—	—	24:147\$325	146:200\$375
Parahyba	63:969\$035	—	3\$000	63:972\$035	47:934\$325
Pernambuco	184:421\$895	124\$300	480\$400	185:026\$595	90:104\$035
Alagoas	28:199\$510	—	1:991\$625	30:191\$135	236:163\$595
Seripe	31:934\$025	—	49\$000	31:983\$025	43:581\$135
Bahia	193:961\$825	1:182\$400	2:016\$200	197:160\$525	44:359\$025
Espirito Santo	7:977\$630	1\$200	1:155\$340	9:134\$170	265:824\$425
Rio de Janeiro	60:931\$620	—	37\$300	60:968\$920	12:798\$000
Distrito Federal	2:452\$226\$100	3:564\$165	12:732\$475	2:468\$522\$740	21:932\$000
Minas Geraes	276:005\$360	—	994\$450	277:089\$750	104:106\$920
S. Paulo	2:748\$255\$325	4:277\$515	2:097\$685	2:755\$630\$525	2:456\$147\$40
Paraná	112:409\$425	95\$025	2:264\$325	114:768\$775	3:125\$258\$525
Santa Catharina.	25:617\$450	—	1:239\$000	26:836\$450	3:088\$000
Rio Grande do Sul.	598:379\$155	2:636\$950	9:335\$650	610:351\$755	148:806\$775
Goyaz	21:096\$075	—	—	21:096\$075	51:393\$450
Matto Grosso	8:815\$525	\$100	340\$935	9:156\$560	742:096\$755
Somma	7.081:760\$340	11:928\$605	36:100\$355	7.129:789\$300	1.167:825\$000
					8.297:614\$300



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	Nacionaes	Estrangeiros	TAXA DOS PRODUCTOS			Total do imposto
			App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Perfumarias</i>						
Amazonas	7:711\$850			28:440\$270		38:934\$270
Maranhão	276:785\$160	34:145\$280	— 60\$145	310:900\$585	21:726\$000	332:716\$585
PIauhy	5:490\$500	9:369\$500	7\$710	14:867\$210	10:925\$600	25:792\$210
Ceará	70:5000	433\$360	—	1:203\$360	6:881\$000	8:084\$360
Rio Grande do Norte	934:630	39:922\$120	575\$250	41:432\$060	29:944\$000	71:376\$060
Parahyba	—	287\$270	—	287:477\$270	17:477\$000	17:764\$270
Pernambuco	91:275\$640	7:202\$860	31:050	98:509\$550	27:798\$000	126:307\$550
Alagoás	118:665\$807	158:159\$750	579\$230	277:404\$787	65:607\$500	343:011\$787
Sergipe	64:559\$160	8:800\$770	294\$490	73:654\$420	90:209\$420	16:555\$400
Bahia	1:742\$700	—	23\$500	1:769\$200	12:655\$500	14:424\$200
Espirito Santo	91:614\$570	127:157\$370	—	218:771\$940	58:455\$000	277:226\$940
Rio de Janeiro	3:341\$000	388\$800	1:348\$900	5:078\$700	12:030\$000	17:108\$700
Distrito Federal	18:713\$870	—	—	18:713\$870	36:614\$000	55:327\$870
Minas Geraes	3:606:502\$695	1:026:571\$830	16:209\$125	4:649:283\$650	100:884\$000	4:730:107\$650
S. Paulo	73:410\$370	—	59:3760	73:470\$130	95:820\$000	169:290\$130
Paraná	1:312:506\$130	603:935\$710	20:054\$255	1:936:496\$095	235:735\$000	2.172:231\$095
Santa Catharina	13:607\$150	11:626\$730	708\$670	25:942\$550	21:328\$000	47:270\$550
Rio Grande do Sul	6:013\$900	61:540	94:510	6:169\$810	18:893\$000	25:062\$810
Goyaz	228:046\$400	57:442\$660	4:356\$305	289:845\$365	95:503\$000	385:348\$365
Matto Grosso	63:185	—	—	63:185	3:907\$000	3:970\$185
Somma	—	152:930	155\$050	307:980	7:008\$000	7:3155\$980
	5.921:737\$277	2:106:386\$760	44:557\$950	8:072:701\$987	906:289\$000	8.978:930\$937

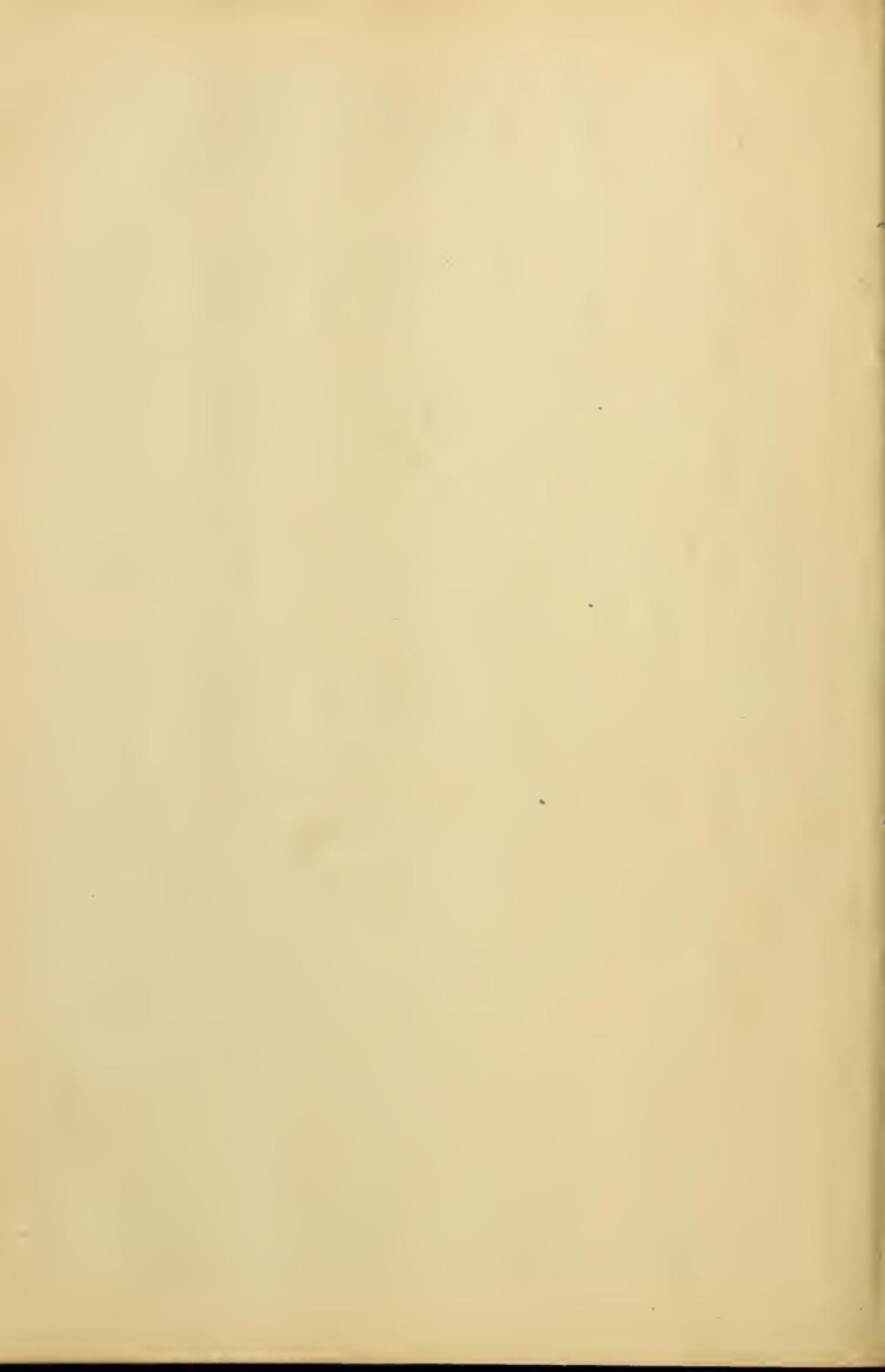


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII – Continuação)

ESTADOS	Nacionaes	Estrangeiros	TAXA DOS PRODUCTOS			Registro	Total do imposto
			App. e outros casos	Total			
<i>Conservas</i>							
Amazônas.	2.970.500	9.246.5200		12.216.5200	6.834.5000		19.050.5200
Pará.	43.664.5500	21.011.5600	—	64.679.5375	10.249.5000		74.928.5375
Maranhão.	1.253.5000	4.883.5200	4.950	6.141.5150	4.365.5000		10.506.5150
Piauhy.	49.5000	207.5700	—	256.5700	2.093.5000		2.349.5700
Ceará.	32.510.5800	4.272.5300	1.5200	36.784.5300	11.283.5000		48.067.5300
Rio Grande do Norte	5.5600	14.5500	—	20.5100	5.702.5000		5.722.5100
Paraíba.	1.632.500	1.078.5250	94.5800	1.336.5300	5.962.5000		7.298.5300
Pernambuco.	1.096.139.5200	41.674.5360	30.5600	1.137.845.5160	20.984.5000		1.158.828.5160
Alagoas.	2.512.5750	3.066.5850	74.5080	5.655.5680	4.501.5000		10.154.5680
Sergipe.	—	199.5400	—	199.5400	2.642.5000		2.841.5400
Bahia.	15.112.5150	18.014.5045	29.5670	33.155.5865	15.441.5000		48.596.5865
Rio de Janeiro	211.095.5155	—	593.5500	211.688.5655	33.668.5000		245.356.5555
Espírito Santo	695.5000	349.5850	21.5000	1.065.5850	10.607.5000		11.672.5850
Distrito Federal.	877.916.5400	505.098.5870	—	1.383.015.5270	66.922.5000		1.449.937.5270
Minas Geraes.	101.940.5975	—	160.5400	102.101.5375	58.265.5000		160.366.5375
S. Paulo.	802.588.5820	780.920.5980	24.5000	1.583.533.5800	147.342.5000		1.730.875.5800
Paraná.	28.821.8050	9.892.5800	110.5410	38.824.2660	16.198.5000		55.022.2660
Santa Catharina.	32.144.5400	—	253.5100	32.391.5500	10.839.5000		43.236.5500
Rio Grande do Sul.	666.443.5820	71.848.5710	2.968.5025	741.260.5555	82.783.5000		824.043.5555
Goyaz.	3.607.5265	—	138.5720	3.607.5265	4.015.5000		7.622.5265
Matto Grosso.	1.522.5450	—	19.5550	1.689.750	6.758.5000		8.438.750
Somma.	3.921.155.615	1.471.918.5335	4.388.5560	5.397.462.510	527.433.500		5.924.915.510

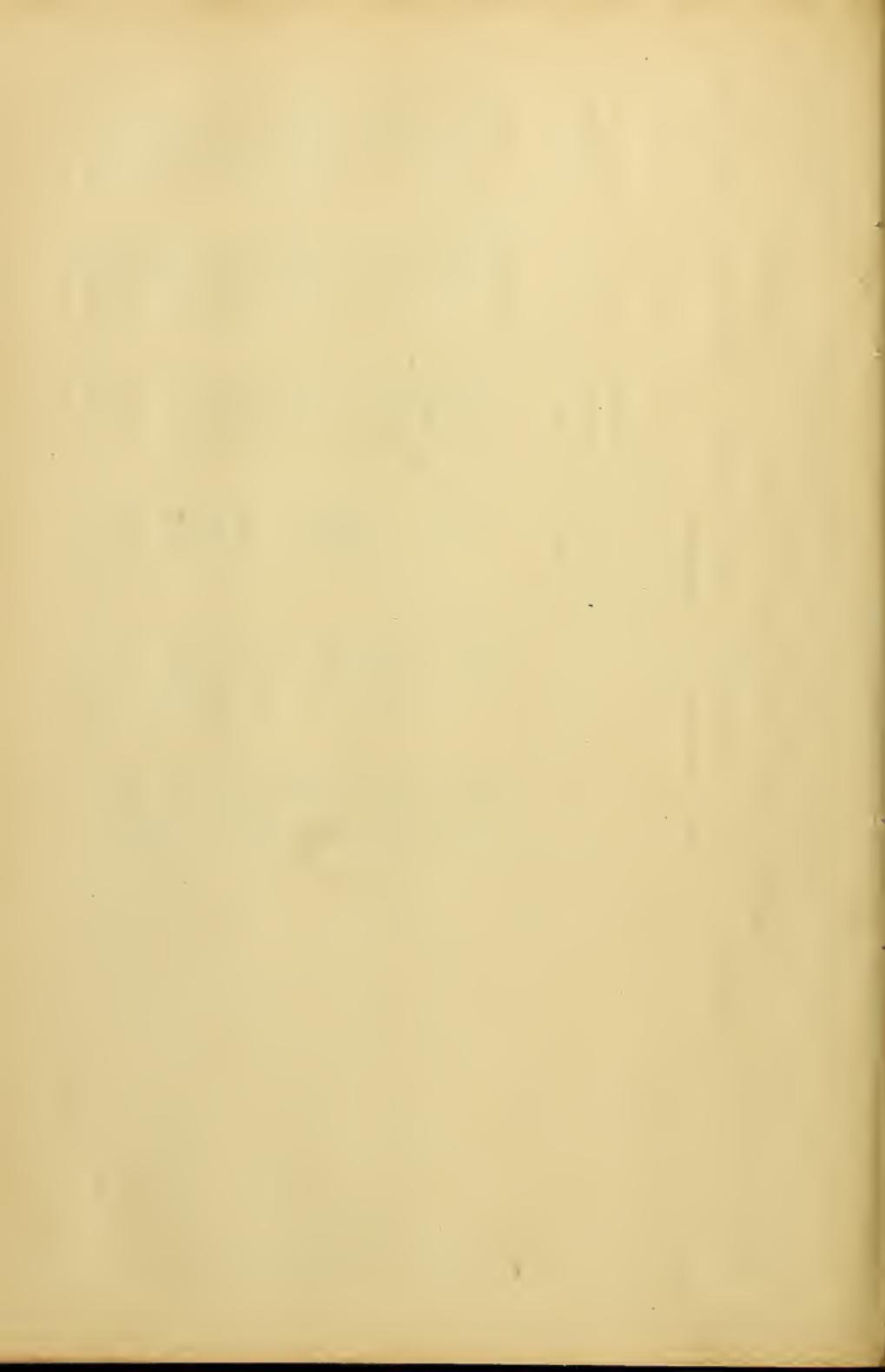


Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII -- Continuação)

ESTADOS	TAXA DOS PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Vinagre</i>					
Amazonas	2:979:620	55:130	—	3:034:750	2:783:000
Pará	14:59:890	388:170	\$300	14:988:360	7:814:560
Maranhão	2:509:300	128:430	\$900	2:522:210	4:365:400
Piauhy	1:252:210	—	—	1:252:210	1:589:400
Ceará	6:091:520	47:030	1:200	6:139:980	9:656:000
Rio Grande do Norte	2:178:320	—	—	2:178:320	15:795:980
Parahyba.	5:488:890	15:760	—	5:488:890	6:595:820
Pernambuco.	28:345:140	505:540	13:880	28:864:400	11:377:560
Alagoas	9:004:440	33:630	28400	9:040:4470	6:101:500
Sergipe	8:412:295	=	35:000	8:412:295	6:430:400
Bahia	43:939:140	298:170	\$270	44:237:580	10:723:500
Rio de Janeiro	13:557:470	—	33:300	13:591:040	36:898:400
Espirito Santo	3:176:900	1:200	1:440	3:179:540	10:594:540
Distrito Federal	107:262:750	24:895:780	—	132:158:530	149:817:530
Minas Geraes	9:198:640	—	17:360	9:216:500	25:391:500
S. Paulo.	93:120:530	28:042:970	100:200	126:263:670	76:002:400
Paraná	14:880:890	1:113:950	2:400	15:997:5250	26:515:5250
Santa Catharina	8:977:630	—	17:200	8:994:830	8:511:500
Rio Grande do Sul.	43:47:8465	1:876:3440	147:410	50:431:315	37:738:500
Goyaz.	—	381:990	—	—	83:169:315
Matto Grosso	428:765:100	—	35300	385:200	330:400
Somma	57:402:150	—	—	—	2:551:500
		376:480	—	—	284:645:400
		486:543:730	—	—	771:188:730

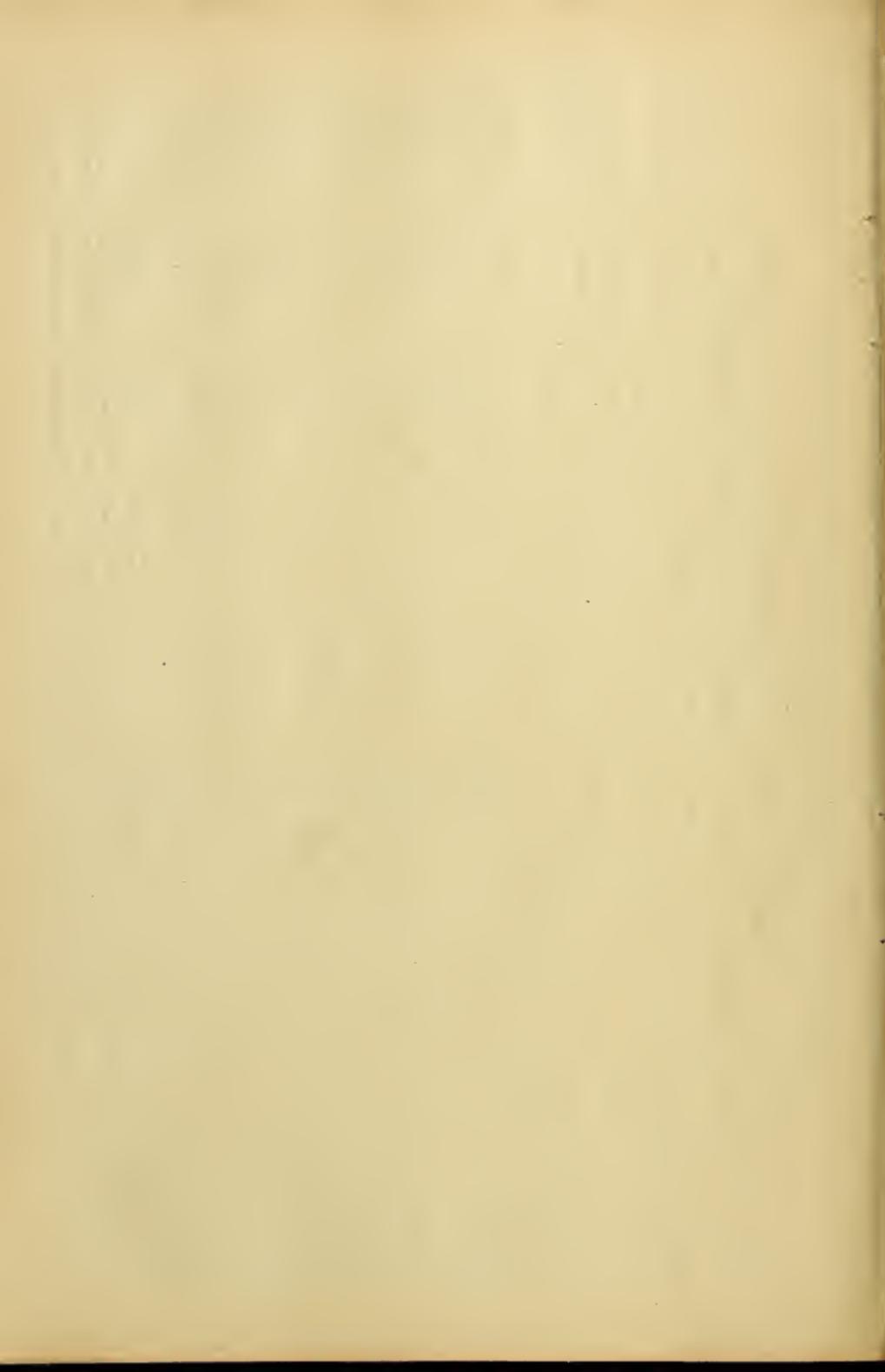


Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII - Continuação)

ESTADOS	TAXA DOS PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionais	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
Velas						
Amazonas	75\$000	176\$540	—	251\$540	5:006\$000	5:257\$540
Maranhão	3:92\$000	415\$100	—	4:338\$400	10:824\$000	15:162\$400
Piauhy	175\$225	—	3\$220	175\$225	5:880\$000	6:038\$225
Ceará	1:425\$000	—	—	1:425\$000	1:601\$000	1:604\$220
Rio Grande do Norte	5\$000	—	—	5\$000	8:308\$000	9:733\$000
Parahyba	150\$000	—	—	150\$000	4:580\$000	4:585\$000
Pernambuco	8:285\$000	66\$200	—	8:347\$200	5:083\$000	5:233\$000
Alagoás	62\$500	—	—	62\$500	13:784\$000	22:131\$200
Sergipe	68\$500	—	—	68\$500	4:429\$500	4:491\$500
Bahia	20:725\$900	4\$000	—	20:725\$650	13:642\$500	22:977\$500
Rio de Janeiro	16:135\$450	—	—	16:135\$450	27:199\$500	33:373\$650
Espirito Santo	—	—	—	—	9:032\$500	43:334\$450
Distrito Federal	227:970\$000	21\$000	—	227:991\$000	18:740\$500	246:731\$500
Minas Geraes	1:686\$570	—	43\$000	1:729\$5570	42:345\$500	44:074\$570
S. Paulo	93:176\$875	338\$950	5\$000	93:320\$825	85:129\$500	178:649\$825
Paraná	2:627\$500	6\$700	—	2:634\$200	11:850\$500	14:484\$200
Santa Catharina	27:346\$200	—	—	27:346\$200	9:832\$500	37:198\$200
Rio Grande do Sul	61:349\$400	—	325	61:351\$550	50:759\$500	112:110\$550
Goyaz	198\$800	—	—	198\$800	1:348\$500	1:746\$800
Matto Grosso	55\$000	—	—	55\$200	4:074\$500	4:129\$200
Summa	466:053\$920	1:032\$035	—	467:143\$030	335:642\$000	802:785\$030

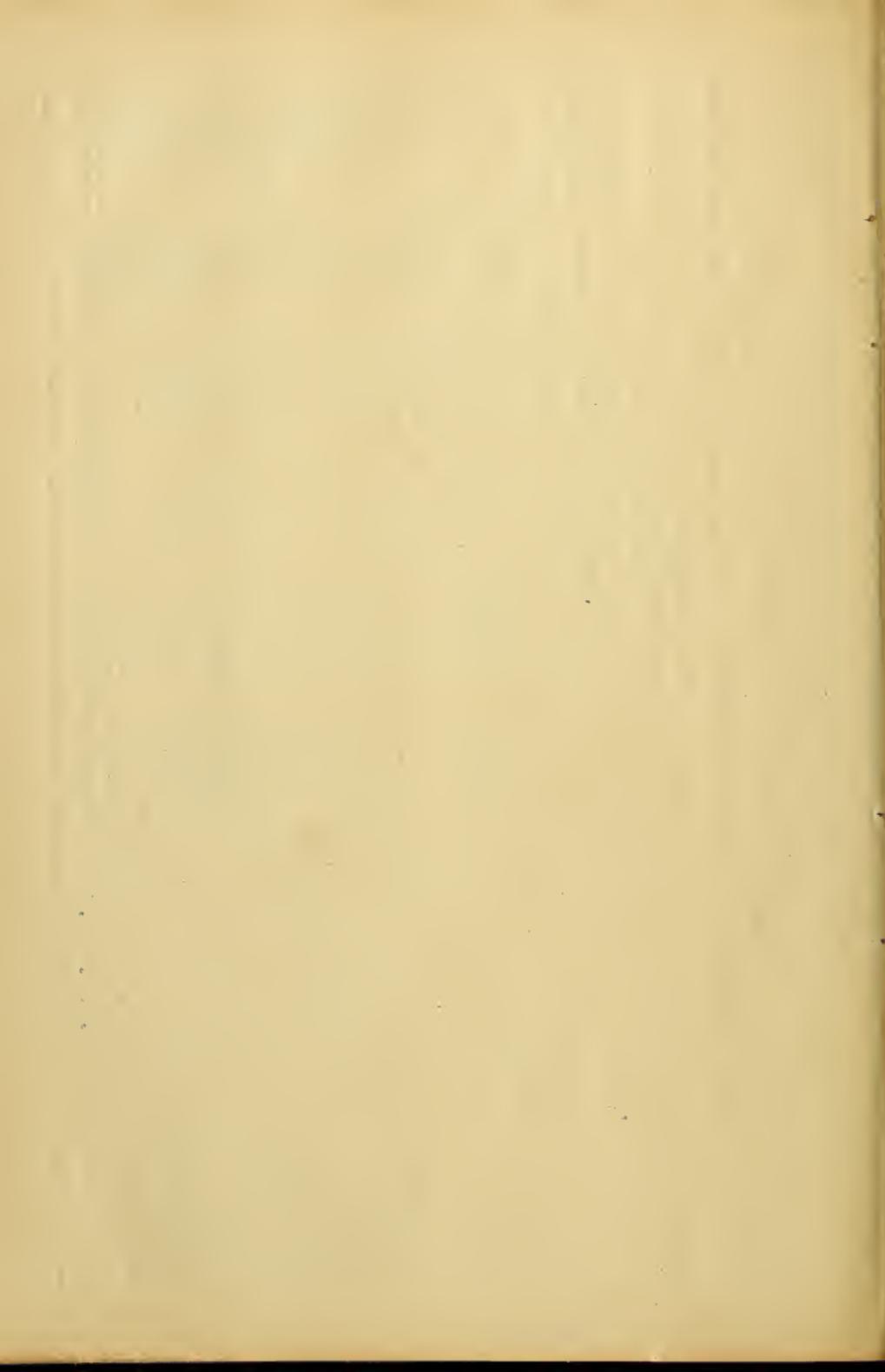


Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DOS PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Bengalas</i>						
Amazonas.	955\$520	56\$900	—	152\$420	577\$000	729\$420
Pará.	1.980\$000	33\$900	2\$000	2.015\$900	1.527\$000	3.542\$900
Maranhão.	37\$500	—	—	37\$500	565\$000	602\$500
Piauhy.	—	—	—	—	203\$000	208\$000
Ceará.	—	—	—	—	779\$000	779\$000
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	437\$000	437\$000
Paraíbyba.	—	—	—	—	230\$000	230\$000
Pernambuco.	240\$500	737\$500	—	978\$000	1.731\$000	2.709\$000
Alagoas.	—	—	—	—	424\$000	424\$000
Sergipe.	—	—	—	—	67\$000	67\$000
Bahia.	9\$000	31\$200	—	40\$200	4.119\$000	4.159\$200
Espirito Santo	—	—	—	—	242\$000	242\$000
Rio de Janeiro	48\$000	—	—	48\$000	1.001\$000	1.049\$000
Distrito Federal.	9:586\$250	—	—	9:838\$350	7.977\$000	27.835\$350
Minas Geraes.	272\$100	—	—	237\$300	2.735\$000	2.972\$300
S. Paulo.	3:549\$400	3:057\$530	30\$000	6.636\$930	7.178\$000	13.814\$930
Paraná.	309\$600	—	—	309\$600	885\$000	1.194\$000
Santa Catharina.	11\$500	—	—	11\$500	1.017\$000	1.028\$500
Rio Grande do Sul	—	553\$100	—	553\$100	4.890\$000	5.443\$100
Goyaz.	—	—	—	—	64\$000	64\$000
Matto Grosso.	—	—	—	—	227\$000	227\$000
Summa.	16.790\$420	14.056\$380	32\$000	30:878\$800	36.880\$000	67.758\$800

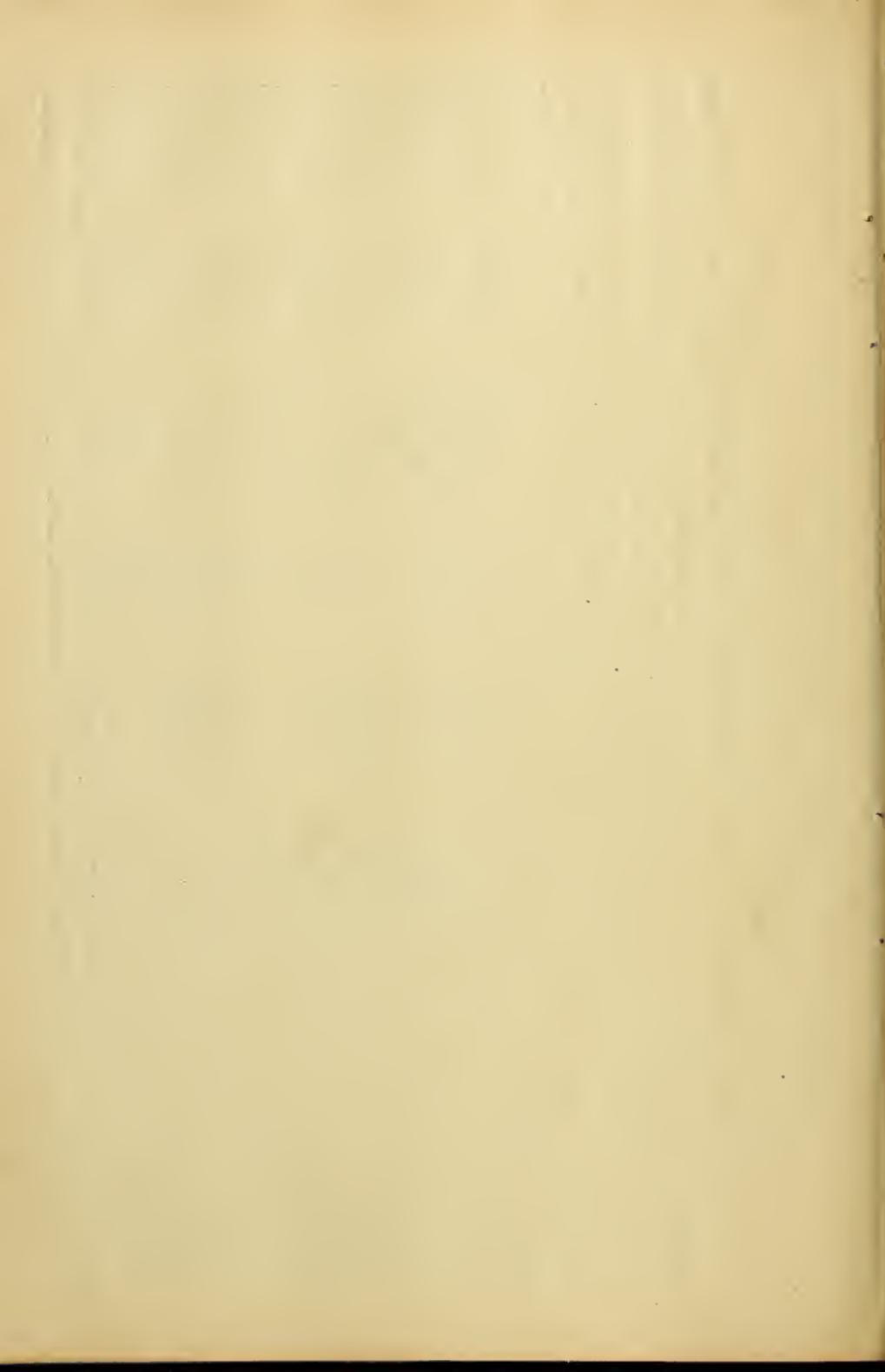


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII – Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Registro	Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total		
Tecidos						
Amazonas	3:229:365	—	3:239:365	26:463:000	29:702:365	
Pará	19:693:030	783:600	124:134:630	23:900:000	148:034:630	
Maranhão	867:838:640	754:340	868:593:500	52:853:000	921:446:450	
Piauhy	23:567:500	1:142:890	24:889:650	45:690:000	69:979:650	
Ceará	81:350:400	9:275:130	5:946:545	96:571:675	87:811:000	184:382:675
Rio Grande do Norte	45:002:220	—	45:002:220	25:479:000	70:481:220	
Paraíba	115:650:000	3:429:090	—	119:079:500	54:399:500	173:478:500
Pernambuco	2:002:750:890	149:212:800	2:151:963:560	125:963:500	2:277:926:690	
Alagoas	1:287:263:505	3:932:200	1:291:281:8825	37:916:000	1:329:197:5825	
Sergipe	1:400:156:460	—	1:401:727:5160	25:797:000	1:427:524:5160	
Bahia	1:837:375:400	50:326:110	1:887:701:510	164:409:000	2:052:110:510	
Espirito Santo	168:013:280	13:890	248:980	168:376:5150	18:782:000	187:158:4150
Rio de Janeiro	4:127:403:620	—	4:127:452:660	55:387:000	4:182:389:760	
Distrito Federal	6:156:441:780	2:447:391:965	—	157:928:000	8:761:761:745	
Minas Geraes	2:432:952:060	—	8:603:833:3745	163:996:500	2:596:954:5060	
S. Paulo	12:223:807:120	7:529:430	2:432:958:5060	204:378:000	13:181:372:300	
Paraná	57:105:400	2:083:770	12:976:794:8300	24:899:500	84:182:960	
Santa Catharina	233:305:740	95:190	59:283:8960	20:632:500	256:296:5333	
Rio Grande do Sul	457:668:500	2:124:260	234:333	543:742:861	98:238:500	
Goyaz	—	77:950:645	8:124:216	29:5220	10:270:500	642:000:3861
Matto Grosso	1:241:5729	—	455:830	1:697:559	13:589:500	15:286:5539
Somma	33:622:550:944	3:516:047:305	25:418:564	37:164:016:813	1:438:399:500	38:602:415:813

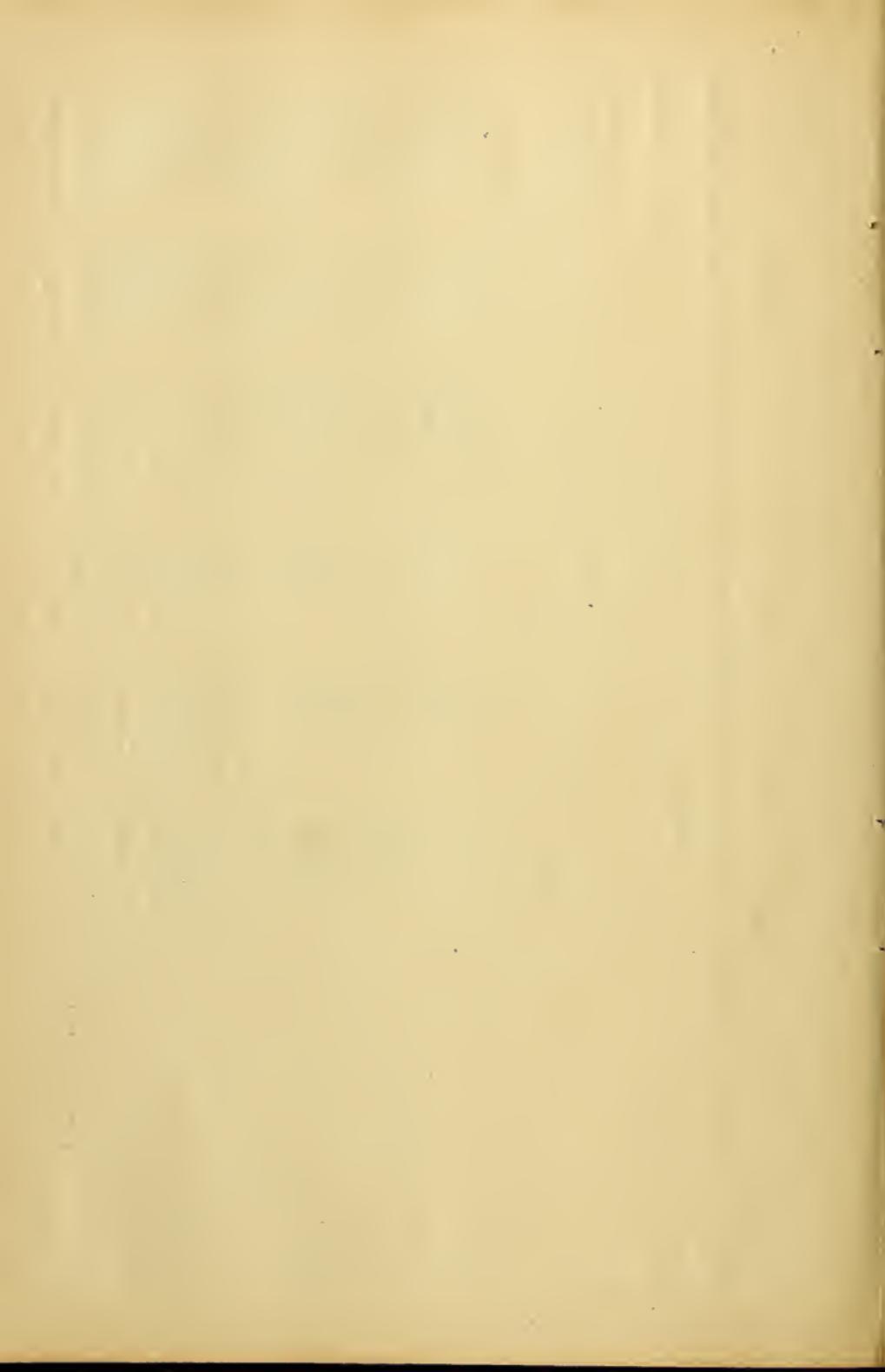


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Registro	Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total			
<i>Artefactos de tecidos</i>							
Amazonas	1:703:780	681:710	—	2:385:490	8:052:500	10:437:490	
Pará	19:556:280	2:969:180	26:680	22:352:140	12:474:500	34:826:140	
Maranhão	330:000	952:360	12:000	1:294:5360	6:162:500	7:456:360	
Piauhy	—	35:040	—	35:040	11:895:500	11:930:5040	
Ceará	1:682:640	2:238:550	—	143:740	4:064:8930	58:923:930	
Rio Grande do Norte.	5:000	—	249:490	254:490	10:150:500	10:404:490	
Paraíba	4:792:900	484:600	—	5:277:500	19:734:500	25:011:500	
Pernambuco.	106:047:490	10:177:750	208:410	116:433:650	41:625:650	158:422:500	
Alagoas	67:578:215	863:290	176:680	68:618:185	13:769:400	82:387:185	
Sergipe	10:996:500	12:140	27:200	11:035:5849	13:017:500	24:052:840	
Bahia	108:847:560	8:677:700	1:700:020	119:225:280	46:1919:500	166:144:280	
Espirito Santo . . .	91:560	18:800	1:759:160	1:869:520	7:970:500	9:839:520	
Rio de Janeiro . . .	252:344:030	—	—	252:344:8930	26:710:500	279:034:930	
Distrito Federal . .	1:738:016:500	182:736:905	13:359:750	1:934:113:5155	119:985:500	2.054:098:5155	
Minas Geraes . . .	496:322:000	—	1:698:120	498:020:210	83:360:500	587:380:5210	
S. Paulo.	2.083:407:860	119:398:225	972:880	2.203:778:965	244:275:500	2.448:053:5965	
Paraná	6:630:540	614:790	242:210	7:487:40	16:712:500	24:199:5740	
Santa Catharina . .	213:177:760	2:124:200	74:600	215:376:560	14:941:500	230:317:560	
Rio Grande do Sul .	433:846:950	18:267:280	1:880:275	453:994:505	61:350:400	515:344:505	
Goyaz	—	—	29:330	29:330	2:848:500	2:877:5330	
Matto Grosso . . .	45:200	19:640	112:850	178:790	4:151:500	4:329:5790	
Somma	5.545:224:955	350:272:160	22:673:495	5.918:170:8610	827:325:500	6.745:495:610	

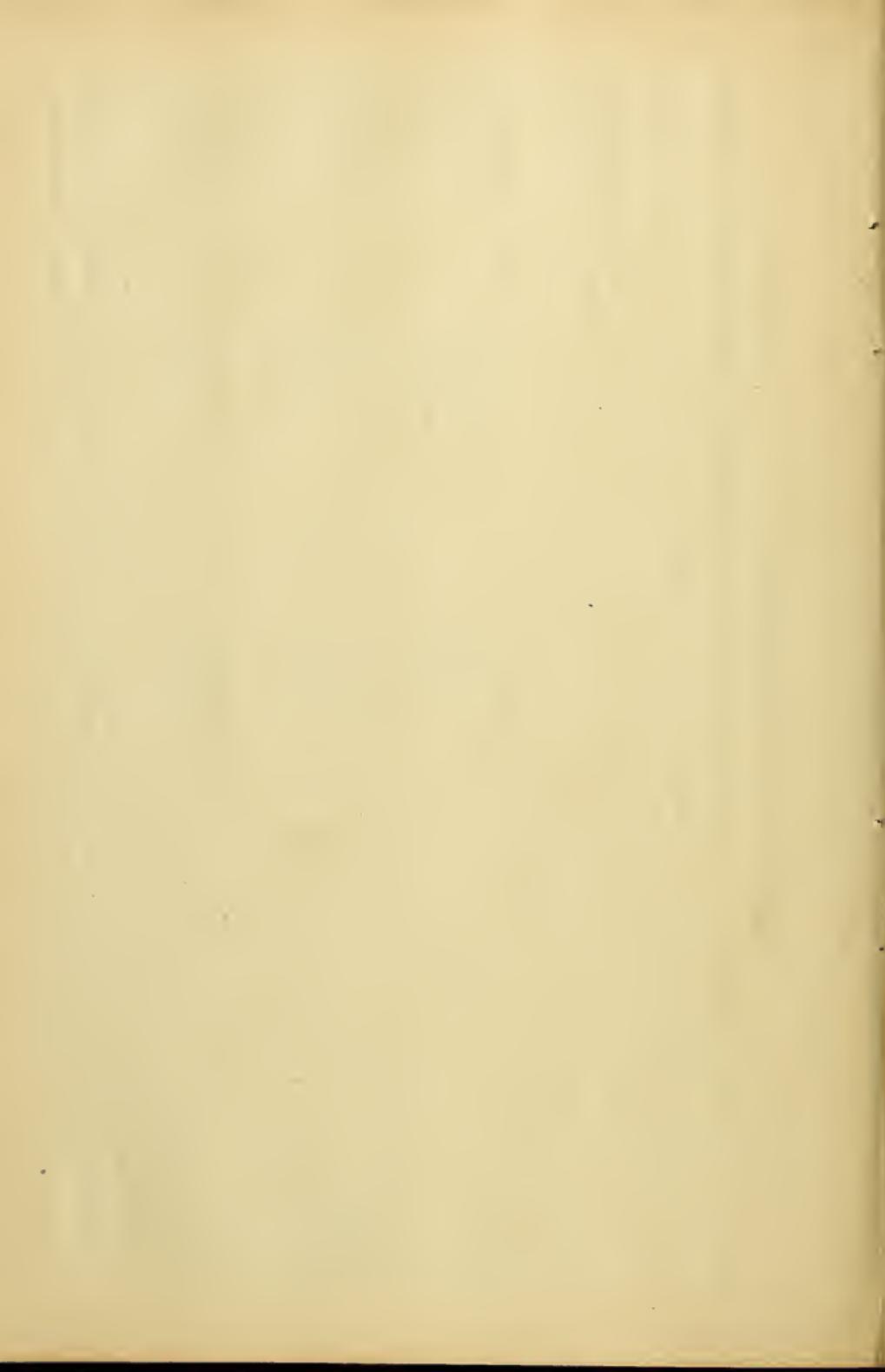


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

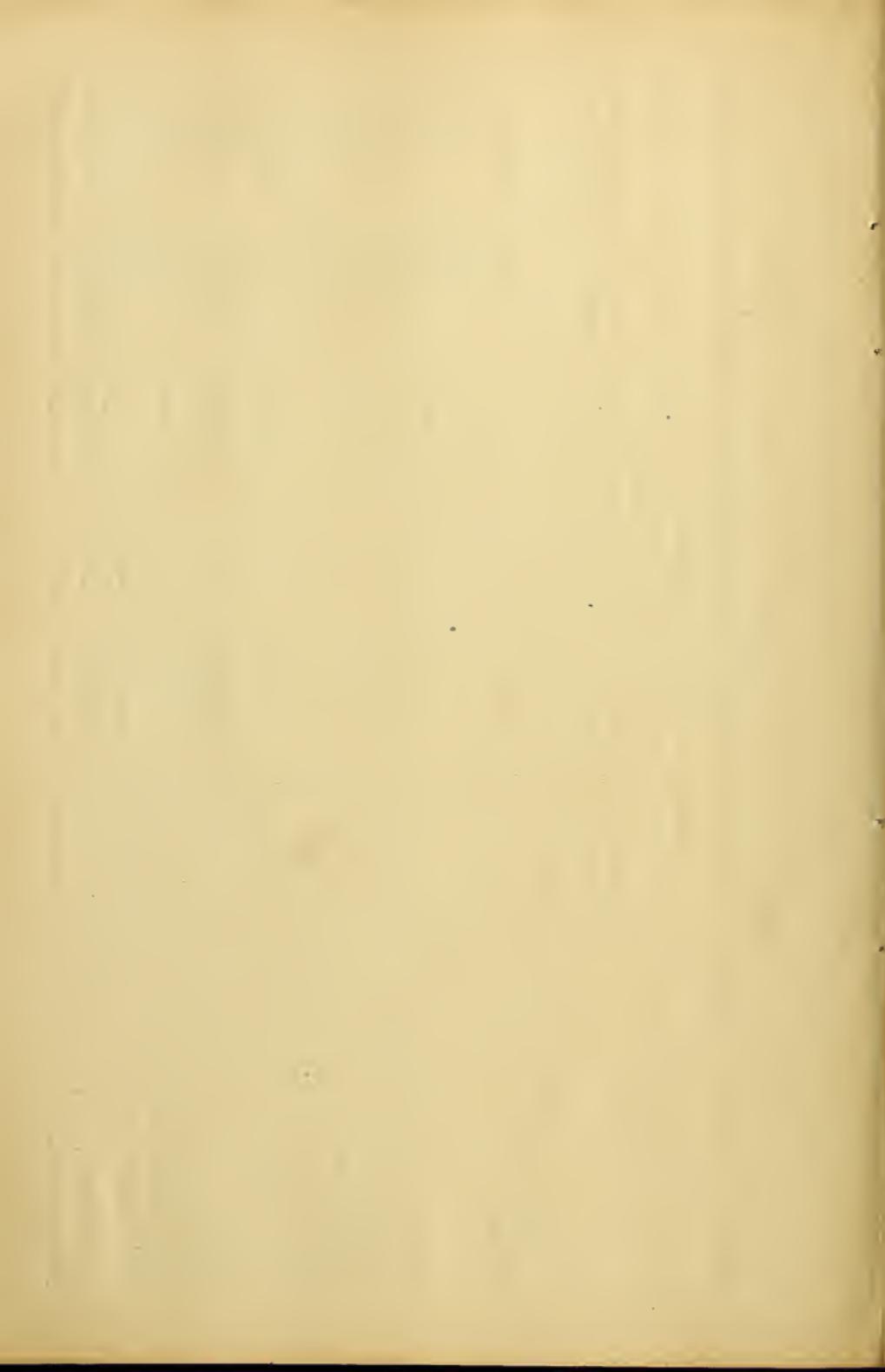
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Registro	Total do imposto
	Nacionais	Estrangeiros	App. e outros casos	Total		
<i>Vinhos estrangeiros</i>						
Amazonas.	—	99.126.5000	—	99.126.5000	—	99.126.5000
Pará.	—	255.275.760	—	255.275.760	—	255.275.760
Maranhão.	—	38.142.5020	—	38.142.5020	—	38.142.5020
Piauhy.	—	6.046.5960	—	6.046.5960	—	6.046.5960
Ceará.	—	43.603.8800	—	43.603.8800	—	43.603.8800
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	—	—
Paraíba.	—	6.770.5820	7.200	6.778.020	—	6.778.020
Perambuco.	—	206.105.5400	—	206.105.5400	—	206.105.5400
Alagoas	—	20.624.5260	—	20.624.5260	—	20.624.5260
Sergipe	—	51.5600	—	51.5600	—	51.5600
Bahia	—	146.726.5130	—	146.726.5130	—	146.726.5130
Espirito Santo	—	13.198.8800	10.080	13.208.8880	—	13.208.8880
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	—	2.357.674.5150	—	2.357.674.5150	—	2.357.674.5150
Minas Geraes	—	51.5600	—	51.5600	—	51.5600
São-Paulo	—	4.144.882.5386	—	4.144.882.5386	—	4.144.882.5386
Paraná.	—	15.043.5940	—	15.043.5940	—	15.043.5940
anta Catharina	—	10.613.5520	—	10.613.5520	—	10.613.5520
o Grande do Sul.	—	137.727.5930	—	137.727.5930	—	137.727.5930
oyaz.	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—
Sozinha	—	—	—	—	—	—
	7.501.613.5476	68.580	7.501.682.5356	47.5000	7.501.729.5356	47.5000



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

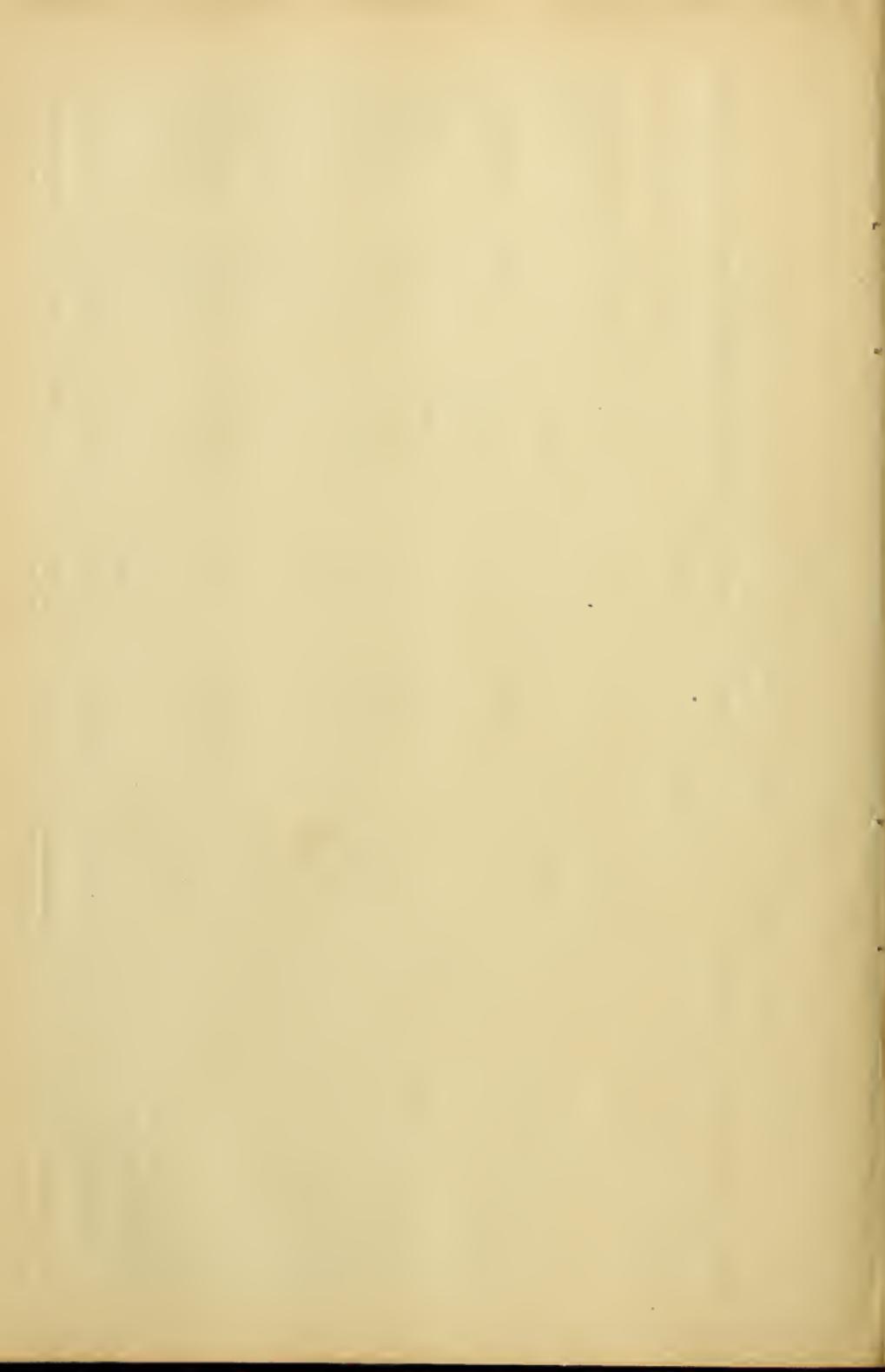
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Papel de forros de casas ou matas</i>					
Amazonas	—	—	—	—	324.000
Pará	—	—	—	—	56.000
Maranhão	—	—	—	—	390.400
Piauhy	—	—	—	—	73.500
Ceará	—	—	—	—	599.400
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	668.500
Paraíba.	—	—	—	—	520.400
Pernambuco.	—	—	—	—	1.906.400
Alagoas	—	—	—	—	466.500
Sergipe	—	—	—	—	383.500
Bahia	—	—	—	—	4.125.400
Espírito Santo	—	—	—	—	1.285.000
Rio de Janeiro	—	—	—	—	1.097.500
Distrito Federal	—	—	—	—	1.704.500
Minas Geraes	—	—	—	—	2.368.500
S. Paulo.	4.079.550	—	—	—	56.400
Paraná	21.400	—	—	—	74.500
Santa Catharina	—	—	—	—	876.500
Rio Grande do Sul	130.500	—	—	—	10.500
Goyaz.	—	—	—	—	37.500
Matto Grosso	—	—	—	—	—
Somma	32.931.500	4.609.140	—	—	16.267.500
					53.807.140



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Cartas de Jogos</i>						
Amazonas	—	80\$000	—	80\$000	—	563\$000
Pará	—	3\$000	—	30\$000	—	690\$000
Maranhão	—	—	—	3\$000	—	720\$000
Piauhy	—	864\$000	—	—	—	784\$000
Ceará	—	—	106\$500	—	—	253\$500
Rio Grande do Norte	—	—	—	970\$500	2:057\$500	3:027\$500
Paralyba	—	—	—	—	—	184\$000
Pernambuco	—	36\$500	—	36\$500	—	811\$500
Alagôas	—	182\$500	—	870\$694	2:793\$000	879:487\$000
Sergipe	—	—	—	182\$500	—	1:178\$500
Bahia	—	14:112\$000	—	13\$500	1:199\$500	1:212\$500
Espirito Santo	—	—	—	14:112\$000	3:416\$000	17:528\$500
Rio de Janeiro	—	—	—	—	1:348\$500	1:348\$500
Distrito Federal	—	—	—	—	2:086\$500	2:086\$500
Minas Geraes	—	—	—	—	3:514\$500	124:478\$000
S. Paulo.	—	223:324\$000	213:933\$620	24\$000	437:481\$620	7:868\$500
Paraná	—	—	—	—	—	450:418\$620
Santa Catharina	—	—	—	—	—	1:917\$500
Rio Grande do Sul	—	6:507\$300	—	2:509\$200	—	2:128\$500
Goyaz	—	—	—	—	—	5:010\$500
Matto Grosso	—	—	—	23\$000	—	14:026\$500
Somma	1.101:646\$000	355:182\$420	—	2:742\$200	1.450:570\$620	51:680\$500
						1.511:250\$620

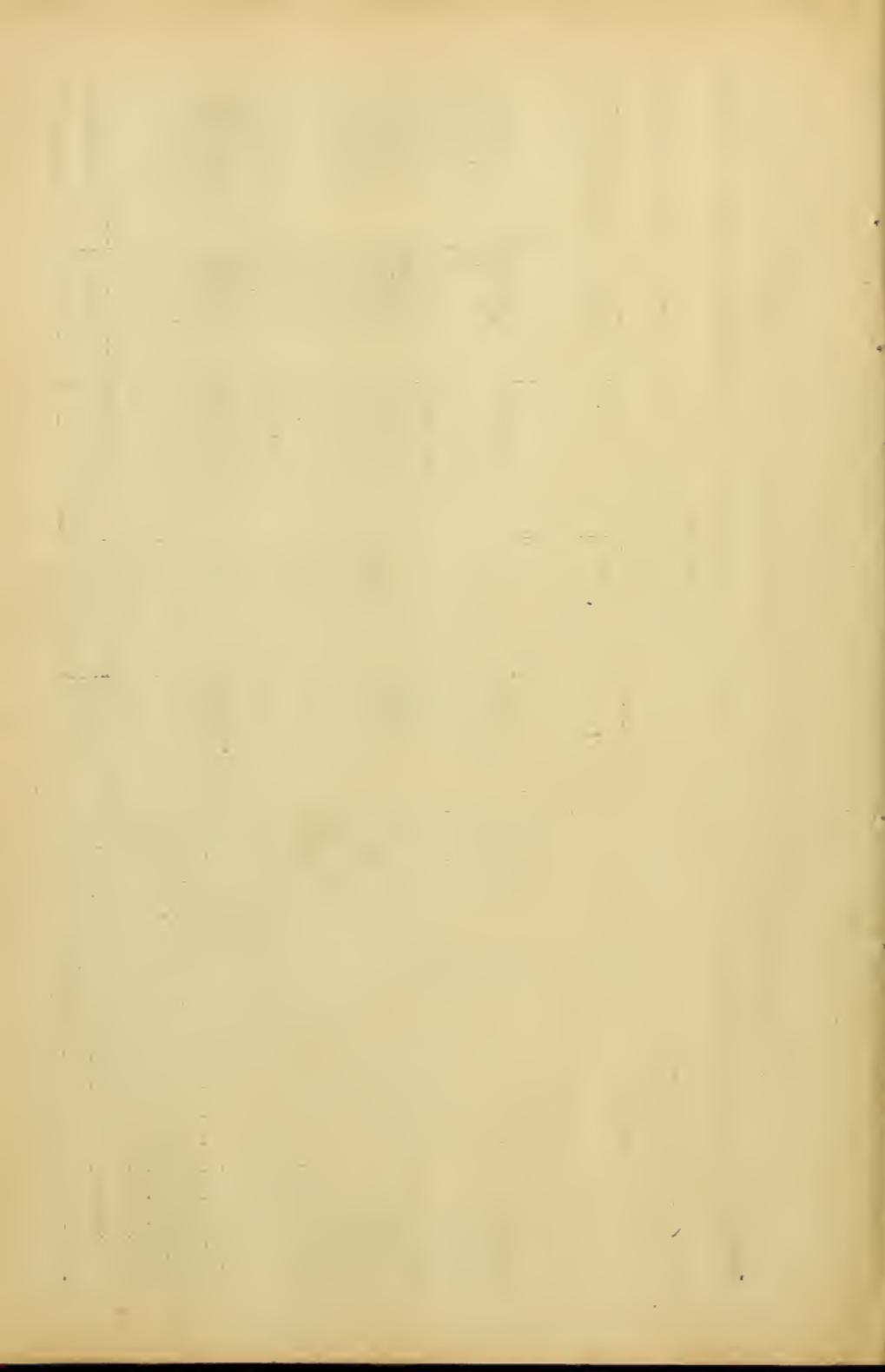


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII – Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Chapéus</i>					
Amazonas	3:700\$800	795\$950	—	4:496\$750	7:232\$750
Pará	65:045\$100	2:003\$700	34\$030	67:082\$830	73:593\$830
Maranhão	2:820\$050	783\$900	—	3:603\$050	6:257\$050
Piauhy.	186\$800	118\$460	—	198\$260	1:456\$000
Ceará	9:534\$750	416\$500	57\$150	10:008\$400	8:582\$000
Rio Grande do Norte	841\$000	30\$100	—	871\$100	3:012\$000
Paraíba.	4:465\$975	375\$000	—	4:502\$975	4:999\$000
Pernambuco.	12:285\$750	689\$450	160\$400	123:135\$600	9:501\$975
Alagoas	—	182\$600	—	13:491\$000	136:626\$600
Sergipe	8:594\$850	—	4:270\$400	3:665\$000	7:935\$400
Bahia	17:329\$500	880\$250	76\$250	8:671\$100	3:372\$000
Espírito Santo	899\$900	—	379\$100	18:588\$850	12:043\$100
Rio de Janeiro	6:462\$340	—	498\$440	1:398\$340	38:552\$850
Distrito Federal	1.324:859\$500	24:372\$770	5:254\$750	1.554:478\$020	4:937\$340
Minas Geraes	62:477\$750	—	16\$050	62:493\$800	1:592:606:5020
S. Paulo	2:398:889\$140	8:149\$900	437\$800	2:407:476\$840	35:184\$000
Paraná	13:729\$400	109\$300	190\$450	14:029\$350	2:478:779\$840
Santa Catharina.	4:434\$550	13\$500	120\$000	6:741\$000	20:770\$350
Rio Grande do Sul	348:069\$350	1:698\$950	2:917\$700	352:686\$000	10:073\$050
Goyaz.	—	—	318\$950	30:862\$000	383:548\$000
Mato Grosso	114\$500	2\$800	20\$700	138\$000	2:450:590
Somma	4:598:819\$805	39:994\$830	10:377\$370	4:649:192\$005	276:052\$000
					4:925:244:005

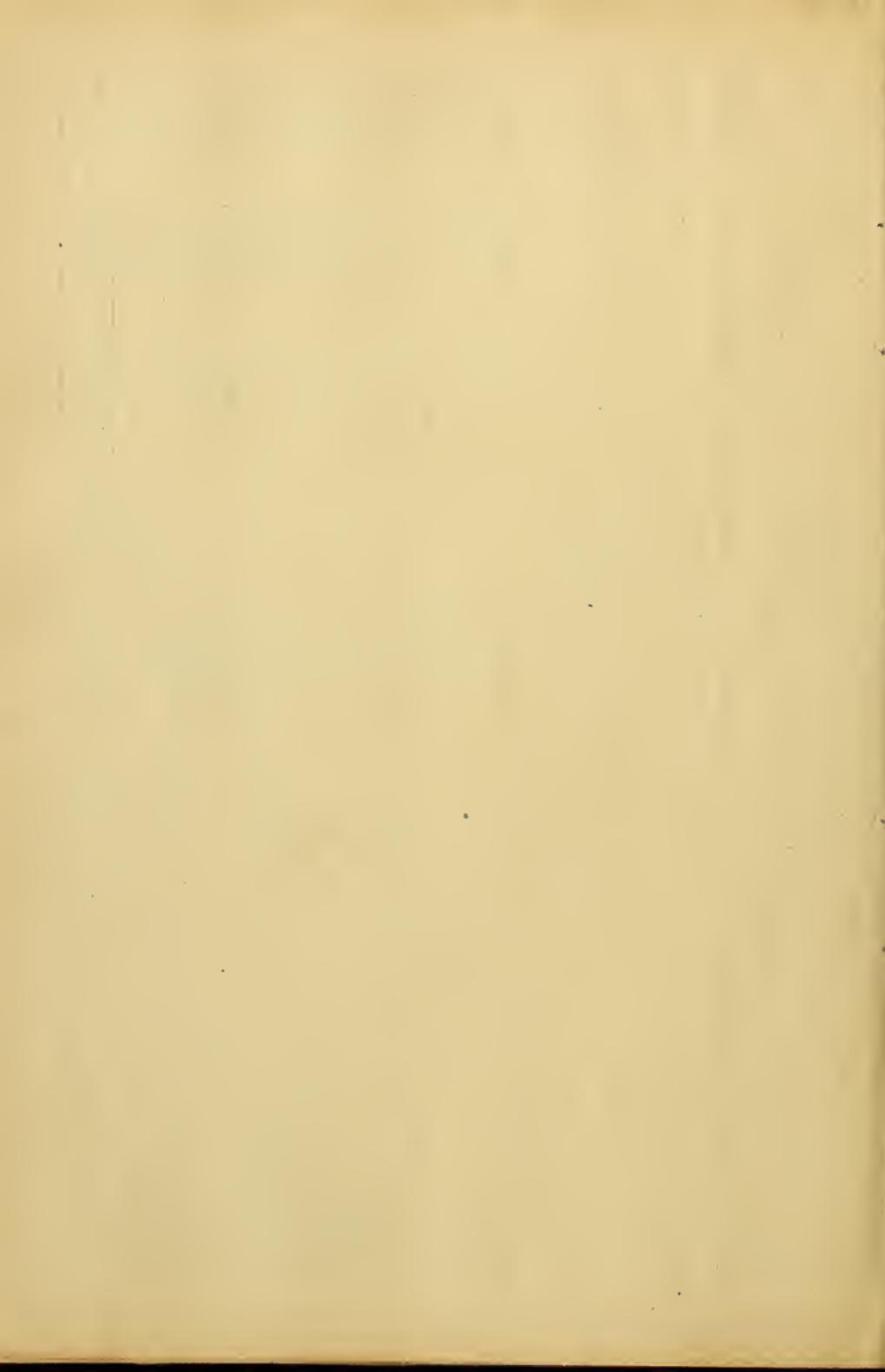


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

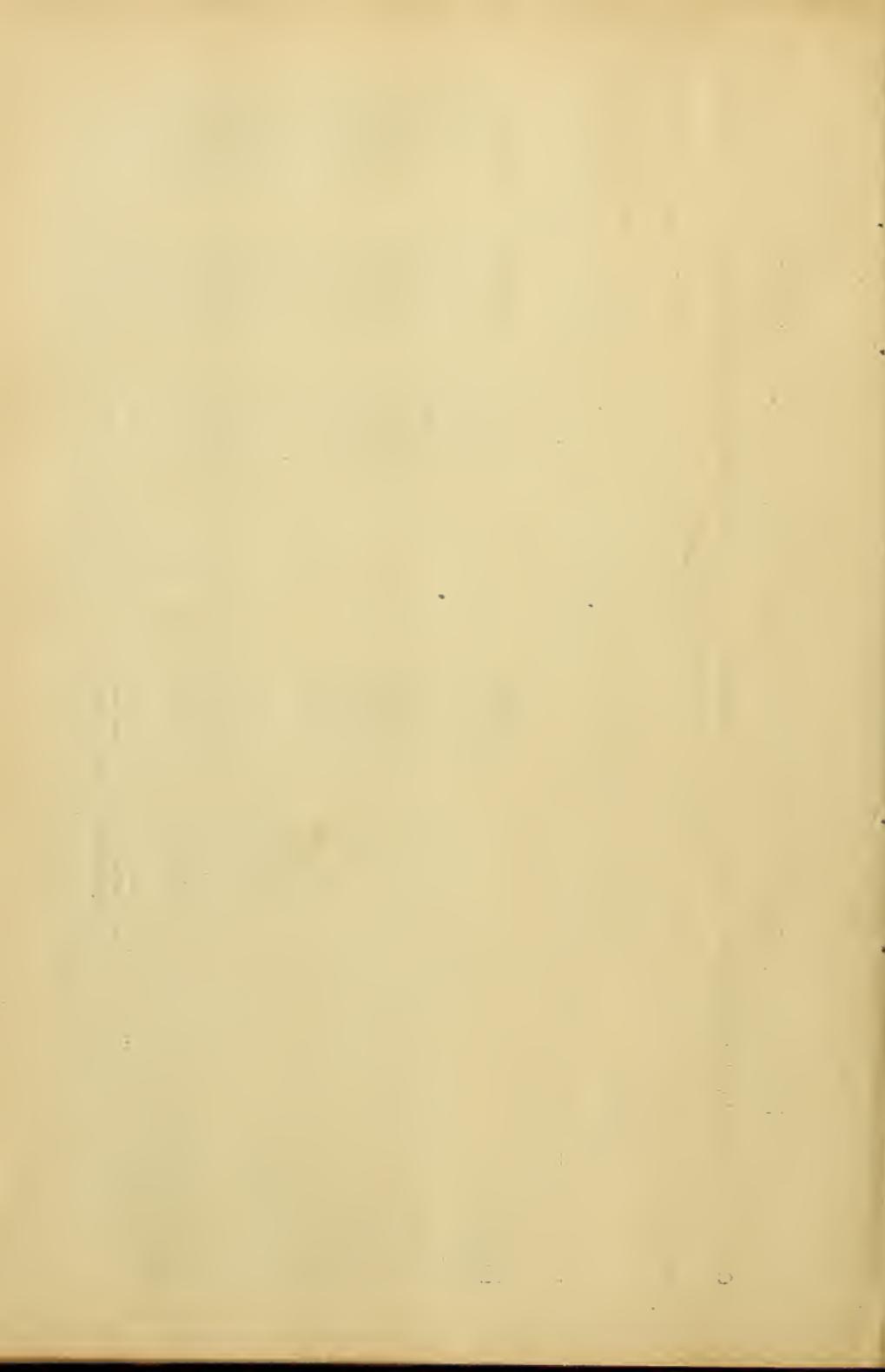
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionais	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Discos para gramophones</i>					
Amazonas	—	33\$000	7\$660	40\$660	125\$560
Pará	—	7\$200	—	7\$200	175\$000
Maranhão	—	27\$300	—	27\$300	60\$000
Piauhy	—	—	—	—	67\$200
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	68\$300
Paraíba	—	—	—	—	13\$500
Pernambuco	—	23\$100	—	23\$100	—
Alagoas	—	—	—	—	145\$000
Sergipe	—	—	—	—	44\$500
Bahia	—	183\$300	—	183\$300	114\$500
Espírito Santo	—	—	—	—	114\$500
Rio de Janeiro	15:40\$,000	6:249\$,950	—	21:289\$,950	384\$,300
Distrito Federal	—	—	—	—	201\$500
Minas Geraes	—	6:425\$,600	—	6:425\$,600	170\$,500
S. Paulo	—	4\$,000	—	4\$,000	170\$,500
Paraná	—	16\$,700	—	16\$,700	221\$300
Santa Catharina	1:285\$,000	1:070\$,570	—	2:355\$,570	191\$500
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	237\$500
Goyaz	—	—	—	—	191\$500
Matto Grosso	—	—	—	—	207\$,570
Somma	16:325\$,000	14:040\$,720	7\$660	30:373\$,380	40:273\$,380
				9:900\$,000	



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

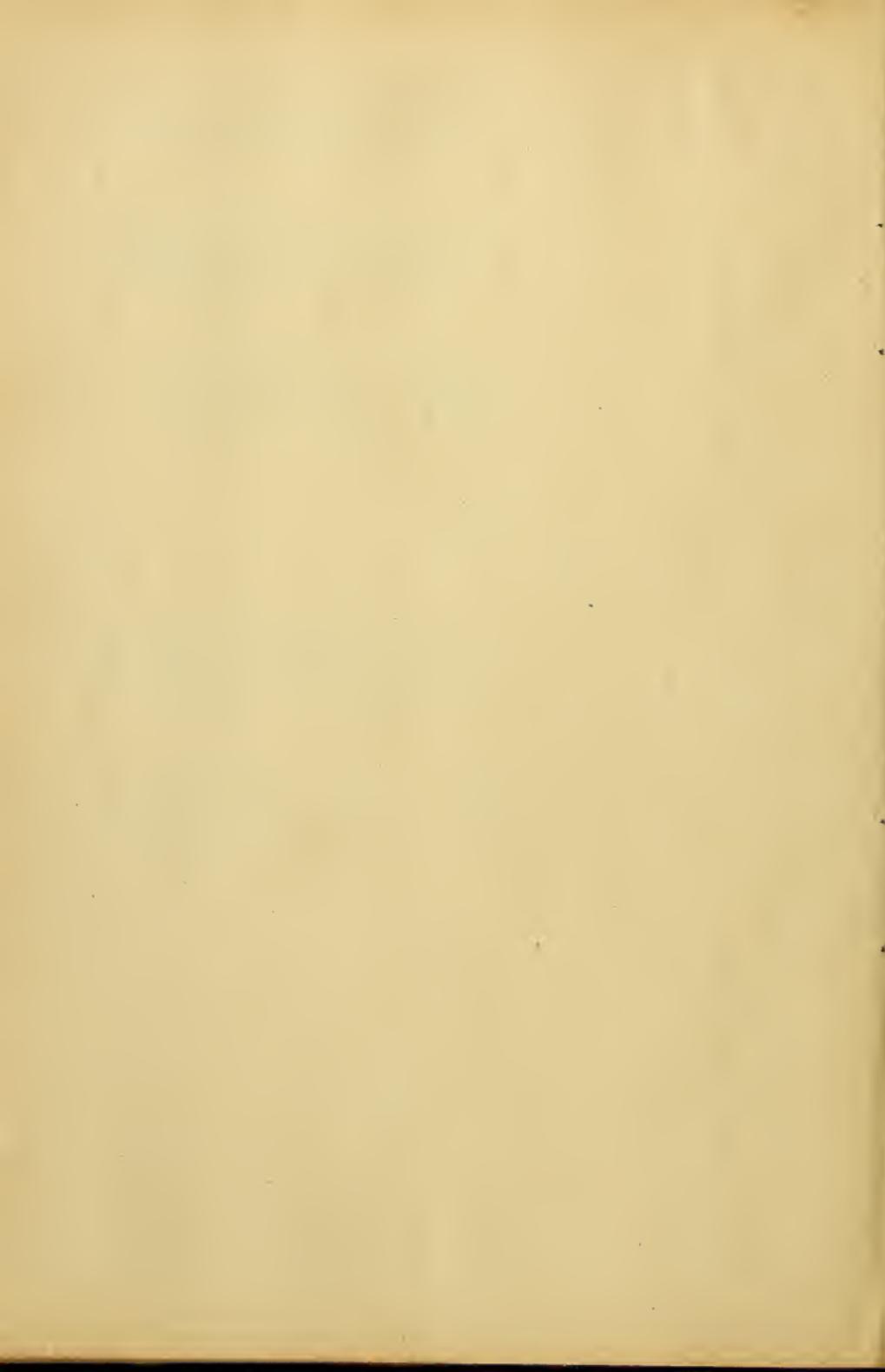
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Louças e viáros</i>						
Amazonas	—	6.926.5290	—	6.926.5290	4.027.5000	10.953.5290
Pará	7.986.5430	—	—	7.986.5430	8.089.5000	16.975.5430
Maranhão	2.063.5000	—	—	2.063.5000	4.784.5030	6.847.5000
Piauhy	619.5055	—	—	619.5055	2.895.5000	3.514.5055
Ceará	—	—	—	—	5.060.5495	14.919.5000
Rio Grande do Norte	163.5850	—	—	163.5850	5.229.5030	5.372.5850
Paraíbya	3.789.5955	—	—	3.789.5955	6.138.50.0	9.927.5595
Pernambuco	45.450.5825	—	—	45.450.5825	16.464.5000	61.914.5825
Alagoás	7.854.5670	—	—	7.854.5670	7.817.5000	13.711.5670
Sergipe	162.5035	—	—	162.5035	3.925.5000	4.087.5035
Bahia	16.541.5335	—	—	16.541.5335	21.103.50.0	40.010.050
Espirito Santo	459.5320	—	—	459.5320	5.056.5000	5.515.5320
Rio de Janeiro	17.762.5700	—	3.50.0	17.762.5700	13.207.5000	30.972.5700
Distrito Federal	214.993.5975	—	—	214.993.5975	37.233.5000	299.933.5375
Minas Geraes	—	—	—	—	3.937.5720	43.739.5000
S. Paulo	139.784.5130	—	8\$000	139.784.5130	554.928.5030	107.430.5000
Paraná	7.821.5910	—	—	7.821.5910	54.372.5910	13.990.5000
Santa Catharina	2.324.5455	—	—	2.324.5455	3.610.5455	9.222.5500
Rio Grande do Sul	15.307.5640	24.539.4075	3.5600	39.850.5315	38.935.5000	12.832.5455
Goyaz	—	—	—	—	—	78.805.5315
Matto Grosso	—	248.5570	—	248.5570	1.425.5000	1.425.5000
Somma	555.2024.8555	481.728.5520	15\$315	1.036.946.5590	366.279.5000	1.403.225.5630



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

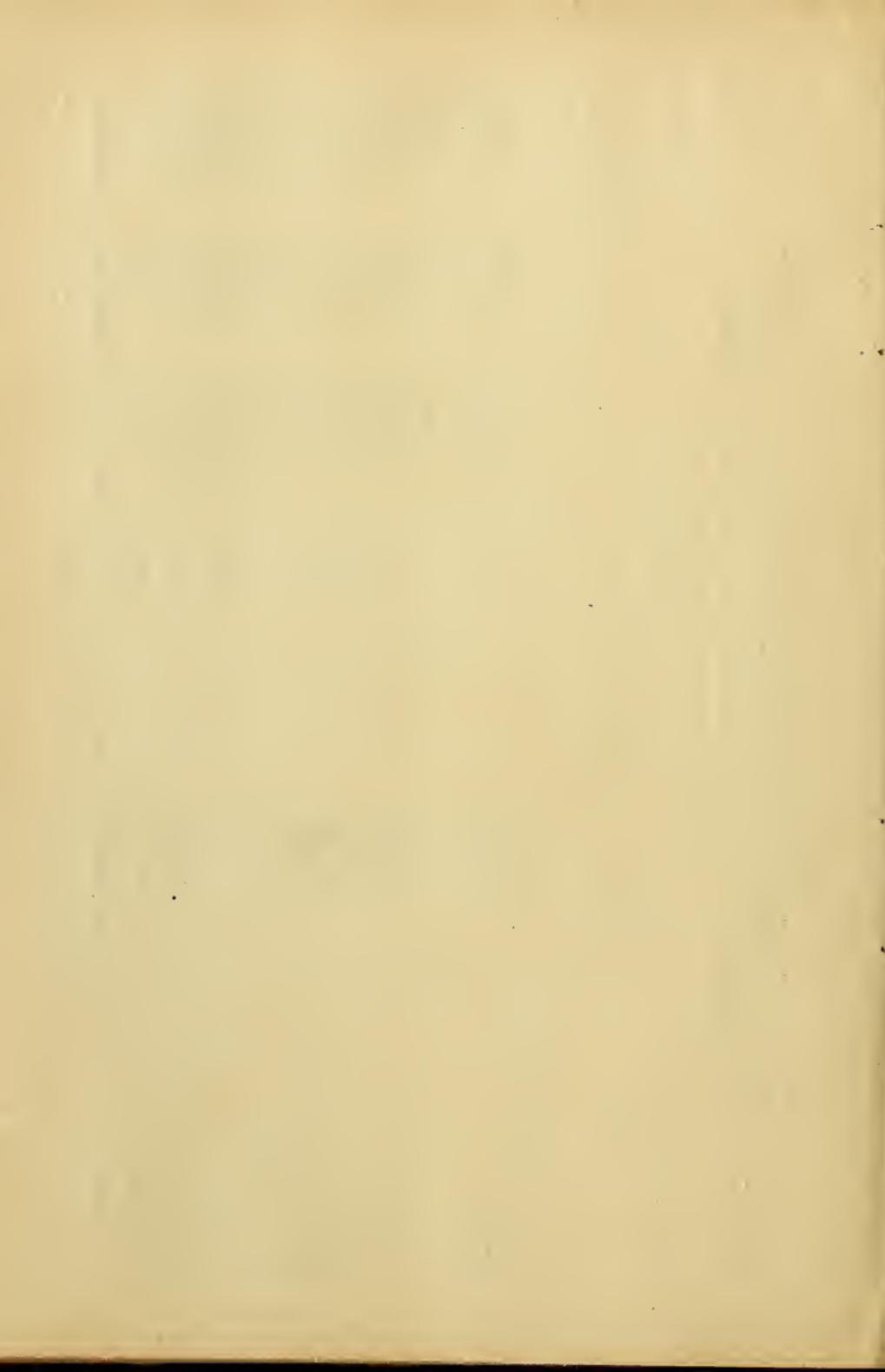
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Total	Registro	Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total				
<i>Ferragens</i>								
Amazonas	2.368\$300	2.193\$210	—	4.561\$510	5:135\$000	9.696\$510		
Pará	35.692\$500	2.673\$000	700\$000	39.065\$500	7.928\$000	46.993\$500		
Maranhão.	—	970\$120	—	970\$120	4:692\$000	5.662\$120		
Piauhy	—	179\$480	—	179\$480	3:194\$000	3.373\$480		
Ceará	—	894\$680	—	894\$680	13.701\$000	14.601\$683		
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	3:487\$000	3.487\$000		
Paraíba.	—	—	—	—	4:898\$000	4:898\$000		
Pernambuco.	13.658\$000	5.744\$260	—	19.402\$260	12.221\$000	31.623\$260		
Alagoas	—	314\$080	—	314\$080	2:851\$000	3:165\$080		
Sergipe	—	82\$880	—	82\$880	3:175\$000	3.257\$880		
Bahia.	13.500\$000	5.138\$070	—	18.638\$070	20.703\$000	39.341\$070		
Espirito Santo	—	6\$660	—	6\$660	5.075\$000	5.081\$660		
Rio de Janeiro	900\$000	—	—	900\$000	12.789\$000	13:689\$000		
Distrito Federal	164.885\$400	33.668\$240	—	198.553\$640	30.563\$500	229.116\$640		
Minas Geraes	4.625\$500	—	—	4.625\$500	47:363\$000	51:988\$000		
S. Paulo.	151.204\$400	19.840\$285	—	171.044\$685	69.798\$000	240.842\$685		
Paraná	27.557\$400	1.281\$000	—	28.838\$400	9.308\$000	34.146\$400		
Santa Catharina.	37.322\$910	124\$900	—	37.447\$810	7.776\$500	45.223\$810		
Rio Grande do Sul	45.896\$500	4.393\$000	—	50.289\$750	31.265\$000	81.554\$750		
Goyaz.	—	—	—	—	4.415\$000	4.415\$000		
Matto Grosso	—	14\$200	—	14\$200	1:491\$000	1.505\$200		
Somma	497.609\$910	77.518\$065	700\$750	575.828\$725	302.034\$000	877.862\$725		



Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

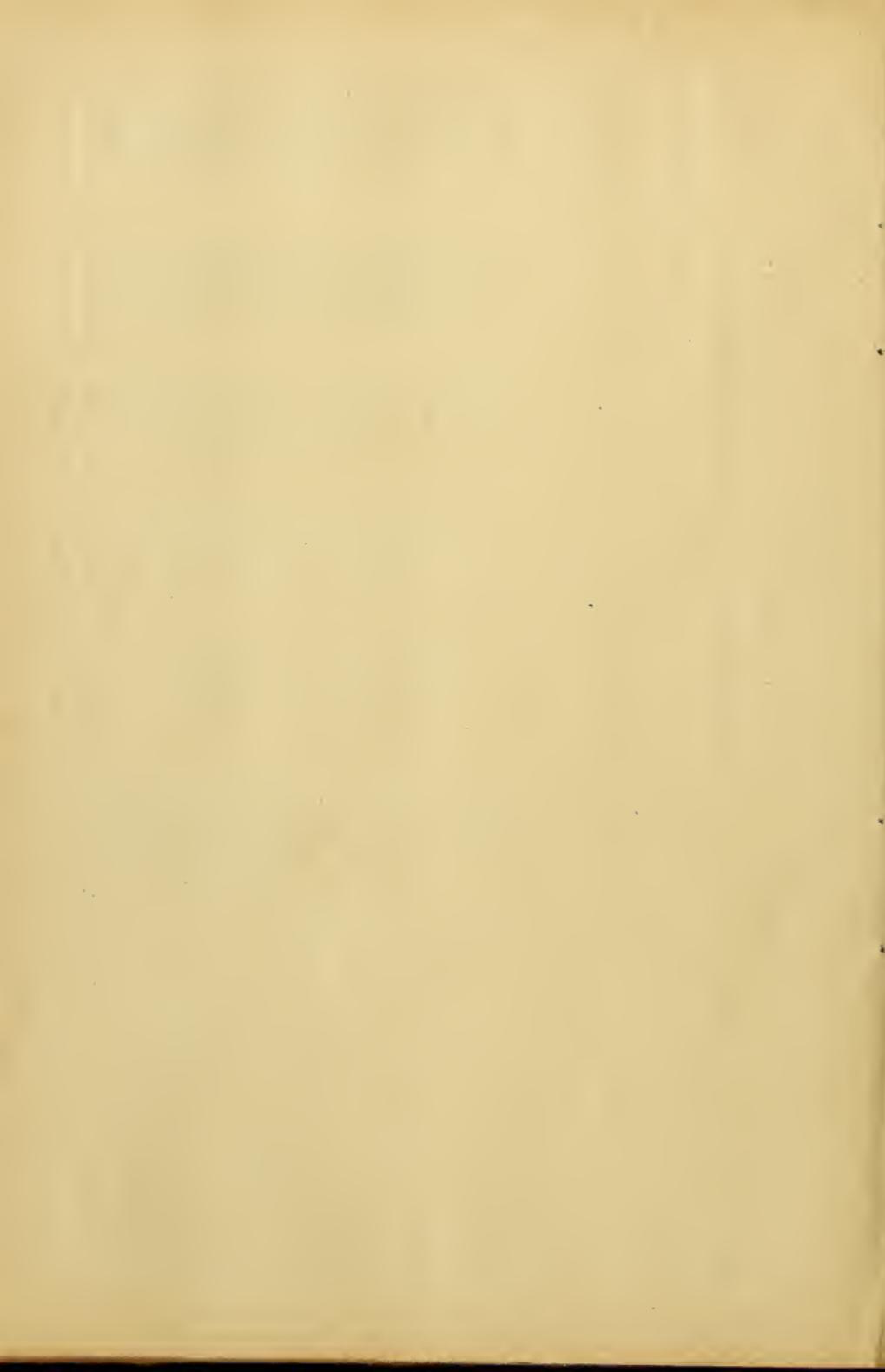
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Registro	Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total		
<i>Café torrado ou moído</i>						
Amazonas	12:971:970	—	—	12:971:970	2:843:000	15:814:900
Pará	43:970:8900	—	—	43:970:8900	8:204:500	52:178:540
Maranhão	5:710:5000	—	—	5:710:5000	1:687:800	7:397:500
Piauhy	—	—	—	—	42:500	42:500
Ceará	30:008:5000	—	—	30:008:5000	5:623:800	35:631:500
Rio Grande do Norte	419:860	—	—	419:860	6:035:000	1:024:560
Paralybya	3:682:270	—	—	3:682:270	1:131:800	4:813:520
Pernambuco	146:483:839	—	—	146:494:430	23:095:000	169:983:540
Alagôas	45:609:555	—	—	46:056:510	10:318:800	56:384:510
Serjipe	3:835:8260	—	—	3:850:260	1:532:500	5:382:5260
Bahia	98:387:5730	—	—	98:668:3360	16:732:800	115:420:5260
Espirito Santo	10:649:005	—	—	10:669:275	2:201:500	12:870:5275
Rio de Janeiro	94:278:8980	—	—	94:278:980	18:255:000	112:533:580
Distrito Federal	662:774:5400	—	—	662:782:5150	44:032:900	706:814:5150
Minas Geraes	81:136:840	—	—	81:185:200	15:039:800	96:224:5200
S. Paulo	384:258:8715	—	—	584:610:915	76:602:500	661:212:5915
Paraná	136:627:8100	—	—	130:630:8060	16:832:800	153:462:560
Santa Catharina	73:913:8080	—	—	73:913:8080	9:363:400	83:276:5080
Rio Grande do Sul	445:671:8000	—	—	452:889:8180	34:087:500	596:976:5180
Goyaz	70:000	—	—	70:000	251:5000	321:5000
Matto Grosso	4:879:8930	—	—	4:885:5500	1:777:800	6:662:5500
Somma	2.485:538:835	—	—	8:218:8035	2.493:756:070	2.824:427:870
					310:671:800	



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

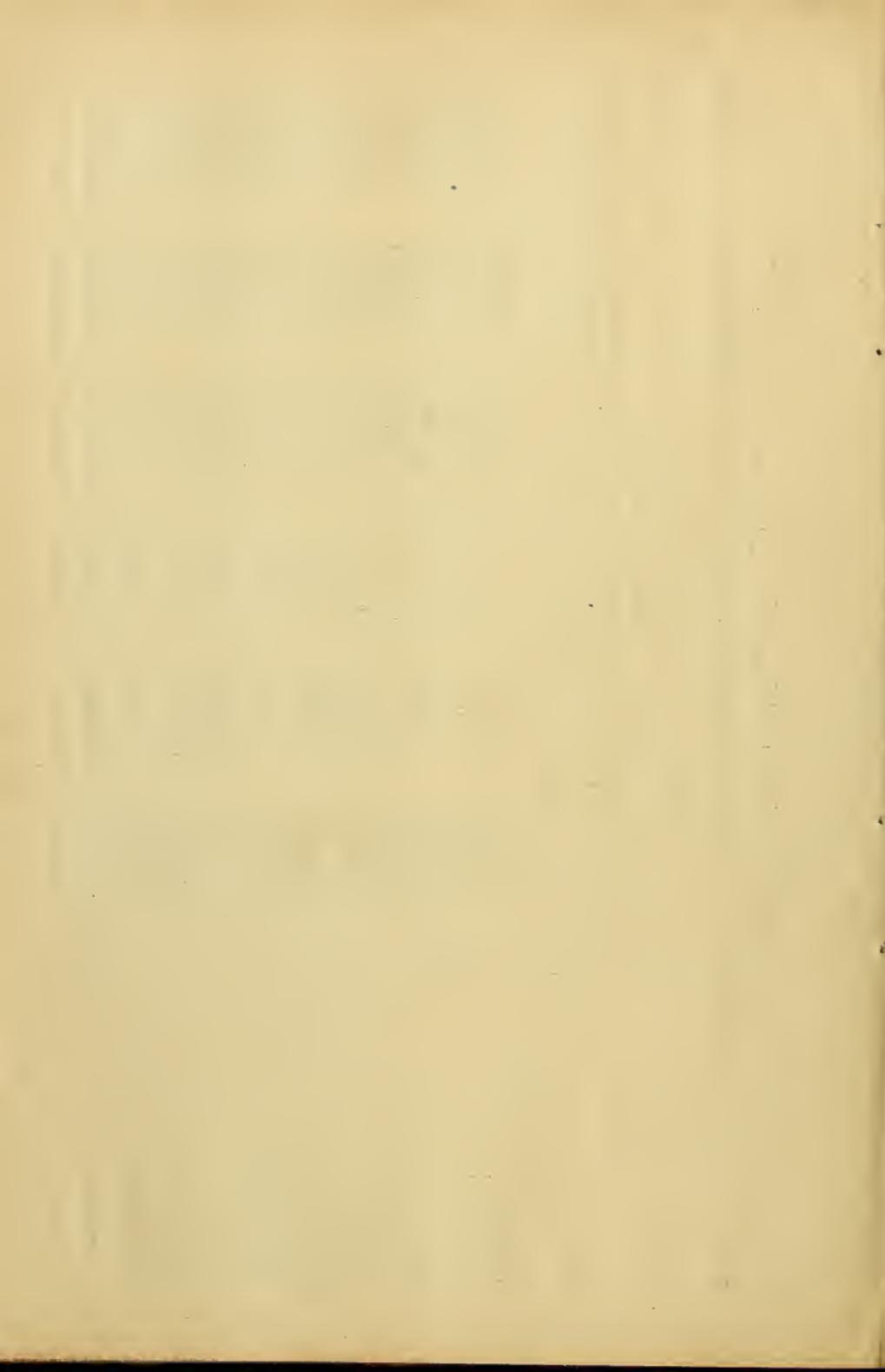
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Registro	Total do imposto
	Nacionais	Estrangeiros	App. e outros casos	Total		
<i>Manteiga</i>						
Amazonas.	7\$840	—	—	7\$840	—	3:125\$000
Pará	30\$000	—	1\$600	31\$600	—	4:821\$600
Maranhão.	—	2\$400	—	2\$400	—	3:245\$000
Piauhy.	—	—	—	—	—	1:022\$000
Ceará.	47\$000	2\$640	690	50\$330	6:454\$000	6:504\$330
Rio Grande do Norte	—	—	2\$545	2\$545	2:100\$000	2:102\$545
Parahyba.	—	—	—	—	3:401\$000	3:401\$000
Pernambuco.	117\$000	141\$520	71\$110	329\$630	11:155\$000	11:444\$630
Alagoas.	—	—	40\$080	40\$080	4:605\$000	4:645\$080
Sergipe.	—	—	—	—	3:319\$000	3:319\$000
Bahia.	30\$000	80\$000	58\$160	168\$160	13:287\$000	13:454\$160
Espirito Santo	166\$500	—	16\$740	183\$540	3:951\$000	4:134\$540
Rio de Janeiro	48:379\$4670	—	14\$900	48:394\$570	23:185\$000	71:579\$570
Distrito Federal	33:408\$510	830\$600	52\$360	34:291\$470	48:698\$500	82:989\$470
Minas Geraes	462:747\$615	—	191\$050	462:938\$665	84:134\$000	547:072\$665
S. Paulo.	53:675\$645	652\$400	19\$380	54:347\$425	62:833\$000	117:200\$425
Paraná.	428\$8220	7\$500	2\$200	430\$920	3:791\$000	4:221\$920
Santa Catarina.	71:340\$100	—	27\$305	71:367\$405	14:599\$500	85:966\$405
Rio Grande do Sul.	67:445\$040	—	71\$315	67:516\$355	29:081\$000	96:597\$355
Goyaz.	4:308\$420	—	—	4:308\$420	2:139\$000	6:447\$320
Matto Grosso.	20\$000	—	42\$220	62\$220	1:627\$000	1:689\$220
Somma.	742:151\$860	—	611\$655	744:473\$575	330:521\$000	1.074:994\$575



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionais	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Obras de atraives</i>						
Amazonas	3:668\$188	—	—	3:668\$188	1:981\$000	5:649\$188
Pará	7:661\$764	86\$300	—	7:748\$064	3:86\$000	11:594\$064
Maranhão	3:212\$330	48\$600	—	3:260\$330	1:537\$000	4:817\$930
Piauhy	1:733\$790	—	—	1:733\$790	1:137\$020	2:870\$790
Ceará.	2:432\$300	—	34\$800	6:240\$080	9:336\$020	15:596\$080
Rio Grande do Norte.	3:047\$200	—	—	3:047\$200	3:616\$000	6:663\$200
Paraíba	2:519\$360	—	—	2:519\$360	2:187\$000	4:706\$360
Pernambuco.	25:336\$793	2:807\$350	—	28:144\$143	7:288\$000	35:429\$143
Alagoás	5:081\$885	134\$570	134\$500	5:350\$455	2:212\$000	7:562\$455
Sergipe	—	80\$450	1:668\$980	1:668\$980	1:610\$300	3:359\$430
Bahia.	21:269\$590	1:227\$966	490\$335	22:986\$930	13:779\$500	36:765\$930
Espirito Santo	5:722\$510	11\$400	39:5640	5:773\$530	4:520\$000	10:293\$530
Rio de Janeiro	8:378\$325	—	639\$240	9:017\$565	7:304\$000	16:321\$565
Distrito Federal	223:942\$950	17:998\$620	3:533\$783	245:475\$333	39:277\$000	284:752\$333
Minas Geraes	29:875\$810	—	—	29:875\$810	27:759\$030	57:634\$810
S. Paulo.	224:312\$510	9:587\$380	544\$580	234:444\$966	65:959\$000	300:403\$460
Paraná	5:965\$480	222\$500	933\$920	7:123\$500	6:567\$000	13:690\$900
Santa Catharina	3:324\$215	—	—	3:324\$215	3:323\$000	7:327\$215
Rio Grande do Sul	34:129\$038	2:714\$730	3:790\$320	40:634\$088	26:241\$000	66:875\$088
Goyaz	1:065\$730	—	—	1:006\$730	1:147\$000	2:153\$730
Matto Grosso	2:471\$910	32\$890	35\$410	2:540\$210	2:137\$000	4:677\$210
Soma	615:092\$268	34:986\$656	15:585\$188	665:064\$112	233:403\$000	893:067\$112

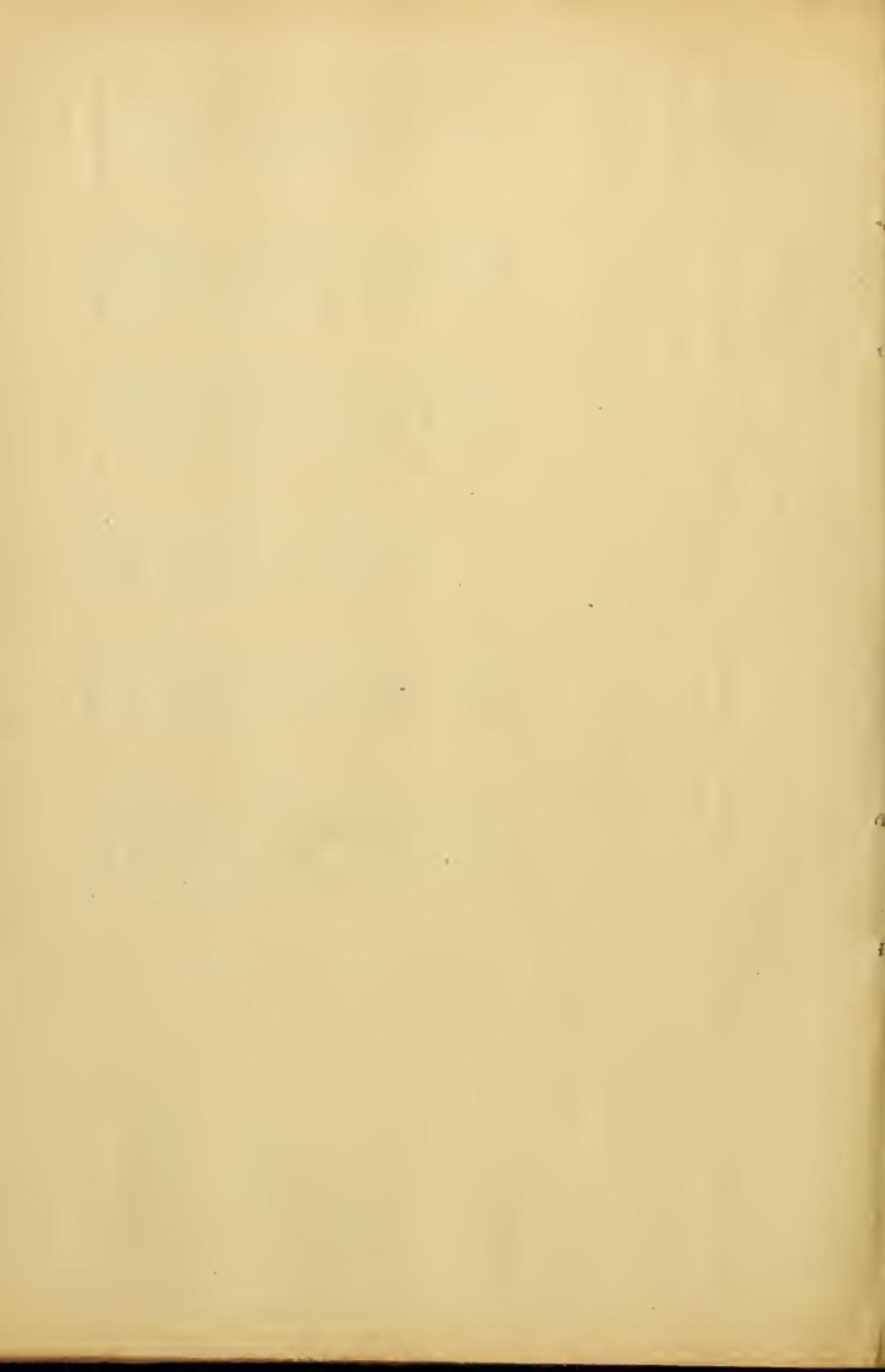


Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII — Continuação)

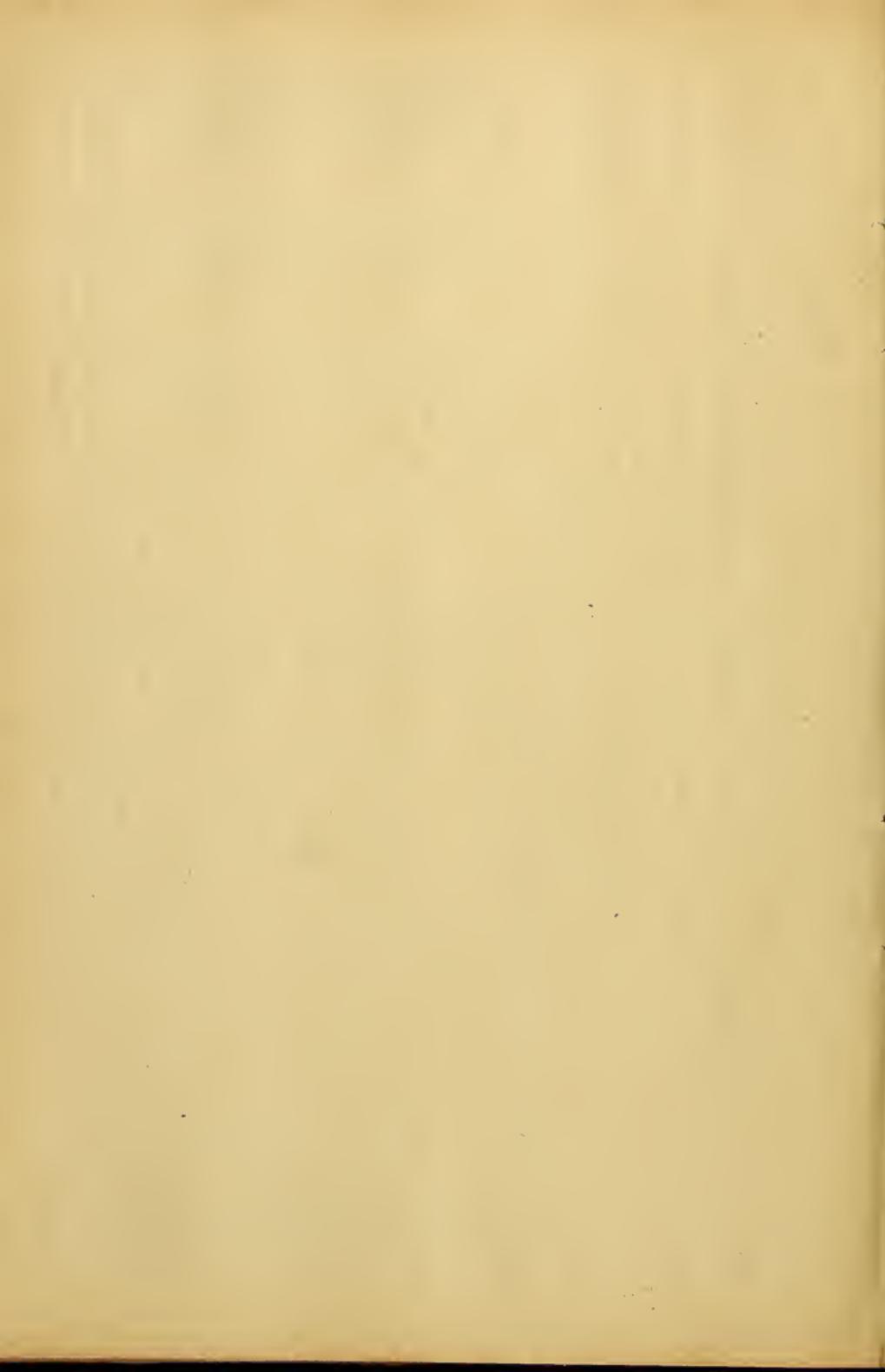
ESTADOS	Nacionaes	Estrangeiros	TAXA DE PRODUCTOS			Registro	Total do imposto
			App. e outros casos	Total			
<i>Moveis</i>							
Amazonas	1:245\$900	—	1:248\$300	1:755\$500	3:003\$300		
Pará	5:592\$200	98\$400	5:691\$600	3:964\$5000	9:654\$600		
Maranhão	319\$5200	51\$400	370\$600	825\$000	1:195\$600		
Piauhy	156\$200	—	156\$200	226\$500	382\$200		
Ceará	4:009\$520	127\$000	4:167\$050	2:889\$5000	7:056\$4050		
Rio Grande do Norte.	2:703\$700	—	2:703\$700	974\$000	3:677\$700		
Paraíba.	6\$000	—	2:527\$100	2:673\$000	5:200\$5100		
Perambuco.	2:51\$100	—	41:499\$450	10:813\$5000	52:312\$450		
Alagoas	41:118\$850	187\$5700	41:290\$900	4:236\$875	6:472\$875		
Sergipe	4:170\$325	16\$400	49\$950	1:810\$050	1:779\$5000		
Bahia.	1:736\$050	—	74\$000	19:251\$600	8:448\$3000		
Espirito Santo . .	19:172\$540	58\$800	20:5400	4:499\$460	2:898\$000		
Espirito Santo . .	4:462\$360	24\$5000	13:5100	7:219\$900	7:397\$460		
Rio de Janeiro . .	7:179\$800	—	40:5000	336:858\$040	14:193\$3000		
Distrito Federal . .	329:636\$950	7:003\$490	217\$600	63:879\$5000	400:737\$040		
Minas Geraes . . .	31:006\$5780	—	90\$100	31:696\$880	26:644\$000		
S. Paulo.	443:441\$530	2:217\$700	4:552\$720	450:211\$950	135:058\$000		
Paraná	41\$600	—	21:5000	25:808\$650	10:674\$5000		
Santa Catharina . .	13:154\$350	16\$900	—	13:170\$350	7:604\$5000		
Rio Grande do Sul .	126:248\$5730	607\$150	640\$790	127:496\$690	40:355\$5000		
Goyaz	551\$025	—	—	551\$025	820\$5000	1:371\$025	
Matto Grosso . . .	1:096\$900	14\$200	7\$800	1:118\$900	1:414\$5000	2:532\$900	
Somma	1:065:869\$970	10:472\$240	5:951\$160	1:082:293\$370	333:639\$000	1:415:932\$370	



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII – Continuação)

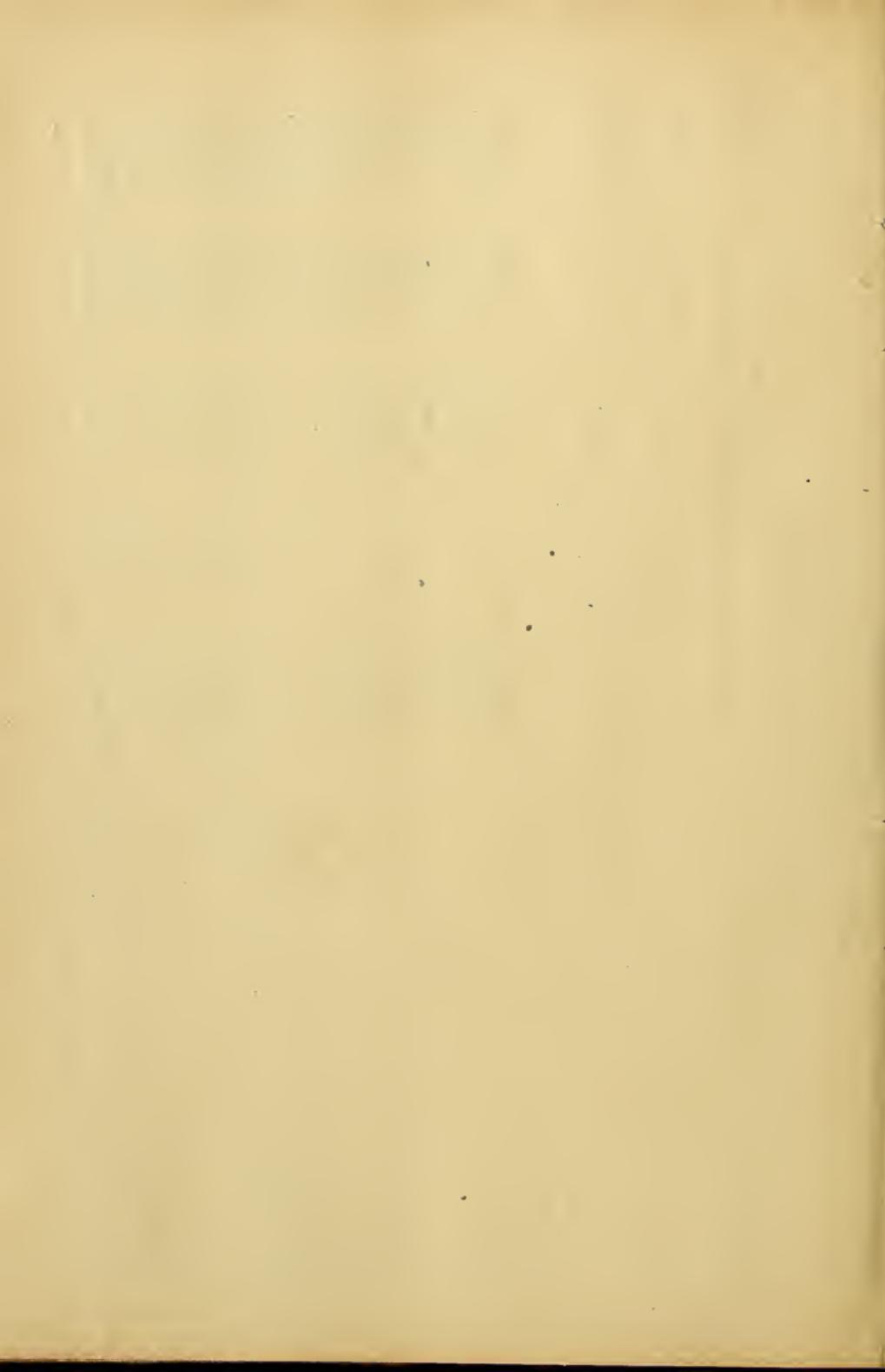
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Armas de fogo e suas munições</i>					
Amazonas	—	17.677\$700	—	17.677\$700	3.057\$000
Pará	10.311\$050	—	10.311\$050	4.954\$000	15.265\$050
Maranhão	5.065\$000	—	5.065\$000	2.327\$000	7.392\$000
Piauhy	75\$000	—	75\$000	1.878\$000	1.953\$000
Ceará	1.598\$280	—	1.598\$280	15.704\$000	17.302\$280
Rio Grande do Norte	3\$500	—	3\$500	2.317\$000	2.320\$500
Parályba.	—	—	—	2.343\$500	2.343\$500
Permanbuco.	9.154\$500	—	9.154\$500	3.318\$000	12.472\$500
Alagás	733\$800	—	733\$800	1.171\$900	1.904\$800
Seripe	28900	—	28900	1.891\$000	1.893\$900
Bahia	1.816\$000	—	1.816\$000	10.286\$500	12.102\$000
Espirito Santo	—	—	—	3.566\$000	3.566\$000
Rio de Janeiro	—	—	—	5.051\$000	5.051\$000
Distrito Federal	49.960\$300	—	49.960\$300	122.946\$800	2.245\$000
Minas Geraes	—	—	—	—	26.761\$000
S. Paulo.	56.480\$400	—	56.480\$400	26.709\$000	83.186\$400
Paraná	2.023\$000	—	2.023\$000	3.592\$000	5.992\$000
Santi Catharina Sul	1.011\$100	—	1.011\$100	3.432\$000	4.445\$100
Rio Grande do Sul	13.940\$920	—	13.940\$920	13.958\$845	12.664\$000
Goyaz.	—	—	—	—	26.622\$845
Matto Grosso	8\$200	—	8\$200	1.130\$000	1.355\$000
Soimma	—	—	—	—	1.138\$200
	72.986\$500	169.861\$650	17.925	242.866\$975	135.728\$000
	72.986\$500	169.861\$650	17.925	242.866\$975	135.728\$000
					378.594\$075



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII – Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Lampadas e pilhas electricas</i>						
Amazonas	—	824\$150	—	824\$150	—	178\$000
Pará	1:633\$800	—	1:643\$800	1:643\$800	—	2:213\$800
Maranhão	5\$000	—	5\$000	5\$000	—	5\$000
Piauhy	71\$000	—	71\$000	71\$000	—	229\$000
Ceará	317\$350	—	317\$350	317\$350	—	835\$350
Rio Grande do Norte	—	194\$600	—	194\$600	—	68\$000
Parahyba.	4:276\$500	—	4:276\$500	4:276\$500	—	549\$600
Pernambuco.	701\$950	—	701\$950	701\$950	—	2:065\$000
Alagoas	29\$000	—	29\$000	29\$000	—	1:885\$930
Sergipe	800\$750	—	800\$750	800\$750	—	440\$000
Bahia.	—	—	—	—	—	3:874\$750
Espirito Santo.	—	—	—	—	—	1:682\$000
Rio de Janeiro	79:750\$000	156:295\$050	—	236:045\$060	—	1:893\$030
Districto Federal	72\$000	—	406\$950	478\$950	12:944\$000	248:989\$060
Minas Geraes	350\$000	104:674\$665	1:3700	105:026\$365	8:273\$000	8:751\$350
S. Paulo.	—	424\$900	—	424\$900	20:713\$000	125:739\$365
Paraná	—	812\$410	—	812\$410	1:559\$000	1:783\$000
Santa Catharina	—	9:494\$600	1:835\$400	11:330\$000	1:108\$000	1:920\$410
Rio Grande do Sul	—	23\$300	—	23\$300	4:184\$000	15:514\$000
Goyaz.	—	—	—	—	316\$000	316\$000
Matto Grosso	—	—	—	—	400\$000	426\$050
Somma	80:172\$000	280:589\$035	2:246\$800	363:007\$335	61:917\$000	424:924\$835



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

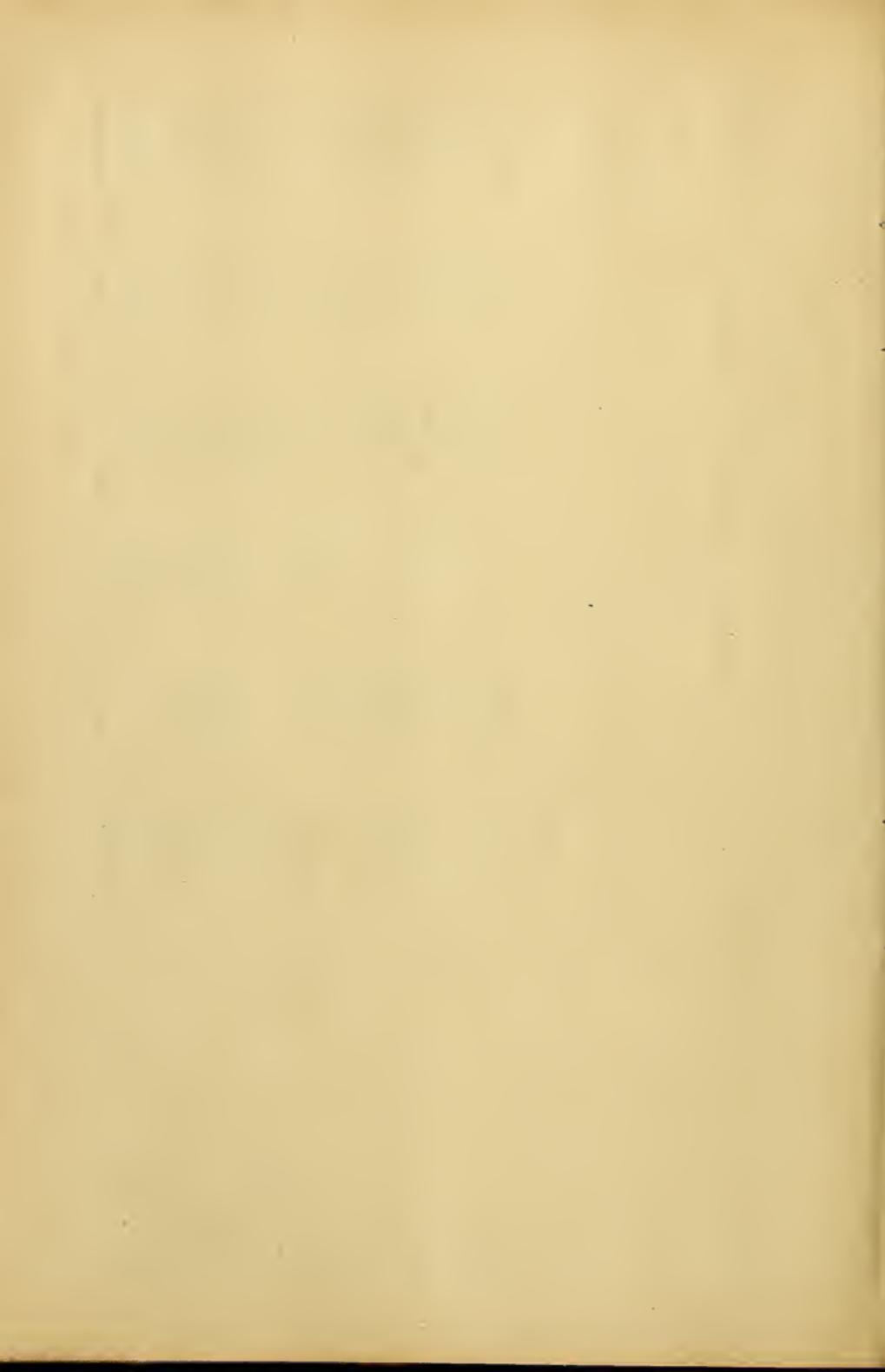
ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS					Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	Registro	
<i>Queijos e requeijões</i>						
Amazonas	1.37\$700	610\$000	—	747\$700	1.123\$000	1.870\$700
Pará	1.092\$90	21\$700	—	1.304\$600	1.701\$500	3.005\$600
Maranhão.	214\$400	30\$200	—	244\$600	340\$500	583\$600
Piauhy	—	—	—	—	189\$900	189\$900
Ceará	11:369\$100	—	2:323\$530	13:692\$630	9:712\$500	23:404\$630
Rio Grande do Norte	3:487\$000	—	—	3:487\$000	2:344\$5000	5:831\$900
Paraíba.	5:943\$800	554\$000	—	5:949\$200	2:942\$000	8:891\$200
Pernambuco.	17:735\$040	166\$400	526\$500	18:427\$940	5:708\$500	24:135\$940
Alagoas	343\$400	—	—	343\$000	1:120\$500	1:463\$500
Sergipe	—	—	—	—	106\$5000	106\$5000
Bahia	2:066\$500	118\$600	713\$100	2:893\$200	8:714\$500	11:612\$200
Espirito Santo	5:462\$800	—	685\$100	6:147\$900	5:322\$000	11:569\$900
Rio de Janeiro	144:807\$950	—	470\$500	145:278\$450	15:773\$000	161:051\$450
Distrito Federal	115:814\$300	—	11:345\$500	127:159\$800	25:216\$500	152:375\$800
Minas Geraes	606:922\$890	—	2:997\$900	609:920\$800	93:572\$500	703:492\$800
S. Paulo	108:549\$120	6:760\$800	6:747\$900	122:057\$820	91:665\$500	213:722\$820
Paraná	6:257\$500	32\$500	5\$5000	6:294\$500	4:000\$500	10:294\$500
Santa Catharina.	67:061\$250	—	10\$500	67:071\$250	3:516\$500	70:587\$250
Rio Grande do Sul	109:230\$400	2:247\$130	2:261\$950	113:738\$580	17:997\$000	131:735\$580
Goyaz	2:766\$600	—	56\$700	2:823\$300	1:337\$500	4:160\$5300
Matto Grosso	1:976\$500	—	20\$800	1:997\$300	822\$000	2:819\$300
Summa	1.211:238\$760	10:182\$230	28:163\$580	1.249:584\$570	293:319\$000	1.542:903\$570



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUCTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Tintas e vernizes</i>					
Amazonas.	43\$760	14:893\$910	—	14:942\$670	1:189\$3000
Pará .	282\$000	24:418\$270	—	24:870\$920	2:906\$000
Maranhão .	—	2:348\$740	—	2:348\$740	643\$000
Piauhy .	—	644\$970	—	644\$970	701\$000
Ceará .	4:165\$000	1:700\$320	583\$560	6:459\$880	6:474\$000
Rio Grande do Norte .	—	181\$330	—	181\$330	1:153\$000
Parahyba.	25\$000	2:823\$900	—	2:848\$900	4:089\$000
Pernambuco .	2:678\$290	29:553\$250	34\$050	32:262\$590	5:277\$000
Alagoas .	—	1:121\$170	—	1:121\$170	2:166\$000
Sergipe.	—	265\$400	—	265\$400	810\$000
Bahia .	473\$000	11:187\$120	485\$030	11:708\$150	6:861\$000
Espirito Santo .	—	417\$000	99\$320	516\$320	3:076\$000
Rio de Janeiro .	5:664\$000	—	—	5:664\$000	5:968\$000
Distrito Federal.	276:534\$000	261:120\$915	—	537:654\$915	20:357\$000
Minas Geraes.	589\$380	—	145\$240	604\$5120	17:733\$120
S. Paulo .	45:846\$470	236:834\$305	1:300\$540	283:981\$175	38:587\$500
Parana.	—	4:182\$380	2:060\$630	7:985\$460	3:915\$000
Santa Catharina .	1:755\$450	—	—	9:554\$140	3:457\$000
Rio Grande do Sul .	1:891\$150	7:662\$990	—	32:870\$310	13:011\$140
Goyaz .	874\$000	29:930\$470	2:104\$840	13:874\$000	46:840\$310
Matto Grosso.	5\$000	—	5\$000	10\$500	610\$000
	6\$000	10\$000	62\$080	78\$080	1:026\$000
Somma.	340:833\$400	629:304:9040	6:497\$800	976:624:840	137:458\$000
					1:114:082\$84)



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada em cada Estado, no ano de 1923

(Quadro VII — Continuação)



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923
 (Quadro VII — Continuação)

ESTADOS	TAXA DE PRODUTOS				Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total	
<i>Escriptorios commerciales</i>					
Amazonas	—	—	—	—	10:200\$000
Pará	—	—	—	—	13:500\$000
Maranhão	—	—	—	—	—
Piauhy	—	—	—	—	3:900\$000
Ceará	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.	—	—	—	—	11:100\$000
Paraná	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	11:400\$000
Alagôas	—	—	—	—	11:400\$000
Sergipe	—	—	—	—	4:800\$000
Bahia	—	—	—	—	33:900\$000
Espirito Santo	—	—	—	—	6:000\$000
Rio de Janeiro	—	—	—	—	3:300\$000
Distrito Federal	—	—	—	—	87:900\$000
Minas Geraes	—	—	—	—	9:000\$000
S. Paulo	—	—	—	—	38:200\$000
Paraná	—	—	—	—	18:900\$000
Santa Catharina	—	—	—	—	12:000\$000
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	38:500\$000
Goyaz	—	—	—	—	—
Matto Grosso	—	—	—	—	3:000\$000
Somma	—	—	—	—	349:500\$000



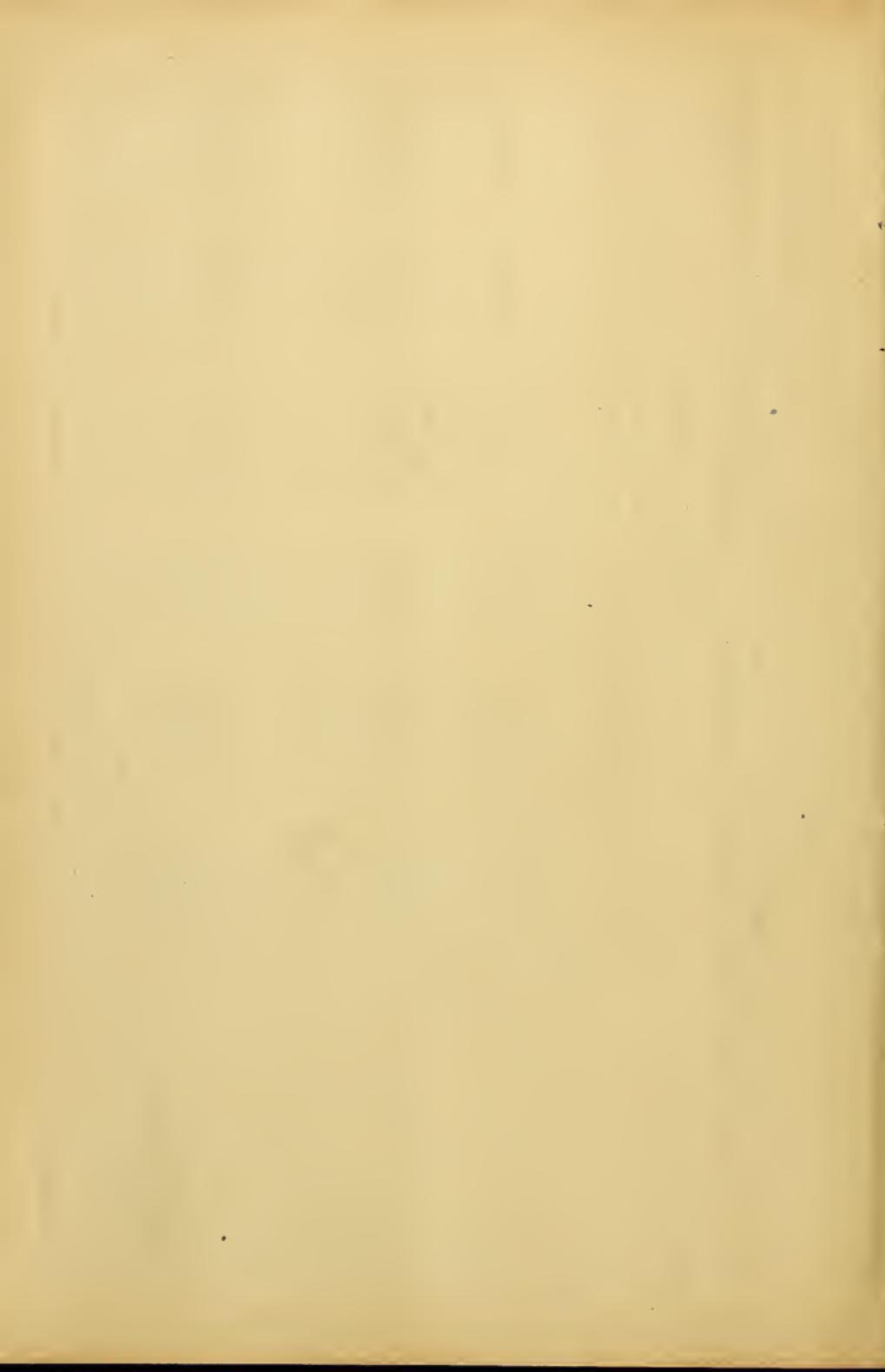
Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro da renda discriminada do imposto de consumo, arrecadada em cada Estado, no anno de 1923

(Quadro VII – Continuação)

TOTAL DA TAXA DE PRODUCTOS

ESTADOS	TOTAL DA TAXA DE PRODUCTOS				Registro	Total do imposto
	Nacionaes	Estrangeiros	App. e outros casos	Total		
Amazonas	725:161\$873	218:524\$505	7\$660	943:694\$038	380:688\$000	1.324:382\$038
Pará	2.931:676\$978	480:011\$330	1:948\$059	3.413:636\$367	634:185\$000	4.047:821\$367
Maranhão	1.219:924\$609	86:921\$220	812:5680	1.307:658\$509	392:066\$000	1.700:624\$509
Piauity	140:058\$617	10:185\$105	523:430	150:767\$152	203:089\$000	353:856\$152
Ceará	2.534:377\$777	129:613\$665	16:626\$385	2:680:617\$827	1.033:986\$000	3.784:603\$827
Rio Grande do Norte	882:823\$806	830:5223	252:035	883:906\$064	347:425\$000	1.231:331\$064
Paraíba	1.763:946\$431	27:656\$175	1:264:5660	1:972:867\$266	524:633\$000	2.317:500\$266
Pernambuco	13.418:391\$135	727:907\$355	10:508:750	14:156:807\$240	1.110:086\$000	15.266:893\$240
Alagoas	2.800:347\$504	56:827\$130	9:224:650	2:866:399\$284	385:036\$000	3.251:455\$284
Sergipe	2.454:557\$410	896:5205	10:878:257	2:466:331\$872	332:714\$000	2.793:045\$872
Bahia	9.249:942:5386	477:536:936	11:739:5885	9:738:739\$207	1.665:286\$000	11.405:254\$007
Espirito Santo	833:610:962	15:439:880	7:588:570	856:639:512	504:790\$000	1.361:429:512
Rio de Janeiro	22.392:065:827	8.207:909\$735	2:866:5300	22:394:932:517	1.366:730\$000	23.761:682:5127
Distrito Federal	64.745:633:946	68:362:5473	73:021:9:666:5154	1.664:372\$000	74.686:328:5154	
Minas Geraes	7.987:214:5137	20:651:5290	8:007:865:5427	3:219:888\$000	11.227:723:427	
S. Paulo	61.903:402:000	8.470:526:823	96:012:5351	70:469:9:413:174	5.324:703\$000	75.794:644:5174
Paraná	8.344:670:842	60:450:5395	7:994:5945	8:413:116:5182	679:064\$000	9.092:181:5182
Santa Catharina	2.395:695:801	39:039:5415	4:808:5298	2:439:543:514	565:339:5000	3.004:882:514
Rio Grande do Sul	11.624:942:5728	1.452:355:988	223:810:959:51	13:301:109:507:04	2.649:868:000	15.950:977:507
Goyaz	83:742:835	—	171:5400	83:914:5235	126:093:000	210:107:235
Matto Grosso	322:136:262	88:370:930	2:981:5119	413:488:5111	224:878:000	638:366:5111
Somma.	218.754:323:866	20.551:033:015	498:534:188	239.303:941:509	23.405:829:000	263.209:170:069



QUADRO VIII

Emolumentos de registro arrecadados nos Estados, quantidade de estabelecimentos registrados, e multas por atraso de pagamento de registro

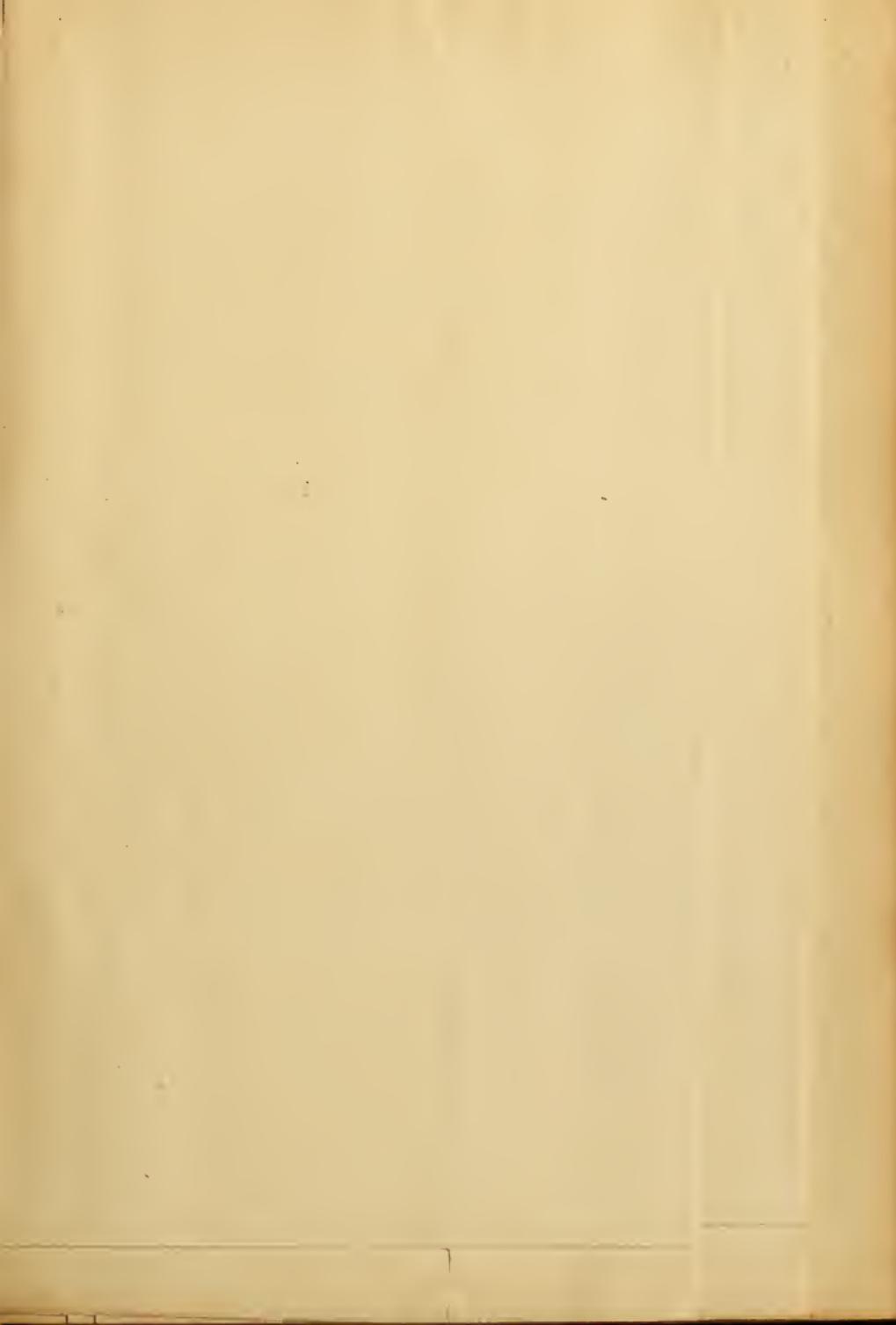


)

QUADRO IX

Emolumentos de registro pelas especies tributadas





QUADRO X

Estatistica do fumo e seus preparados



Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre o fumo e seus preparados arrecadado no anno de 1923

(Quadro X)

QUANTIDADE DE PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DOS PRODUCTOS	IMPOSTO	
Stock de 1922	Produção	Consumo		Taxa	Importancia
1.706.507	98.048.892	88.599.560	Charutos até o preço de 150\$ o milheiro	\$010	885.995\$600
831.945	30.641.237	25.236.015	» » » 150\$ até 400\$ o milheiro	\$030	757.080\$450
—	3.704.091	3.469.140	» de preço superior a 400\$ o milheiro	\$050	173.457\$000
—	7.150	7.150	» com marcas especiais (orçamento de 1922)	\$100	715\$000
—	29.095.066	28.324.377	Maços de cigarros, até o preço de \$120 (imposto de \$20 mais \$50, verba)	\$070	1.982.706\$390
48.985	20.656.616	20.612.982	Maços de cigarros, até o preço de \$120	\$020	412.259\$640
—	227.141.271	217.884.213	» » de preços de \$120 até \$400 (imposto \$100 e sobretaxa de \$50, verba)	\$150	32.682\$631\$950
17.370	5.822.507	5.460.061	Maços de cigarros, de preço superior a \$400 (imposto \$150 e sobretaxa de \$50, verba)	\$200	1.092.012\$200
99.532	38.856.011	37.974.388	Maços de cigarros, da taxa de \$600 com a sobretaxa de \$040 (orçamento de 1922)	\$100	3.797.438\$800
—	—	6.425	Maços de cigarros da taxa de \$100 selladas em 1922 com \$060 (diferença de taxa, \$040)	\$040	257\$000
—	—	12.175	Maços de cigarros, da taxa de \$150, idem, idem, idem	\$090	1.095\$750
—	—	5.140	Kilos de rapé	\$800	4.112\$000
1.161.443	6.679.617	960.169	» » » (orçamento de 1922)	\$480	748\$320
—	—	19.932	Kilos de fumo, desfiado, picado, e migado, vendido para o comércio	2\$400	2.304.405\$600
—	—	405.578	» » idem, idem, idem (orçamento de 1922)	2\$000	39.864\$000
—	—	16.851	» » idem, idem vendidos a fabricantes de cigarros	2\$400	973.387\$200
—	—	—	Estampilhas empregadas em excesso	2\$000	23.702\$000
				—	841\$375
					45.132.710\$275

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS NAS FABRICAS

Compradas	30.994.307\$165	Empregadas nos productos	45.132.710\$275
Pago por verba	14.537.224\$760	Inutilizadas	9.842\$600
Somma	45.531.531\$925	Não discriminadas	131.000\$850
Saldo do anno de 1922	213.352\$980	Saldo para 1924 (estampilhas)	461.331\$180
Saldo do anno de 1922, em verba	26.000\$600	Saldo para 1924 (verba)	36.000\$000
Total	45.770.884\$905	Somma	45.770.884\$905

IMPOSTO PAGO POR VERBA

Pago	14.527.224\$760	251.668.651 maços de cigarros e sobretaxa de \$050	12.583.432\$550
Saldo do anno de 1924	36.000\$000	37.974.388 maços de cigarros e sobretaxa de \$040	1.518.975\$520
Somma	14.563.224\$760	Verba não discriminada	424.816\$690

Total da verba paga 14.527.224\$760

Foram registradas 1.124 fabricas.

Consumo — Pag. 100 — 1 —



QUADRO XI

Estatistica de bebidas



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo sobre bebidas no anno de 1923
(Quadro XI)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DOS PRODUCTOS			IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo				Taxa	Importancia
—	5.933.450	5.933.450	Litros de aguas mineraes naturaes.	.	.	\$040	237:338\$000
—	6.310.346	6.310.346	Idem, de artificiaes.	.	.	\$150	946:551\$900
36.587	23.597.274	22.231.538	Idem, denominadas syphão ou sôda e refrescos gazoosos	.	.	\$180	4.010:677\$020
22.462	1.668.212	1.403.158	Idem, de xaropes próprios para refrescos	.	.	\$120	168:378\$960
364.180	27.343.195	25.466.383	Idem, de cerveja de alta fermentação	.	.	\$240	6.111:932\$400
	—	681.269	Idem, idem, idem, (orcamento de 1922).	.	.	\$180	122:628\$420
1.483.141	97.006.100	85.538.570	Idem, de baixa fermentação	.	.	\$300	25.661:571\$000
	—	6.971.884	Idem, idem, idem, (orcamento de 1922).	.	.	\$240	1.673:252\$160
11.441	2.771.006	2.411.881	Amargos taes, como bitter, fernet, vermouth e semelhantes	.	.	\$900	2.170:692\$900
	—	180.889	Idem, idem, idem, (orcamento de 1922).	.	.	\$720	130:240\$080
18.932	1.798.322	1.638.487	Idem, licores communs.	.	.	\$900	1.474:638\$300
	—	132.216	Idem, idem, idem (orcamento de 1922).	.	.	\$720	95:195\$520
22.316	1.920.323	1.999.090	Idem, de bebidas, taes como cognac, laranjinha, genebra, whisky, rhum, etc.	.	.	\$900	1.799:181\$000
	—	8.556.126	Vinho de canna, de fructas e semelhantes	.	.	\$300	2.566:837\$800
156.547	14.108.223	1.093.847	Idem, idem, idem (orcamento de 1922).	.	.	\$240	262:523\$280
	—	416.641	Idem, idem, rotuladas e inculcadas como sendo de typos estrangeiros	.	.	\$600	249:984\$600
5.854	483.140	44.439	Idem, idem, idem (orcamento de 1922).	.	.	\$360	15:998\$040
	—	683.132	Idem, idem, idem (orcamento de 1922).	.	.	\$060	1.211:998\$680
9.988.267	22.741.532	20.199.978	Litros de vinho natural	.	.	\$040	27:325\$280
	—	121.081.525	Idem, de alcool ou aguardente de canna	.	.	\$240	29.059:566\$000
13.084.286	150.898.774	20.393.837	Idem, imposto pago nos depositos.	.	.	\$240	4.894:520\$880
	—	8.159.203	Idem, de aguardente vendido com o imposto a pagar.	.	.	—	82.891:032\$220
—	—	1.166.740	Idem, idem, ou alcool desnaturado.	.	.	—	—
—	—	159.220	Idem, idem, idem, exportado para o estrangeiro.	.	.	—	5.527\$285
	—	—	Estampilhas empregadas a mais.	.	.	—	82.896:559\$505

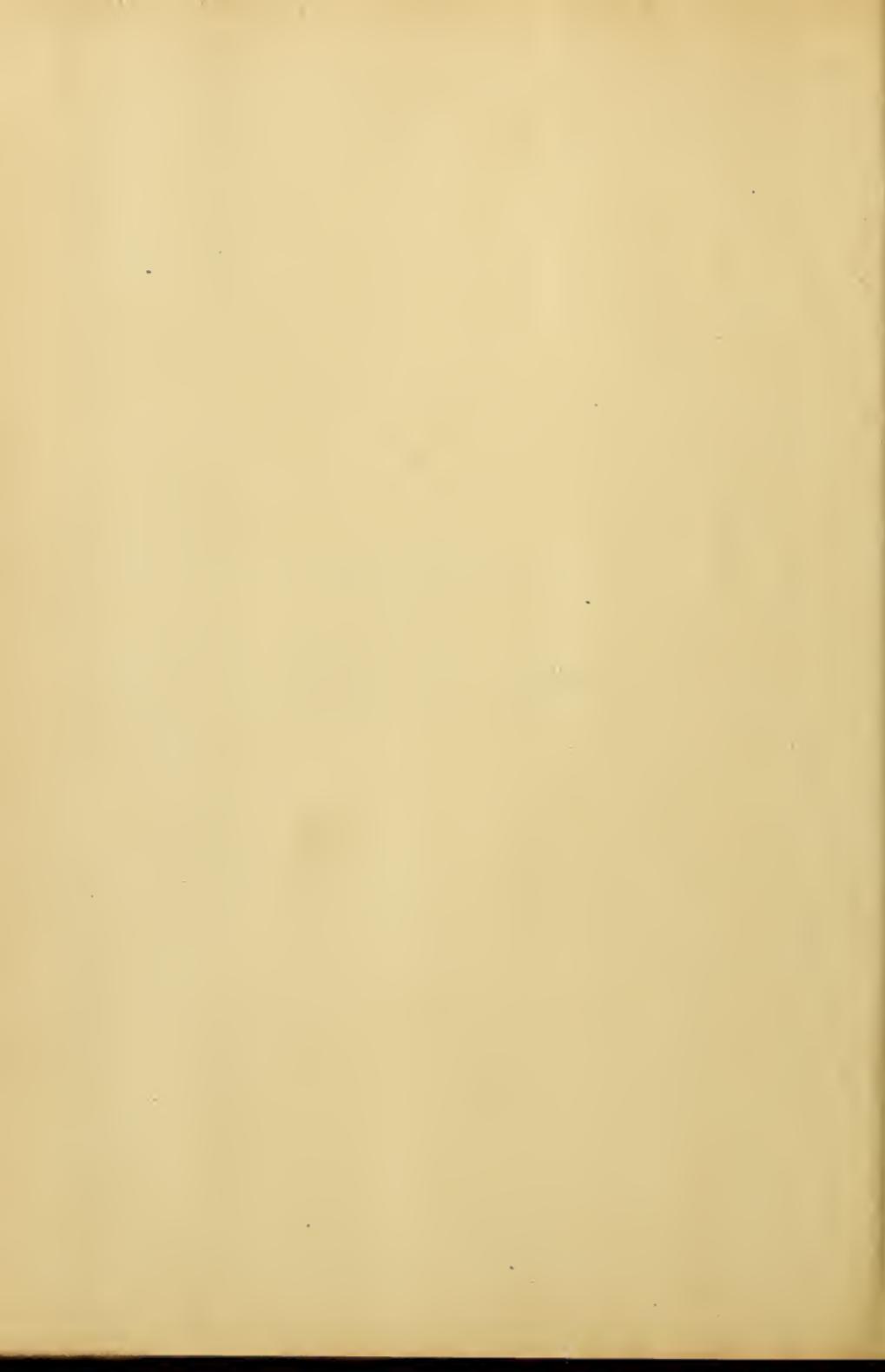
RENDIMENTO DO IMPOSTO E MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

Renda do imposto :	Movimento das estampilhas:
Estampilhas vendidas ás fabricas.	72.715:402\$606 Compradas.
Idem para mercadorias appreendidas e outros casos	254:978\$961 Recebidas com os productos
Idem para productos estrangeiros.	2.034:621\$243 Saldo do anno anterior.
Somma.	74.985:002\$810 Somma.
Emolumentos de registro	5.420:668\$000 Empregadas nos productos.
Total	80.405:670\$810 Utilizadas ou extravidas.
	Saldo para o anno de 1924.
Fabricas registradas em numero de 17.431.	Somma.
Consumo — Pag. 102 — 1	84.581:417\$919



QUADRO XII

Estatistica de phosphoros



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre phosphoros no anno de 1923

Quadro (XII)

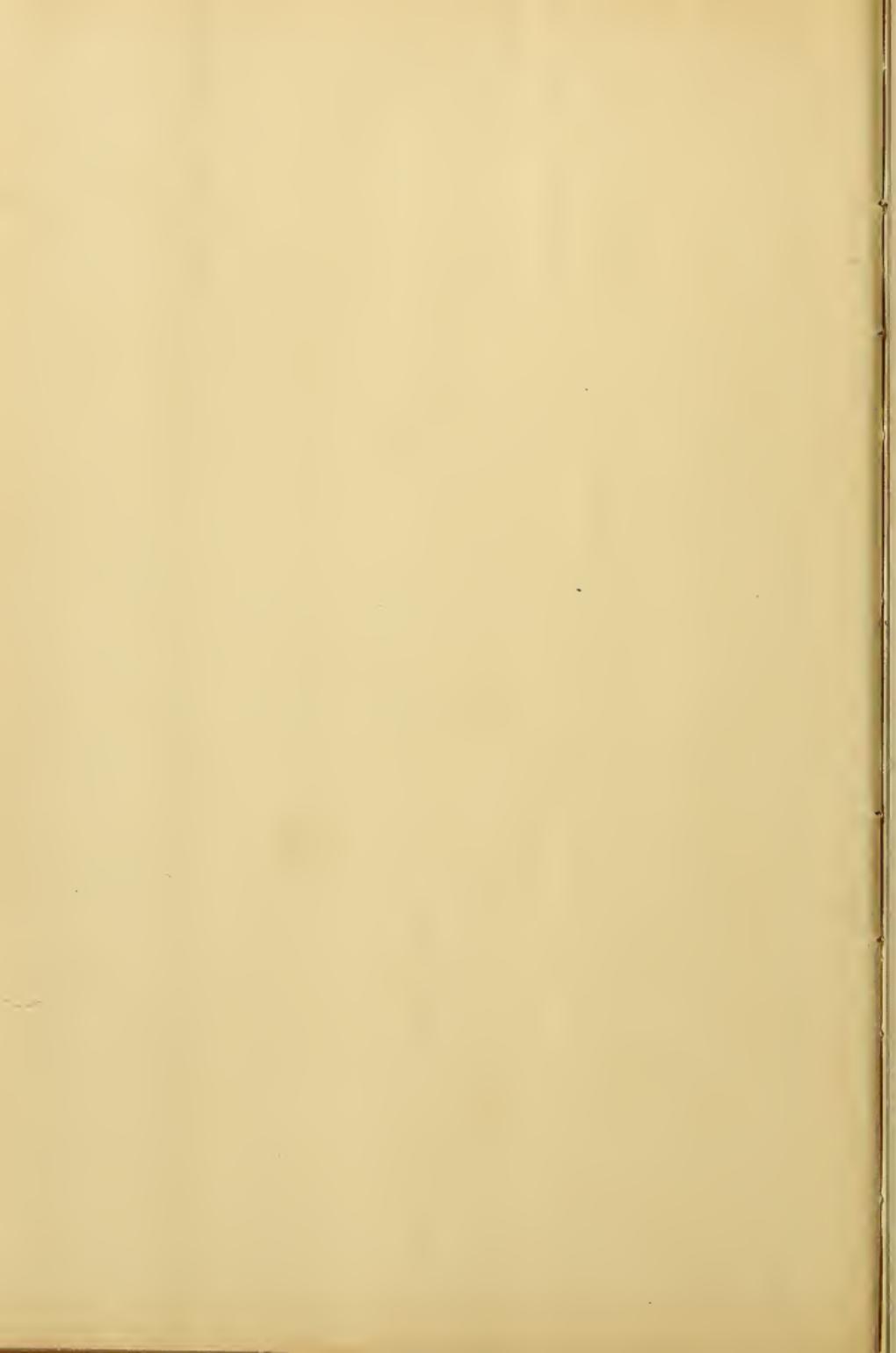
QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUTO		IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo			Taxa	Importância
7.901.070	792.213 114	758.849.584	Caixinhas de phosphoros, 60, com palitos de madeira.	• • •	\$030	22.765:487\$520
37.146	37.146	37.146	» » »	» céra	• • •	1:114\$380
432.000			» » »	» madeira, exportadas para o estrangeiro pelas proprias fábricas	• • •	\$030
					—	—
						22.766:601\$900

Movimento das estampilhas		
Compradas.	• • •	22.805:070\$000
Saldo do anno anterior.	• • •	171.262\$600
Somma.	• • •	22.976:332\$600
Fábricas registradas:		
Em numero de 23.....		



QUADRO XIII

Estatistica do sal



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo sobre o sal no anno de 1923

(Quadro XIII)

RENDA DO IMPOSTO

Imposto de sal de producção nacional	6.336:826\$160	Discriminação da renda da "taxa"	
Idem, idem, estrangeiro	1.011:971\$700	Imposto pago pelos salineiros	1.174:279\$560
Idem, idem, apprehendido e outros casos	12:625\$020	Idem pelos exportadores	994:947\$520
Somma.	7.361:1422\$880	Idem por occasião das descargas	5.152:578\$060
Emolumentos de registro	1.041:612\$000	Idem para mercadorias apprehendidas e outros casos	34:024\$000
Total	8.403:034\$880	Idem, não discriminada	12:625\$020
		Somma.	12:969\$620
			7.381:423\$780

SALINAS 1.058

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

Compradas	1.174:279\$560	Empregadas nos productos	1.175:671\$780
Saldão do anno de 1922.	4:840\$740	Inutilizadas	136\$340
Somma.	1.179:120\$300	Saldo para o anno de 1924.	3:312\$180
		Somma.	1.179:120\$300

MOVIMENTO DE SAL NAS SALINAS

Stock do anno de 1922	320.277.215	Sahido	323.144.551
Colheita.	163.784.060	Stock para o anno de 1924.	157.443.604
Somma.	484.061.275	Consumido pelas chuvas.	3.473.120
		Somma.	484.061.275

58.783.039 kilos de sal grosso, com o imposto pago a \$20.	1.175:660\$780
Estampilhas empregadas em excesso nas guias.	11\$000

Imposto pago. 1.175:671\$780

264.361.512 kilos de sal grosso, com o imposto a pagar.

323.144.551 kilos de sal sahidos das salinas.

ESTABELECIMENTOS EXPORTADORES

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

Compradas	944:947\$520	Empregadas nas guias.	942:980\$600
Saldão do anno de 1922.	4\$000	Inutilizadas	15\$320
Somma.	944:951\$520	Saldo para o anno de 1924.	1:955\$600
		Somma.	944:951\$520



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo sobre o sal no anno de 1923

(Quadro XIII)

MOVIMENTO DE SAL NOS ESTABELECIMENTOS EXPORTADORES

	Kilos	Kilos
<i>Stock</i> do anno de 1922, com o imposto pago	281.400	
» » » 1922, » » » a pagar.	17.604.636	17.886.036
Entrado com o imposto pago.	34.300.332	
» » » a pagar.	47.803.527	82.103.859
Somma	<u>99.989.895</u>	
Sahido com o imposto pago pelos salineiros	32.645.678	
» » » » exportadores	47.149.030	
» » » a pagar	745.300	80.540.008
<i>Stock</i> para o anno de 1924, com o imposto pago	1.936.054	
» » » 1924, » » » a pagar	17.513.833	19.449.887
Somma	<u>99.989.895</u>	
47.149.030 kilos de sal sahidos com o imposto pago pelos exportadores, a \$020.	942.980\$600	
Estampilhas empregadas em excesso nas guias	—	
Estampilhas empregadas nas guias.	942.980\$600	

DESCARGA DO SAL

RENDA

Imposto pago no porto de destino.	5.152.578\$060
Imposto que já tinha sido pago no porto de origem	1.118.235\$720
Somma	6.270.813\$780

MOVIMENTO DO SAL DESCARREGADO

	Kilos	Kilos
De produçao nacional.	262.811.570	Carga manifestada.
De produçao estrangeira.	49.707.865	Diferenças para mais verificadas
Descarga realizada	<u>312.519.435</u>	308.282.650
		5.258.039
		Somma.
		313.540.689
		Diferenças para menos verificadas (a deduzir) .
		1.021.254
		<u>312.519.435</u>

IMPOSTO DO SAL DESCARREGADO

308.282.650 kilos de sal — carga manifestada — a \$020.	6.165.653\$000
5.258.039 » » de diferenças para mais verificadas,	105.160\$780
a \$020.	Total do imposto

6.270.813\$780

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre sal
no anno de 1923

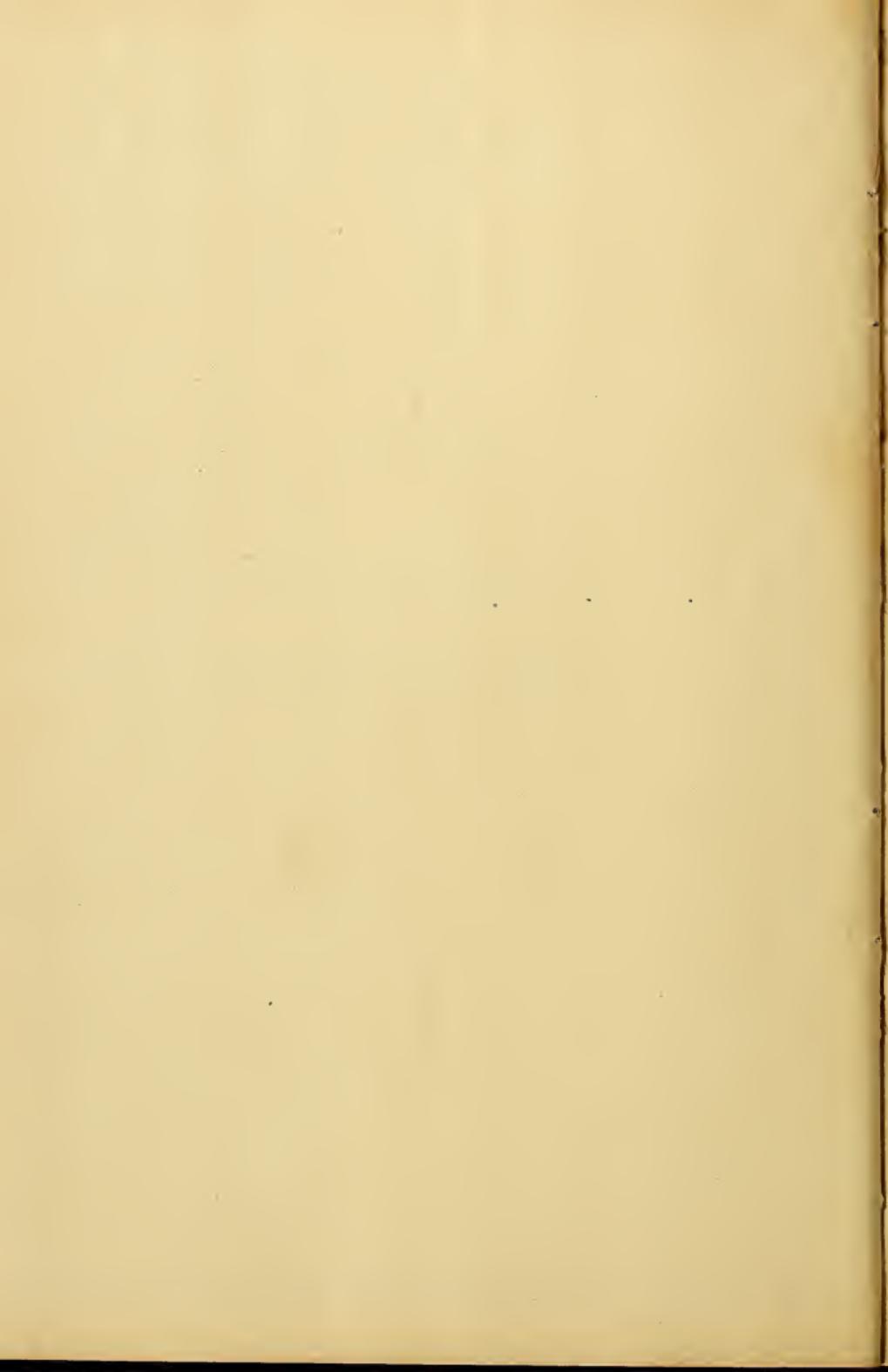
ESTABELECIMENTOS IMPORTADORES

MOVIMENTO DO SAL

	Kilos
Entrado, nacional	197.618.516
> estrangeiro	43.889.314
Somma	<u>241.507.830</u>
<i>Stock</i> do anno de 1922, nacional . .	29.596.083
> > > 1922, estrangeiro .	9.829.731
Somma	<u>280.933.644</u>
Sahido	252.281.547
<i>Stock</i> para o anno de 1924, nacional .	22.416.457
> > > > 1924, estrangeiro	6.235.640
Somma	<u>280.933.644</u>

QUADRO XIV

Estatistica de calçados



Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre calçados no exercício de 1923
(Quadro XIV)

QUANTIDADE DE PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DE PRODUCTOS		IMPOSTO	
Stock do ano anterior	Produção	Consumo			Taxa	importancia
—	—	20.130	Pares de botas compridas de montar	23000	40:260:000	
—	24.250	1.200	Idem, idem, idem (orçamento de 1922)	1\$500	1:800:000	
4.962	1.113.831	1.102.504	Idem, de botinas, de cothurnos, etc., até 0 ^m .22 de comprimento e até 25\$000	\$300	330:751:200	
13.856	2.097.505	2.041.028	Idem, idem, de mais de 0 ^m .22 e até o preço de 25\$000	\$600	1.224:616:800	
197	156.810	153.716	Idem, idem, de preço superior a 25\$ e de comprimento até 0 ^m .22	\$500	76:858:500	
4.081	1.432.229	1.376.618	Idem, idem, de mais de 0 ^m .22 de comprimento	1\$000	1.376:618:000	
214.581	2.420.758	2.612.929	Idem, de sapatos de couro, etc., de preço de 18\$ e de comprimento até 0 ^m .22	\$150	391:939:350	
19.630	2.413.314	2.396.514	Idem, idem, de mais de 0 ^m .22 de comprimento	\$300	718:954:200	
234	667.928	653.494	Idem, idem, de preço superior a 18\$ e de comprimento até 0 ^m .22	\$300	196:048:500	
1.331	2.162.867	2.183.672	Idem, idem, de mais de 0 ^m .22 de comprimento	\$600	1.311:403:200	
—	—	24.184	Idem, idem, de tecido de seda, de qualquer comprimento	1\$500	36:276:000	
—	30.475	5.443	Idem, idem, idem (orçamento de 1922)	\$450	2:449:630	
—	—	6.791.655	Idem, de chinelos e sandalias de couro, etc.	\$100	679:165:500	
37.094	7.766.845	478.374	Idem, idem, idem (orçamento de 1922)	\$075	35:878:100	
—	84.067	83.914	Idem, idem, de tecido seda	\$500	41:957:000	
—	1.497	1.498	Idem, de sapatos próprios para banho	\$100	149:700	
—	4.149	4.149	Idem, idem, de borracha, até 0 ^m .22 de comprimento	\$100	414:900	
—	41.392	34.266	Idem, de mais de 0 ^m .22 de comprimento	\$200	6:853:200	
—	211.641	210.728	Idem, de pérneiras de couro	\$600	126:436:800	
—	181.859	175.102	Idem, idem, de pano e polainas	1\$000	175:102:000	
Estampilhas empregadas a mais					—	6.773:931:800 253:975
					—	6.774:185:775

Foram registradas 7.693 fabricas :

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

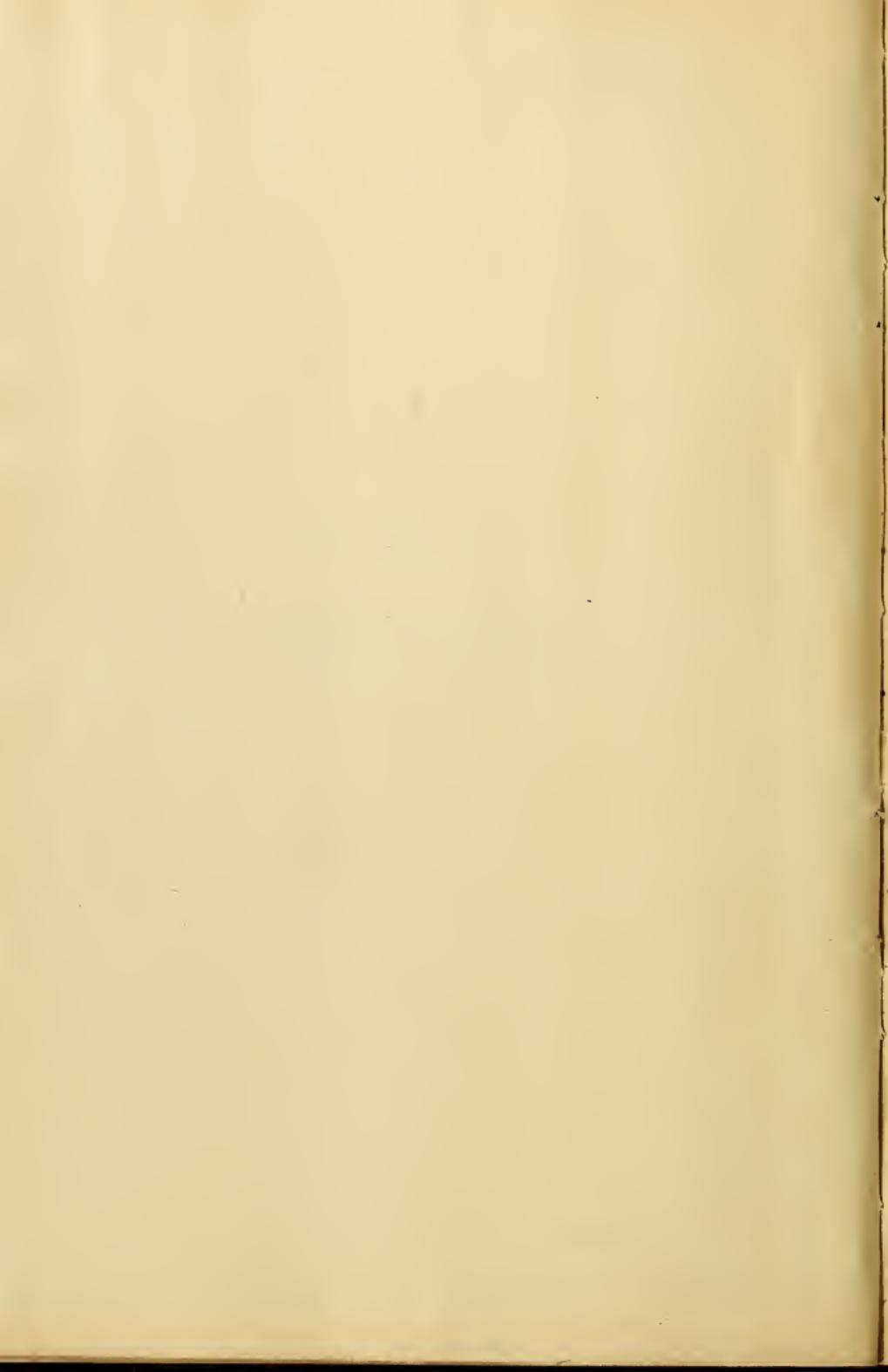
Compradas	7.081:760\$340	Empregadas nos productos.	6.774:185\$775
Saldo do anno anterior	56.956\$230	Inutilizadas ou extraviadas.	2:500:000
Somma	7.138:716\$570	Saldo para o anno de 1924	359:820:\$720
		Não discriminadas	2:210:\$075
		Somma	7.138:716\$570



QUADRO XV

Estatistica de perfumarias





Directoria da Receita Publica do Tesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo de perfumarias, no exercicio de 1923
(Quadro XV)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO			IMPOSTO	
Stock do ano anterior	Producção	Consumo				Taxa	Importancia
—	7.443.806	7.340.606	Productos de preços até 2\$ a duzia			\$030	220:218\$180
69.979	14.399.660	13.709.544	Idem idem de 2\$ até 5\$			\$060	822:572\$820
157.093	10.806.088	10.012.313	Idem idem de mais de 5\$ até 10\$			\$100	1.001:231\$300
—	—	786.580	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$090	70:792\$200
45.801	3.058.626	2.345.792	Idem idem de mais de 10\$ até 15\$			\$200	469:158\$400
—	—	742.200	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$150	111:330\$000
10.153	3.492.404	3.395.980	Idem idem de mais de 15\$ até 20\$			\$300	1 018:794\$000
—	—	89.387	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$180	16:089\$660
3.217	912.923	823.094	Idem idem de mais de 20\$ até 25\$			\$400	329:237\$600
—	—	83.211	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$225	18:722\$475
—	625.335	580.830	Idem idem de mais de 25\$ até 30\$			\$500	290:415\$000
—	—	44.168	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$300	13:250\$400
2.800	843.408	762.129	Idem idem de mais de 30\$ até 45\$			\$600	457:277\$400
—	—	76.712	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$450	34:520\$400
682	336.414	334.500	Idem idem de mais de 45\$ até 60\$			\$1000	334:500\$000
—	—	2.414	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$600	1:448\$400
525	189.484	160.876	Idem idem de mais de 60\$ até 120\$			\$2000	321:752\$000
—	—	27.454	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$1200	32:944\$800
646	10.682	10.532	Idem idem de mais de 120\$ até 150\$			\$3000	31:596\$000
—	—	440	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$2500	990\$000
1.904	1.904	1.705	Idem idem de mais de 150\$ até 200\$			\$5000	8:525\$000
—	—	199	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$3750	746:230
—	—	45	Idem idem de mais de 200\$ até 300\$			\$7000	315\$000
—	—	134	Idem idem idem (orcamento de 1922)			\$5250	703:500
—	—	19	Idem idem de mais de 300\$ até 400\$			\$8000	152\$000
—	—	31	Idem idem de mais de 400\$ até 500\$			\$9000	279\$000
—	—	25.742	Grammas de lança-perfume a			\$3125	80:443\$750
			Estampilhas empregadas a mais				5.688:005\$353 3:157\$080
							5.691:162\$615

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

Compradas	5.921:757\$277	Empregadas nos productos	5.691:162\$615
Saldo do anno anterior	18:786\$349	Inutilizadas ou extraviadas	20:130\$287
Somma	5.940:543\$617	Saldo para o anno de 1924	94:591\$765

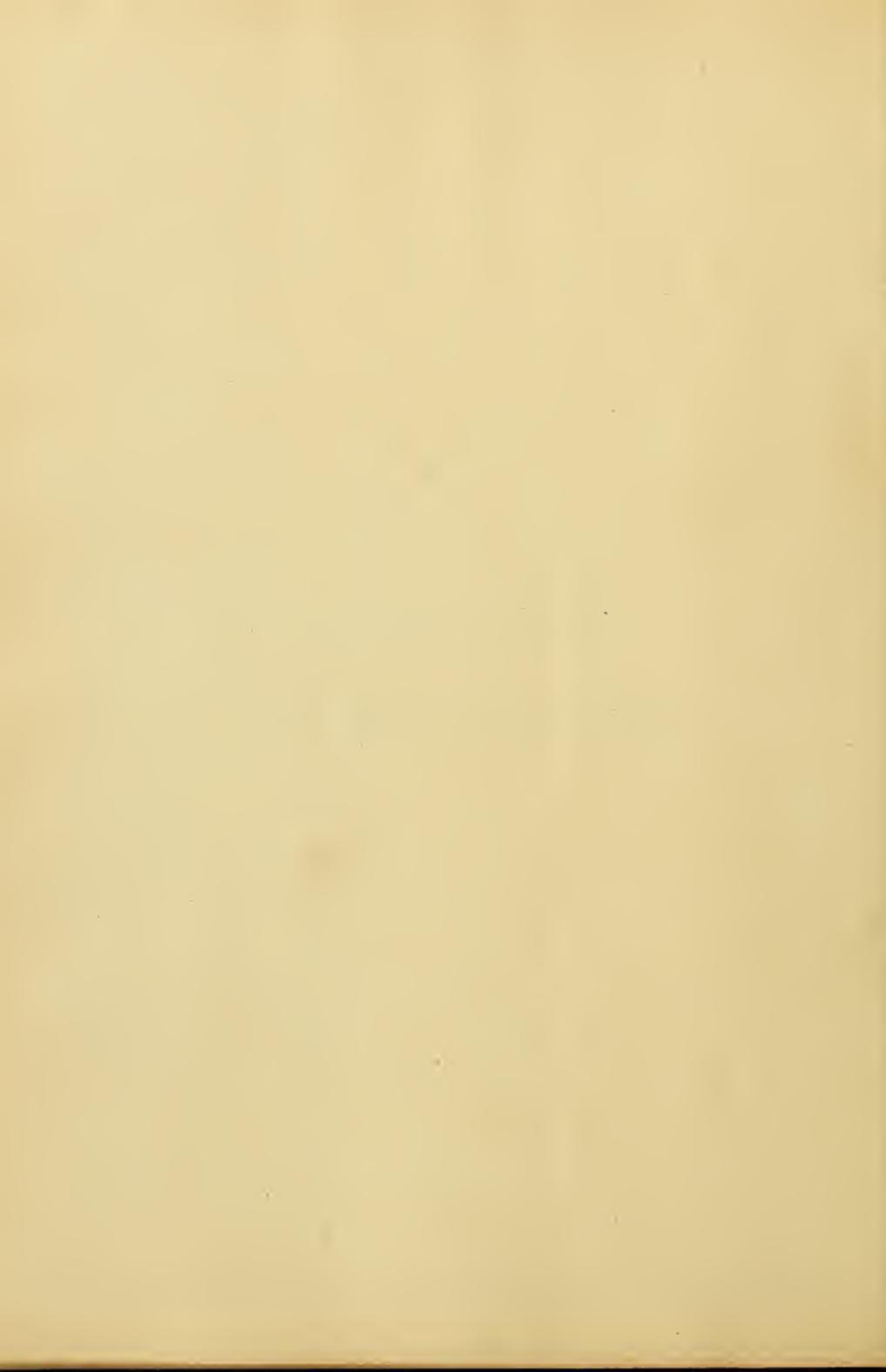
Somma 5.940:543\$617

Fabricas registradas: 752.

Consumo — Fag. 114 — 1 —

QUADRO XVI

Estatistica de conservas



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo sobre conservas, no anno de 1923

(Quadro XVI)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO	IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Producção	Consumo		Taxa	Importancia
21.558	1.828.620	393.030	Kilos de carne em conservas, linguas secas ou em salmoura	\$020	7865060
—	2.045.773	2.045.772	» » salame de carne bovina	\$100	204:577\$200
705.261	3.434.519	3.176.592	» » presuntos, linguças, salsichas, e semelhantes	\$200	635:318\$400
183.130	671.589	671.433	» conservas de peixe e camarões	\$200	134:286\$600
656.385	10.995.219	11.037.215	» doces de qualquer especie em massa, calda	\$200	2.207:443\$000
—	325.580	313.196	» conservas de legumes e fructas	\$200	62:63\$200
—	38.385	38.381	» conservas de fructas secas ou passadas	\$200	7:676\$200
559.849	823.447	834.912	» massa de mostarda, molho inglez e codimentos culinarios	\$200	166:982\$400
1.772	1.273.590	1.273.590	» bolachas, biscuits e semelhantes	\$200	254:718\$000
—	1.031.927	1.031.925	» chocolate commun	\$200	206:385\$000
—	—	1.663	» doces exportados para o estrangeiro	—	—
Estampilhas empregadas a mais					
3.880:812\$060 11:709\$700					
3.892:521\$760					

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS

Compradas	3.921:155\$615	Empregadas nos productos	3.892:521\$760
Saldo do anno anterior	92:404\$030	Inutilizadas ou extraviadas	3:206\$245
Somma	4.013:559\$645	Saldo para o anno de 1924	113:249\$240
		Não discriminadas	4:582\$400
		Somma	4.013:559\$645

Fábricas registradas:
Em numero de 791.

Consumo — Peg. 116 — 1 —

QUADRO XVII

Estatistica de vinagre

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre vinagre, no anno de 1923
(Quadro XVII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO			IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo		Taxa	Importância		
68.307	14.068.922 9.514	13.944.725 9.313	Litros de vinagre commun : » ácido acético.	\$030 \$600	413.341\$750 5.587\$800	423.929.550	423.929.550
			Estampilhas empregadas nos produtos	—	—	423.929.550	423.929.550
						3.180.5900	3.180.5900
						10.524.5940	10.524.5940
						437.635.390	437.635.390
						Somma	Somma

QUADRO XVIII

Estatistica de velas

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de velas, no exercício de 1923

(Quadro XVIII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO			IMPOSTO	
Stock de 1922	Produção	Consumo				Taxa	Importância
89.831	1.072.930	1.030.436	Kilos de velas de sejão	:	:	:	:
16.200	3.793.535	3.891.568	" " stearina	:	:	:	:
250	3.359.9	336.2.9	" " de céra.	:	:	:	:
						\$0.40	43:217\$440
						\$100	380:086\$800
						\$100	38:620\$900
							461:895\$140

Foram registradas 5. fábricas.

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS

Compradas	463:053\$920	Empregadas nos produtos	:	:	:	:	461:895\$140
Saldo do anno de 1922	8.030\$720	Intuitilizadas ou extravidadas	:	:	:	:	95:500
Saldo para o anno de 1924		Saldo					12:160\$000
Somma	475.114\$640	Somma	474:064\$040

QUADRO XIX

Estatistica de bengalas

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre bengalas, no anno de 1923
(Quadro XIX)

QUADRO XX

Estatistica de tecidos

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre tecidos, no anno de 1923

	730	7.926	26.230	Kilos de tecidos de seda, com mescla de outra matéria superior em partes iguaes.	58.000	131.150\$000
—	—	197	33.756	Kilos de tecidos de seda, com mescla de outra matéria inferior a 50% partes iguaes (organamento de 1922).	4.800	788.5000
2.208	32.027	17.235	17.235	Kilos de tecidos de seda pura ou com mescla de outra matéria superior a 50%.	6.500	202.535\$000
	8.660	8.660	8.660	Metros de tapetes de lã mixta, de algodão, linho ou juta.	2.300	3.475\$000
	35.107	35.107	35.107	Kilos de rendas de algodão.	2.5700	84.255.5900
	23.052	23.052	27.034	" " litas, tiras ou entreneios bordados, de algodão.	1520	32.440\$890
	23.594	23.594	23.594	" " seda mixta.	8.5000	183.752.5000
	10.130	10.130	10.130	Metros de tecidos de algodão branco, exportado para o estrangeiro.	12.500	221.556.5000
			3.440.418	Metros de tecidos de algodão tinto, exportado para o estrangeiro.	—	—
				Estampilhas empregadas em excesso	—	—
					—	3.820.095
					—	33.756.247.5165

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS NAS FABRICAS

Compradas	33.622.550.5944	Empregadas nos produtos	33.756.247.5165
Saldo do anno de 1922	418.590.5541	Inutilizadas	2.750.150
Somma	34.041.441.5455	Não discriminadas	16.525.5000
		Saldo para o anno de 1924	205.587.5170
		Soma	34.041.441.5485

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Divisão Estatística - lo impõe à economia - ano de 1923

(Quadro XX)

QUANTIDADE DOS PRODUTOS

Stock de 1922	Produção	Varição
1 142 515	100 012 661	111 443 214
2 126 111	100 711 173	100 269 254
14 072 113	100 886 880	120 260 071
		23 774 288
		128 661 365
	8 771 431	-14 316
	8 411 001	2 142 060
		500
		1 181
		31 438
		8 150
		7 168
		31 551
2 140 623	25 011 140	14 401 113
		20 015
13 688	11 003	1 111
2 410	10 122	64 122
21 581	10 004	1 575
1 101 2	10 713	3 939
	18 07	1 132
1 101 8	1 104	104
1 00	9 144	1
		1
117 100	1 104	1 104
		100
110	1 000 11	1 000 11
		21 23
	17 80	1 100
	1 10	1
		1
110	1 000 00	1 000 00
		1
	10 320	10 320
	1 000	1 000
	1 102	1 102
	1 000	1 000
	1104	1 104
	14 118	1 100 1 112

DE USAGEM DE PRODUTO

Item	Taxa	Tempo
Metro de algodão de tricô, com (divisão de 1923)	1 205 210 20	
branco	1 205 189 00	
(origem de 1923)	1 205 000 00	
brancos ou coloridos	1 205 12 500 00	
(divisão de 1923)	1 205 000 00	
camisa para desfilar (barato e meio)	1 205 000 00	
Metro de tecido de algodão, com (divisão de 1923)	6 200 00	
Metros de tecido de algodão, com meio por unidade em meia libra	1 442 000 00	
Kilograma de címbolo de algodão, com	12 000 00 75	
(divisão de 1923)	12 000 00 75	
branco	12 000 00 00	
(origem de 1923)	12 000 00 00	
branqueado	12 000 00 00	
(divisão de 1923)	12 000 00 00	
Metro de címbolo de algodão, com (divisão de 1923)	600 000 440	
estampado	600 000 00	
listras pretas, com	1 814 000 00	
trico, com uma	12 200 000 00	
trico, com duas	2 200 000 00	
(origem de 1923)	10 000 000 00	
trico, com três	10 000 000 00	
trico, com quatro	10 000 000 00	
Metro de címbolo de algodão, com trico, com cinco	10 000 000 00	
Metro de címbolo de algodão, com trico, com seis	10 000 000 00	
Metro de címbolo de algodão, com trico, com sete	10 000 000 00	
Metro de címbolo de algodão, com trico, com oito	10 000 000 00	
Metro de címbolo de algodão, com trico, com nove	10 000 000 00	
Metro de címbolo de algodão, com trico, com dez	10 000 000 00	
Kilograma de címbolo de algodão (divisão de 1923)	1 881 000 00	
címbolo	1 881 000 00	
címbolo com trico	1 881 000 00	
címbolo com trico, com	1 881 000 00	
címbolo com trico, com duas	1 881 000 00	
címbolo com trico, com três	1 881 000 00	
címbolo com trico, com quatro	1 881 000 00	
címbolo com trico, com cinco	1 881 000 00	
címbolo com trico, com seis	1 881 000 00	
címbolo com trico, com sete	1 881 000 00	
címbolo com trico, com oito	1 881 000 00	
címbolo com trico, com nove	1 881 000 00	
címbolo com trico, com dez	1 881 000 00	
Metro de tecido de lã, com (divisão de 1923)	1 200 000 00	
trico	1 200 000 00	
(origem de 1923)	1 200 000 00	
trico, com	1 200 000 00	
trico, com duas	1 200 000 00	
trico, com três	1 200 000 00	
trico, com quatro	1 200 000 00	
trico, com cinco	1 200 000 00	
trico, com seis	1 200 000 00	
trico, com sete	1 200 000 00	
trico, com oito	1 200 000 00	
trico, com nove	1 200 000 00	
trico, com dez	1 200 000 00	

Liquidação címbolo de algodão

Liquidação de címbolo de lã

ESTATUTO

Item	Taxa	Tempo
Kilograma de címbolo de lã (divisão de 1923)	120 000 00 00	
branco	120 000 00 00	
colorido	120 000 00 00	
trico	120 000 00 00	
trico, com	120 000 00 00	
trico, com duas	120 000 00 00	
trico, com três	120 000 00 00	
trico, com quatro	120 000 00 00	
trico, com cinco	120 000 00 00	
trico, com seis	120 000 00 00	
trico, com sete	120 000 00 00	
trico, com oito	120 000 00 00	
trico, com nove	120 000 00 00	
trico, com dez	120 000 00 00	

1 200 000 00

QUADRO XXI

Estatistica de artefactos de tecidos

Directoria da Receita Pública do Tesonro Nacional

³⁷⁶	^{2.033}	^{2.127}	^{2.100}	⁴⁸¹	^{1.426}	^{1.426}	⁶⁴⁴	^{5.094}	^{2.865}	⁴⁸⁸	^{7.983}	⁻	⁻	⁻	⁻	⁸¹³	^{89.504}	⁸²⁹	¹⁶¹	⁴⁸²	⁹⁶¹	[—]	^{6.120}	^{11.331}	^{4.338}	[—]
^{Subsidio de linho, nuxio}		^{Idem}	^{Idem, guarnecidos com rendas ou bordados}		^{Idem}	^{Idem, de linho puro, simples}	^{Idem}	^{Idem, guarnecidos com rendas ou bordados}		^{Idem}	^{Idem, de seda mista}		^{Idem}	^{Idem de seda pura.}		^{73.016}	^{88.953}	^{746.638}	^{412.138}	^{34.490}	^{781.812}	^{11.331}	[—]	[—]		
^{2.033}		^{2.127}	^{2.100}		⁴⁸¹	^{1.426}	⁶⁴⁴	^{5.094}	^{2.865}	⁴⁸⁸	^{7.983}	⁻	⁻	⁻	⁻	⁸¹³	^{89.504}	⁸²⁹	¹⁶¹	⁴⁸²	⁹⁶¹	[—]	^{6.120}	^{11.331}	^{4.338}	[—]
^{2.030}		^{2.120}	^{2.100}		⁴⁸⁰	^{1.420}	⁶⁴³	^{5.093}	^{2.860}	⁴⁸⁷	^{7.982}	⁻	⁻	⁻	⁻	⁸¹²	^{89.493}	⁸²⁸	¹⁶⁰	⁴⁸¹	⁹⁵⁹	[—]	^{6.119}	^{11.320}	^{4.328}	[—]
^{0.030}		^{0.030}	^{0.030}		⁴⁸⁰	^{1.420}	⁶⁴³	^{5.093}	^{2.860}	⁴⁸⁷	^{7.982}	⁻	⁻	⁻	⁻	⁸¹²	^{89.493}	⁸²⁸	¹⁶⁰	⁴⁸¹	⁹⁵⁹	[—]	^{6.119}	^{11.320}	^{4.328}	[—]

Foram registradas 1.375 fabricas.

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS NAS FÁBRICAS

Compradas	•	•	•	•	•	•	•	5.545:224\$955	Empregadas	•	•	•	•	•	•	•	5.400:1806:2275
Saldo do anno de 1922	•	•	•	•	•	•	•	75:793\$935	Inutilizadas	•	•	•	•	•	•	•	2:204:5810
Somma	•	•	•	•	•	•	•	5.621:018\$890	Não discriminadas	•	•	•	•	•	•	•	100:999:8600
									Saldo para 1924	•	•	•	•	•	•	•	117:083:205
									Somma	•	•	•	•	•	•	•	5.621:018\$890

QUADRO XXII

Estatistica de papel de forrar casas ou malas

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de papel de forrar casas e malas, no exercício de 1923

(Quadro XXII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DOS PRODUCTOS			IMPOSTO	
Stock no anno anterior	Produção	Consumo				Taxa	Importância
151.985	929.755	944.744	Pecas de papel de cōr natural, branco, tinto, etc.			\$030	28:342\$320
25.776	30.064	30.344	Idem, idem ídem proprio para guarnições			\$060	1:820\$640
2.910	6.422	7.799	Idem, idem com dourados, prateados ou avellinados.			\$200	1:559\$580
8.029	405	1.248	Idem, idem próprias para guarnições			\$400	499\$200
			Estampilhas empregadas nos produtos				32:221\$960
MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS NAS FÁBRICAS							
Compradas			32.931\$000	Empregadas nos produtos			32:221\$960
Saldo do anno anterior.			524\$550	Saído para o anno de 1924			1:227\$890
				Não discriminados			5\$700
Somma.			33.455\$550	Somma.			33:455\$550

Foram registradas oito fábricas.

Compradas		32.931\$000	Empregadas nos produtos				32:221\$960
Saldo do anno anterior.		524\$550	Saído para o anno de 1924				1:227\$890
			Não discriminados				5\$700
Somma.		33.455\$550	Somma.				33:455\$550

QUADRO XXIII

Estatistica de cartas de jogar

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de cartas de jogar, no exercício de 1923
(Quadro XXIII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo	DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO	
			Taxa	Importancia
25.836	619.684	151.602	Baralhos de cartas de jogar (Orçamento de 1922)	1.3000
	—	468.082	Baralhos de cartas de jogar communs	1.5500
	81.959	81.959	Baralhos de cartas de jogar pocker.	3.000
				1.099:602\$000

Foram registradas seis fábricas :

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS		
Compradas	1.101:646\$000	Empregadas nos produtos
Recebidas com os productos	—	Inutilizadas ou extraviadas
Saldo do anno anterior	44\$000	Saldo para o anno de 1924
Somma	1.101:690\$000	Somma

1.101:602\$000	1.099:602\$000
—	—
44\$000	2.088\$000
1.101:690\$000	1.101:690\$000

QUADRO XXIV

Estatistica de chapéos

Directorio da Receita Pública do Tesouro Nacional

8.291	1.409.868	1.223.583	Chapéos de cabeça, para homens e meninos, de crina, madeira ou palha	\$500	611.791\$500
—	—	131.272	Idem, idem, idem (Orçamento de 1922)	\$450	59.071\$400
25.654	1.525.701	1.401.826	Idem, idem de feltro de castor, lebre e semelhantes	\$800	1.121:460\$800
—	—	112.896	Idem, idem, idem (Orçamento de 1922)	\$450	1.004\$850
—	—	2.233	Idem, idem (Orçamento de 1922)	—	4.464:038\$700
			Estampilhas empregadas a mais	—	3:216\$450
					4.467:255\$150

Foram registradas 1.085 fábricas.

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS NAS FÁBRICAS

Compradas	4.598:819\$805	Empregadas nos produtos	4.467:255\$150
Saldo do anno anterior	67:684\$150	Inutilizadas ou extraviadas	773\$000
		Saído para o anno de 1924	78:272\$625
		Não discriminadas	120:203\$180
Somma	4.666:503\$955	Somma	4.666:503\$955

Directorio da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de chapéus, no exercício de 1923

(Quadro XXIV)

Stock do anno anterior	Produção	Consumo	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS		IMPOSTO
			Por	Importância	
11.270	874.196	622.884	Chapéus para sol ou chuva com cobertura de seda	\$ 100	15.572,00
		51.508	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	120	8.162,00
	21.458	21.57	Idem, idem com cobertura de seda	150	3.231,00
	1.754	1.754	Idem, idem com cores de prata	1000	1.002,50
	2.004	2.004	Idem, idem de couro e platina	400	1.080,00
	11	11	Idem, idem garnecido de pedras preciosas	500	3.500,00
8.011	1.001.988	1.23.86	Chapéus de cabedal para homens e mulheres de couro e lã	\$ 100	11.105,00
		11.92	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	120	9.744,00
2.004	1.42.701	1.401.851	Idem, idem de feltro de esteiro, liche e seda	\$ 100	11.114,00
		112.20	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	120	84.062,00
	15.272	15.272	Idem, idem de pano da China e seda com placa de ouro	500	8.000,00
	2.313	2.313	Idem, idem de pano de seda com malha de ouro	100	1.000,00
10.10	2.001.224	2.171.661	Idem, idem de feltro de couro e lã	\$ 100	1.087,80
		12.001	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	120	96.520,00
	2.81.10	2.81.10	Idem, idem de tecidos de seda	500	227,80
		2	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	500	1.00
1.173	103.110	97.001	Chapéus de cabedal para homens e mulheres de couro e lã	\$ 100	18.000
		6.001	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	120	17.600,00
400	11.700	10.104	Idem, idem de pano de lã e couro	200	1.000,00
		16.01	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	120	1.470,00
1.1	31.107	30.105	Idem, idem de pano suave (lana)	100	1.000,00
		2.005	Idem, idem, idem (Decreto de 1922)	200	7.000,00
10.2	10.201	10.108	Tocados feitos de couro de laranjal alaranjado	100	1.000,00
		66.043	Idem, idem (Decreto de 1922)	100	1.000,00
10.105	101.20	101.20	Idem, idem de couro de laranjal	100	1.000,00
		2	Idem, idem (Decreto de 1922)	100	1.000,00
		1.100	Total		1.100.000,00

ESTATÍSTICA DO CONSUMO

100% 100% 100%
100% 100% 100%

QUADRO XXV

Estatistica de discos para gramophones

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre discos para gramophones, no anno de 1923
 (Quadro XXV)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DE PRODUCTOS		IMPOSTO	
Stock de 1922	Produção	Consumo		Taxa	Importância	
10.227	76.429	81.625	Discos para gramophones, duplos, de mais de 0 ^m ,20 até de 0 ^m ,30 de diâmetro.	\$200	16.325,000	
Foram registradas duas fabricas.						
Compradas	16.325,000		Empregadas nos products.		16.325,000	
Saldo do anno de 1922	724,540		Saldo para o anno de 1923.		724,540	
Somma.	17.049,540		Somma.		17.049,540	

QUADRO XXVI

Estatistica de louças e vidros

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre louças e vidros, no anno de 1923

(Quadro XXVI)

QUANTIDADE DE PRODUTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO		IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo			Taxa	Importância
49.371 23.936	4.091.821 995.578	3.337.281 743.764	Kilos de louças de pó de pedra branca, n. 1, > " " " das etc., n. 3 " 4. Kilos de porcellana branca n. 4. > " " " vidros lisos, moldados, esmerilhados ou fôscoes, n. 1 > " " " lapidados ou lavrados, no todo ou em parte, n. 2. > " " "		\$060 119:802:5240 \$80 \$065 \$180	200:236:869 146:976:5205 31:793:8539 524:035:2105 237:5055
— 210.423 8.996	148.120 2.213.276 175.573	140.109 2.261.177 176.666	Estampilhas empregadas a mais	—		524:272:5760 120:5215 29:689:8065 7:606:8940 561:688:8940

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS						
Compradas	555:202:855	Empregadas nos produtos				
Saldo do anno anterior	6:436:035	Inutilizadas ou extraídas				
		Saldo para o anno de 1924				
		Não discriminadas				
Somma.	<u>561:688:8940</u>	Somma.				

Foram registradas 58 fábricas.

Compradas						
Saldo do anno anterior						
Somma.	<u>561:688:8940</u>	Somma.				

QUADRO XXVII

Estatistica de ferragens

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre ferragens, no anno de 1923

(Quadro XXVII)

Stock do anno anterior	QUANTIDADE DE PRODUCTOS		DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO	IMPOSTO	
	Produção	Consumo		Taxa	Importância
530.767	12.059.890	11.041.172	Kilos de pregos, parafusos, arestas ou rebites de ferro	\$0.40	441.646\$8'0
7.614	165.523	148.424	Kilos de pregos, com cabeça de outro metal	\$0.60	8.905\$4.40
			Estampilhas empregadas a mais.		
					450.532\$320
					60.000
					451.152\$320

Foram registradas 42 fábricas.

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS

Compradas	497.609\$910	Empregadas nos produktos	451.152\$320
Recebidas coi os produktos		Inutilizadas ou extraviadas	765.335
Saldo para o anno de 1924		Saldo para o anno de 1924	19.311\$305
Saldo do anno anterior		Não discriminadas	37.322\$910
Somma	507.852\$870	Somma	507.862\$870

QUADRO XXVIII

Estatistica do café torrado ou moido

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre café torrado ou moido, no anno de 1923
(Quadro XXXVIII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DOS PRODUCTOS		IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo			Taxa	Importância
16.812	34.801.173	28.947.708	Kilos de café torrado ou moido (orçamento de 1922)	• • • • •	\$080	2.315.816\$640
		2.651.394	Estampilhas empregadas a mais	• • • •	\$060	159.083\$640
					—	2.474.900\$280
					—	1.997.5775
						2.476.898\$055

Foram registradas 1.398 fábricas.

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS

Compradas	2.485.538.035	Empregadas nos produtos	2.476.898.5055
Saldo do anno anterior	38.421.030	Inutilizadas ou extraviadas	93.5446
Somma	2.523.959.065	Saldo para o anno 1924	46.967.5764
		Somma	2.523.959.065

QUADRO XXIX

Estatistica da manteiga

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de manteiga no anno de 1923

(Quadro XXIX)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO		IMPOSTO
Stock de 1922	Produção	Consumo			Taxa Importancia
13.727	9.240.980	8.508.360 987.217	Kilos de manteiga Idem idem (Orçamento de 1922).		\$080 \$050 730:029:650
					680:668:680 49:360:850 730:029:650

Foram registradas 2.407 fábricas.

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS NAS FÁBRICAS :

Compradas	742:151:860 32:664:555	742:151:860 32:664:555	730:029:650 1:306:370
= Saldo do anno anterior.		Não discriminadas	31:281:995 12:198:000
Somma.	Somma.	<u>774:816:415</u>

QUADRO XXX

Estatistica de joias e obras de ourives

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo sobre joias,
obras de ourives e objectos de adornos, em 1923

Imposto de 2 % sobre as vendas effectuadas nos establecimentos varegistas 655:692\$268

RENTA:

Estampilhas compradas. 655:692\$268

QUADRO XXXI

Estatistica de moveis

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

**Quadro estatístico do imposto de consumo de moveis, no exercício de 1923
(Quadro XXXI)**

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS

Compradas	1.065:869:970	Empregadas nos productos.	963:418:745
Saído do anno de 1922	41.165:675	Empregadas nos produtos.	1.322:200
		Inutilizadas ou extravidadas.	55:534:370
		Saído para o anno de 1924	28:565:930
		Diferença de beneficamento	58:194:410
		Não discriminadas	
Somma	<u>1.107:035:645</u>								<u>1.107:035:645</u>
		Somma	

Fábricas registradas : 3.111

Consumo — Pag. 168 — 1 —

Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de móveis, no exercício de 1923
(Quadro XXXI)

Stock de 1922	Produção	Consumo	Designação do Produto	IMPOSTO	
				Taxa	Importância
698.376	649.374	Móveis de preço até 5000	500	01.0	7500
—	41.212	Idem idem idem (orçamento de 1922)	500	2.210	1000
881.555	80.912	Idem idem idem até 200	500	170.1	6400
—	29.857	Idem idem idem (orçamento de 1922)	500	4.429	100
266.872	26.141	Idem idem idem até 400	500	10.375	6000
104.521	101.470	Idem idem idem até 700	500	52.285	1000
6.245	6.015	Idem idem idem (orçamento de 1922)	500	5.951	940
104.750	150.430	Idem idem idem até 100	500	150.4	9000
20.811	20.811	Idem idem idem até 200	500	20.000	181.022.800
11.331	11.331	Idem idem idem até 300	500	11.331	1000
28.718	28.718	Idem idem idem até 400	500	114.872	1000
3.515	3.515	Idem idem idem até 500	500	17.571	940
1.179	1.179	Idem idem idem até 1000	500	1.179	7.074
869	869	Idem idem idem até 2000	500	750	6.076.000
1.218	1.218	Idem idem idem até 3000	500	850	9.281.000
3.58	3.58	Idem idem idem até 4000	500	950	10.421.000
60	60	Idem idem idem até 5000	500	1050	6.501.940
45	45	Idem idem idem até 10000	500	1100	490.000
188	188	Idem idem idem até 15000	500	1250	2.200.000
35	35	Idem idem idem até 20000	500	1350	65.900
75	75	Idem idem idem até 25000	500	1450	1.005.000
143	143	Idem idem idem até 30000	500	1550	2.145.000
16	16	Idem idem idem até 40000	500	1650	2.600.000
89	89	Idem idem idem até 50000	500	1750	1.713.000
171	171	Idem idem idem até 70000	500	1850	3.075.000
9	9	Idem idem idem até 100000	500	1950	171.000
189	189	Idem idem idem até 200000	500	2050	3.700.000
12	12	Idem idem idem até 250000	500	2150	2.250.000
19	19	Idem idem idem até 300000	500	2250	750.000
2	2	Idem idem idem até 400000	500	2350	10.000.000
8	8	Idem idem idem até 500000	500	2450	125.000
5	5	Idem idem idem até 700000	500	2550	125.000
6	6	Idem idem idem até 1000000	500	2650	10.000.000
10	10	Idem idem idem até 3.000.000	500	2750	10.000.000
2	2	Idem idem idem até 5.000.000	500	2850	65.000
1	1	Idem idem idem até 7.000.000	500	2950	14.000.000
1	1	Idem idem idem até 10.000.000	500	3050	750.000
		Estampilhas e pregadas a mao			0.00
					3.274.075
					003.418.715

MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS

Compradas	1.105.569.713	Entradas nos productos	993.418.674
Saldo do anno de 1922	41.105.675	Inutilizadas ou extraviadas	1.322.200
		Saldo para o anno de 1921	35.513.700
		Diferença de beneficiamento	25.765.100
Soma	1.107.01645	Não distinguidas	34.194.400
		Soma	1.107.01645

Fat. 1000 registrado 3.111

Corr. mo - Pag. 168 - 1 -

QUADRO XXXII

Estatistica de armas de fogo e suas munições

Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre armas de fogo e suas munições, no anno de 1923
 (Quadro XXXII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUCTO		IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo			Taxa	Importância
38.632	1.733.752	1.169.932	Kilos de balas de ferro ou de chumbo e chumbo de munições, até 2\$000		\$050	58:496\$600
—	119.656	119.656	Kilos de balas de ferro de 2\$000 a 5\$000		\$100	11:965\$600
			Estampilhas empregadas a mais			
					—	70:462\$200
						4\$000
						70:466\$200

Foram registradas cinco fabricas.

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

Compradas	72:936\$500	Empregadas nos produtos	70:466\$200
Saldo do anno anterior	2:729\$500	Não discriminadas.	1:355\$500
Somma.		Saldo para o anno de 1924.	3:895\$500
			75:715\$500
		Somma.	75:715\$500

QUADRO XXXIII

Estatistica de queijos e requeijões

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo de queijos e requieções, no exercício de 1923
 (Quadro XXXIII)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DE PRODUCTOS			IMPOSTO	
Stock	Produção	Consumo				Taxa	Importância
-	6.437.865	6.433.665	Kilos de queijos tipo Minas.	:	:	\$100	643.366,500
-	1.964.849	1.964.849	Idem, ou requieções de outras qualidades	:	:	\$200	392.969,380
-	213.920	212.420	Idem idem, desnatados	.	.	\$200	42.484,400
							1.079.120,300

Foram registradas 4.888 fabricas :

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS NAS FÁBRICAS

Compradas	:	1.211.238\$760	Empresadas	:	:	:	1.079.120,300
Saldo de 1922	:	—	Não discriminadas	:	:	:	78.810,5250
Somma.	.	1.211.238\$760	Saldo para 1923.	.	.	.	53.308,5210
			Somma.	.	.	.	1.211.238,760

QUADRO XXXIV

Estatistica de energia electrica

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre lampadas e pilhas eléctricas no anno de 1923
 (Quadro XXXIV)

QUANTIDADE DOS PRODUCTOS			DESIGNAÇÃO DO PRODUTO		IMPOSTO	
Stock do anno anterior	Produção	Consumo			Taxa	Importância
—	998.562	998.562	Lampadas eléctricas de força iluminativa até 50 velas de mais de 50 até 100.	—	\$050	49.928;100
—	148.901	148.901	" " " " " " " " " " "	—	\$100	14.890;5100
—	37.405	37.405	" " " " " " " " " " "	—	\$200	7.481;5000
—	21.758	21.758	" " " " " " " " " " "	—	\$300	6.527;5400
—	2.047	2.047	" " " " " " " " " " "	—	\$500	1.022;5000
				—		79.848;600

Foram registradas cinco fabricas:

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS NAS FABRICAS

Comprada ³	• • • • : :	83:172;000	Empregadas nos produtos	• : : : : :	79:848;600
Saldo do anno anterior.	• • • • : :	17:411;900	Inutilizadas ou extraviadas	• : : : : :	10500
			Saldo para o anno de 1924.	• : : : : :	17:725;300
Somma	• • • • : :	97:583;900	Somma	• : : : : :	97:583;900

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro estatistico do imposto de consumo sobre energia
electrica (Luz e Força)

Imposto sobre kilowatt — Hora de luz
e força consumidas 945.017.641

NOTA

As estatisticas parciaes não discriminam essa renda pelo numero de kilowatts e pelas especies.

QUADRO XXXV

Estatistica de tintas e vernizes

Directoria da Receita Pública do Thesouro Nacional

Quadro estatístico do imposto de consumo sobre tintas e vernizes, em 1923
(Quadro XXXV)

QUANTIDADE DE PRODUCOES			DESIGNAÇÃO DOS PRODUCTOS						IMPOSTO	
Stock	Produção	Consumo							Taxa	Importância
			600.437	Kilos de tintas de escrever	•	•	•	•	\$200	120:087\$400
			232.610	Idem ide n preparadas a óleo e água	•	•	•	•	\$400	93:044\$000
			83.903	Idem ide n vernizes	•	•	•	•	\$800	67:126\$400
			209.661	Idem de materiais ou substâncias de tinturaria	•	•	•	•	\$200	41:932\$200
			38.737	Idem de tintas de escrever (Decreto n. 4.723, de 20 agosto de 1923)	•	•	•	•	\$100	3:873\$700
			11.907	Idem de óleo ou água (ídem n ídem.)	•	•	•	•	\$240	2:857\$680
			416	Idem ide n vernizes (ídem idem.)	•	•	•	•	\$480	199:5680
				Estampilhas e impregadas e n excesso	•	•	•	•	\$35380	53:5380
										329:174\$440

Fábricas registradas: 110

MOVIMENTO D E ESTAMPILHAS NAS FÁBRICAS

Compradas	•	•	•	•	•	•	•	Empregadas	•	•
Saldo de 1922	:	:	:	:	:	:	:	Não discriminadas.	•	•
Som na.	Individuais	•	•
								Saldo para 1924	•	•

340:833\$000	—	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000	340:833\$000

120:087\$400	67:126\$400	3:873\$700	2:857\$680	199:5680	53:5380	329:174\$440
93:044\$000	41:932\$200	100	480	100	480	3:865340
						605520

Somma.

7:761\$700	7:761\$700
340:833\$000	340:833\$000

QUADRO XXXVI

Relação dos autos de infracção, com descriminação
das multas liquidadas em imposto e em dívida

Parana
Santa Catharina.	.	.	.	48	55	8	111	5	13	33:100\$000					
Rio Grande do Sul.	.	.	.	444	299	37	780	23	7	42:932\$900	.41:400\$000				
Goyaz.	.	.	.	15	13	6	34	—	—	5:900\$000	2:000\$000				
Matto Grosso	.	.	.	65	97	7	169	15	10	12:000\$000	850\$000				
Somma	.	.	.	2.593	2.941	413	5.947	296	85	393:409\$000	166:534\$000				
												360:033\$000			

Consumo — Pag. 188 — 1. — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1925.

Não foram declaradas as importâncias das muitas em depósito em di-
vida e liquidadas.

Diretoria do Reolito Pùblico do Tesouro Nacional

Relação dos autos de infração do regulamento do imposto de consumo, lavrados em 1923

(Quadro XXXVII)

ESTADOS	NÚMERO DE AUTOS					IMPORTE DAS MULTAS			OBSERVAÇÕES
	Em andamento	Procedentes	Impedidos	Total	Em recurso	Com prazo para recurso	Liquidadas	Em depósito	
Amazonas	10	16	8	44	8	12	1.050,00	2.000,00	2.500,00
Para	28	47	7	72	—	—	10.750,00	600,00	20.100,00
Maranhão	15	7	1	23	—	2	—	18.320,00	800,00
Piauí	10	17	3	64	—	4	11.800,00	—	600,00
Ceará	40	55	3	108	16	—	500.000,00	4.500,00	4.000,00
Rio Grande do Norte	1	47	11	75	16	—	1.000,00	7.100,00	3.000,00
Paraíba	10	6	1	27	2	—	4.000,00	600,00	1.200,00
Pernambuco	11	195	15	321	13	5	41.900,00	6.500,00	21.000,00
Alagoas	7	74	15	107	18	—	—	—	No foram declaradas importâncias das multas em depósito e em dívida
Sergipe	2	20	7	29	1	—	700,00	2.200,00	1.700,00
Bahia	76	100	15	191	25	—	10.194,00	7.050,00	—
Espírito Santo	4	67	1	112	—	—	100,00	100,00	—
Rio de Janeiro	16	88	12	116	11	5	12.850,00	2.200,00	1.000,00
Distrito Federal	288	440	78	906	—	—	177.957,00	40,00	21.400,00
Mato Grosso	1	151	10	280	41	20	18.441,00	800,00	1.000,00
S. Paulo	192	1.075	150	2.023	97	1	1.950,00	1.700,00	450,00
Paraná	29	40	4	73	1	—	—	—	No foram declaradas importâncias das multas em depósito e em dívida e liquidadas
Santa Catarina	48	50	8	111	5	1	3.100,00	—	—
Rio Grande do Sul	144	200	1	345	—	7	42.320,00	41.400,00	14.000,00
Uruguai	15	1	6	34	—	—	5.000,00	2.000,00	—
Matto Grosso	65	97	7	170	15	10	12.000,00	800,00	9.000,00
Soma	2.793	2.913	41	5.047	283	85	1.469,00	105.319,00	40.000,00

